



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

MUNICIPIO DE MARILAC



QUADRO II - PROTEÇÃO
A - INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

EXERCICIO 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

MUNICÍPIO DE MARILAC

QUADRO II – A – INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EXERCÍCIO 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

SUMÁRIO

1.	CÓPIA DA FICHA DE ANÁLISE	6
2.	INTRODUÇÃO.....	8
3.	LISTAGEM COMPLETA DO PATRIMÔNIO PROTEGIDO NO MUNICÍPIO	10
3.1	JUSTIFICATIVA DA LISTAGEM DO PATRIMÔNIO ACAUTELADO E PROTEGIDO NO MUNICÍPIO ATÉ O ANO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO.....	17
4.	LISTAGEM DOS BENS INVENTARIADOS/ATUALIZADOS 2023.....	18
5.	DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA	20
5.1.	MAPA DO MUNICÍPIO INSERIDO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	20
5.2.	MAPA DOS BENS ATUALIZADOS/INVENTARIADOS NO EXERCÍCIO 2025 22	
5.3.	MAPA DA DIVISÃO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO	23
6.	CRONOGRAMA DO INVENTÁRIO	25
7.	FICHAS DE INVENTARIO	29
	ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 1 – ESCOLA MUNICIPAL LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS.....	29
	ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 2 – ANTIGO GALPÃO	40
	ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 3 – ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MONTEIRO	50
	ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 4 – CEMITÉRIO.....	60
	ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 5 – PENSÃO DA DONA ALICE	70
	ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 6 – BAR DO ILDEU (DEMOLIDO).....	82
	ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 7 – ANTIGO POSTO DE SAÚDE	89
	BENS MÓVEIS E INTEGRADOS – ÁREA I – FICHA 8 – CRUZEIRO.....	96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

CONJUNTO URBANO – ÁREA I – FICHA 9 – ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ SOUTO SOBRINHO (CAMPO DE FUTEBOL).....	103
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 10 – CASA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	115
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 11 – 1ª SEDE DO GRUPO ESCOLAR (DEMOLIDA)	127
8. DECLARAÇÃO DA DIVULGAÇÃO	134
9. ATA DE APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO E SUA DIVULGAÇÃO	135
10. REAPRESENTAÇÃO DAS FICHAS DE INVENTARIO DO EXERCÍCIO 2024. 137	
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 1 – ANTIGO CARTÓRIO	137
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 3 – CORETO DA RÁDIO	148
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 4 – PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA.....	156
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 5 – RESIDENCIA A RUA SÃO PAULO	166
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 6 – ANTIGA COOPERATIVA	176
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 7 – MERCEARIA DO APOLONIO.....	185
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 8 –PENSÃO MARILAC	195
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 9 – EDIFICAÇÃO DEMOLIDA	205
CONJUNTO URBANO – AREA I – FICHA 10 – PRAÇA TANCREDO NEVES	213
BEM MÓVEL OU INTEGRADO – AREA I – FICHA 11 – IMAGEM DE SANTA LUIZA.....	227
ARQUIVO – AREA I – FICHA 12 – ARQUIVO PESSOAL DA DONA LIDIA.....	241



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

11. ATA DE APROVAÇÃO DO INVENTARIO DO EXERCICIO 2024 QUE ESTÁ SENDO REAPRESENTADO	250
12. FICHA TÉCNICA - INVENTARIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARILAC	251



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

1. CÓPIA DA FICHA DE ANÁLISE



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL
EXERCÍCIO 2024

IEPHA/MG
DIRETORIA DE PROMOÇÃO
 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO
 COM MUNICÍPIOS

QUADRO II/PROTEÇÃO Conjunto Documental A – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural				QII A INVENTÁRIO		
				EXECUÇÃO	ATUALIZAÇÃO	
				X		
MUNICÍPIO: MARILAC_EA_MANTIDA				PONTUAÇÃO: 1,85		
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO, conforme Anexo I da Portaria nº 35/2022 do IEPHA/MG				<input checked="" type="checkbox"/> Em conformidade	<input type="checkbox"/> Impressa	
				<input type="checkbox"/> Em desconformidade	<input checked="" type="checkbox"/> PDF	
ITEM EM DESCONFORMIDADE com a Portaria	<input type="checkbox"/> pasta cartonada	<input type="checkbox"/> grampo plástico	<input type="checkbox"/> plástico			
	<input type="checkbox"/> organização por conjunto documental	<input type="checkbox"/> numeração das páginas				
	<input type="checkbox"/> assinatura de próprio punho ou eletrônica com certificação digital		<input type="checkbox"/> legibilidade			
	<input type="checkbox"/> pdf único	<input type="checkbox"/> nomeação do arquivo PDF	<input type="checkbox"/> outros			
FICHA DE ANÁLISE do último exercício que enviou documentação				<input checked="" type="checkbox"/> Enviou	<input type="checkbox"/> Não enviou	
ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES da última ficha de análise				<input type="checkbox"/> Atendeu	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente	
				<input type="checkbox"/> Não atendeu		
DECLARAÇÃO ASSINADA, atestando a veracidade dos conteúdos encaminhados (Portaria IEPHA 35/2022)				<input checked="" type="checkbox"/> Enviada	<input type="checkbox"/> Não enviada	
1 – BENS INVENTARIADOS (Pontuação total do item 1,50 pontos)				Entregue		
				SIM	NÃO	NOTA
1.1 – Introdução						
1.2 – Listagem completa do Patrimônio protegido no município(por Tombamento, Registro e Inventário) informando, atributo, localização; acervo a que pertencem, ano de exercício em que foram protegidos e esfera de proteção (federal, estadual ou municipal) (0,15 pontos)				X	0,15	<input type="checkbox"/> Listagem incompleta <input type="checkbox"/> Ausência de justificativa <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
1.3 - Listagem dos bens culturais atualizados no período de ação/preservação (informando área, seção e atributo ou tema (0,15 pontos)				X	0,15	<input type="checkbox"/> Listagem incompleta <input type="checkbox"/> Ausência de justificativa <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
1.4 – Documentação cartográfica (Planta Cadastral da área atualizada – ou do inventário temático – com a localização dos bens) (0,20 pontos)				X	0,20	<input type="checkbox"/> Planta ilegível <input type="checkbox"/> Planta sem legenda ou sem assinatura <input type="checkbox"/> Não identifica claramente a área ou o tema <input type="checkbox"/> Não localiza todos os bens culturais no ano de ação/preservação ou o tema <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
1.5 – Ficha de cada bem cultural atualizado no ano de ação e preservação (1,00 pontos)				X	0,90	<input type="checkbox"/> Ficha com histórico insuficiente <input type="checkbox"/> Ficha com descrição insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ficha com motivação insuficiente ou sem motivação *1 <input type="checkbox"/> Ficha apresenta dados incoerentes <input type="checkbox"/> Fotos ilegíveis ou em número insuficiente <input type="checkbox"/> Fotos sem autoria ou datação <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA: *1 - Adequar item 'Motivação' ao disposto na Portaria 35/2022 - Anexo IV - Item IV - subitem 7.2. É fundamental que o município informe 'porque' o bem cultural, agora atualizado, foi inventariado. A importância do bem para a preservação do patrimônio cultural local deve ser informada. Não há a necessidade de rerepresentar as fichas. A adequação será verificada na nova etapa de atualização da área. No entanto, a orientação da análise deve ser atendida para as atualizações que serão realizadas a partir do Exercício 2025. Pontuação parcial do item foi atribuída como forma de incentivo.						
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 1				1,40		
2 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA (Pontuação total do item 0,20 pontos)				Entregue		
				SIM	NÃO	NOTA
2.1 – Cronograma (0,20 pontos)				X	0,20	<input type="checkbox"/> Não cumpriu o cronograma e não apresentou justificativa técnica para as alterações com a anuência do Conselho registrada em ata <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA:						
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 2				0,20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

3 – COMPROVAÇÕES (Pontuação total do item 0,30 pontos)	Entregue		NOTA	Observações
	SIM	NÃO		
3.1 – Declaração assinada pelo Chefe do SEMPAC ou órgão correlato informando como se deu a divulgação dos bens culturais ATUALIZADOS no ano de ação/preservação com assinatura de próprio punho original ou assinatura eletrônica com certificação digital. (0,10 pontos)	X		0,05	<input type="checkbox"/> Declaração de divulgação sem assinatura <input type="checkbox"/> Declaração sem o nome dos bens divulgados*1 <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
Comprovação das ações de divulgação da ATUALIZAÇÃO do Inventário		X		<input type="checkbox"/> Ver observações do analista
3.2 – Cópia da ata do Conselho aprovando as ações de ATUALIZAÇÃO do Inventário e sua respectiva Divulgação (0,10 pontos)	X		0,10	<input checked="" type="checkbox"/> Ata não aprova a execução ou a atualização <input type="checkbox"/> Ata não aprova a divulgação <input type="checkbox"/> Ata não aprova nominalmente bens culturais no ano de ação/preservação <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
3.3 – Ficha Técnica da equipe responsável pela realização do Inventário (com nome, formação profissional e função desempenhada nas ações do inventário) (0,10 pontos) Identificar consultoria: _____ Lister Sociedade Individual de Advocacia _____	X		0,10	<input type="checkbox"/> Sem identificação da equipe <input type="checkbox"/> Sem assinatura da equipe <input type="checkbox"/> Sem identificação da consultoria técnica <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA: *1 - 1 - Declaração de divulgação deve informar o nome dos bens divulgados no ano de ação e preservação. Ver Portaria 35/2022 - Anexo IV - Item IV - subitem 8. Pontuação parcial do item foi atribuída como forma de incentivo.				
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 3			0,25	
PONTUAÇÃO TOTAL DO INVENTÁRIO (máximo 2,00 pontos)			1,85	
CONCLUSÃO DO INVENTÁRIO:				
<input type="checkbox"/> DOCUMENTAÇÃO PONTUADA	<input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTAÇÃO PONTUADA PARCIALMENTE Apresentar os itens solicitados pela análise na etapa seguinte		<input type="checkbox"/> DOCUMENTAÇÃO NÃO PONTUADA <input type="checkbox"/> Refazer e reapresentar toda a documentação segundo a Deliberação E Portaria vigentes. <input type="checkbox"/> Refazer e reapresentar os itens listados a seguir:	
CÓDIGO ALFANUMÉRICO: 10182111			Data: 11/05/2023	
COMENTÁRIOS RECURSO: DEMANDA: Município recorre da orientação a respeito da adequação do conteúdo do item Motivação ao disposto na Deliberação e Portaria em vigor, transcrevendo todo o conteúdo das mesmas no texto recursal. Também solicita revisão da pontuação parcial do item Declaração de divulgação justificando que o erro se justifica pela fase de transição de deliberações. RESPOSTA: O conteúdo informado no item 'Motivação' de todas as fichas atualizadas não está adequado ao disposto na Deliberação e na Portaria em vigor. Basicamente, com exceção da ficha da 'Igreja Matriz de Santa Luíza', o item informa que os bens foram atualizados porque 'foram inventariados no primeiro ano de execução do inventário.' Conforme informado na ficha de análise '... É fundamental que o município informe 'porque' o bem cultural, agora atualizado, foi inventariado. A importância do bem para a preservação do patrimônio cultural local deve ser informada.' A equipe recursal reitera a orientação da análise para a adequação do conteúdo do item 'Motivação' ao disposto na Deliberação e na Portaria em vigor. Para a Declaração de Divulgação, a Portaria em vigor, solicita que o documento informe como se deu a divulgação e o nome dos bens culturais. A declaração enviada pelo município está incompleta. Não há como pontuar integralmente um item cujo conteúdo enviado está incompleto. Pedido indeferido e pontuação mantida.				
PONTUAÇÃO RECURSO: Mantida – CÓDIGO ALFANUMÉRICO: 10182111_11536323			Data Recurso: 13/07/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

2. INTRODUÇÃO

Conforme Deliberação Normativa 01/2021 do CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural e Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023; após a aprovação do Plano de Inventário pelo IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, o mesmo deverá ser executado nos anos subsequentes à sua aprovação e após os anos previstos de execução o município deverá executar a atualização do inventário. Neste sentido o Município de Marilac irá apresentar a atualização do inventário conforme roteiro de elaboração divulgado no ANEXO V – QIIA – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural e será composto por:

- Cópia da Ficha de Análise
- Introdução
- Listagem dos Bens Inventariados
- Documentação Cartográfica
- Cronograma
- Fichas de Inventário – Ano 2023 – Exercício 2025
- Declaração de Divulgação
- Ata de Reunião
- Reapresentação das Fichas do Exercício 2024
- Ata do Exercício 2024
- Ficha Técnica

De acordo com cronograma apresentado e aprovado pelo IEPHA no ano 2008/ Exercício 2009 no ano de 2023 da continuidade a atualização das fichas de inventário, a área a ser atualizada é a Área I – Distrito Sede, sendo atualizados os bens inventariados no ano 2010, exercício 2011, sendo elas:

1. Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos
2. Antigo Galpão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

3. Escola Estadual Joaquim Monteiro
4. Cemitério
5. Pensão da Dona Alice
6. Bar do Ildeu (Demolido)
7. Antigo Posto de Saúde
8. Cruzeiro
9. Estádio Municipal José Souto Sobrinho (Campo de Futebol)
10. Casa da Sociedade São Vicente de Paula
11. 1ª Sede do Grupo Escolar (Demolida)

Em conformidade as recomendações da Ficha de Análise referente ao Exercício 2024, serão reapresentada todas as Fichas de Inventários com as devidas motivações, com exceção da Ficha da Igreja Matriz que foi aprovada a motivação, será também apresentado a ata de aprovação dos bens inventariados do Exercício de 2024.

A equipe técnica foi bem assessorada e não encontrou obstáculos para desenvolvimento dos trabalhos de 2023 que foram realizados na Área I – Distrito Sede.

Com o objetivo de apresentar ao IEPHA/MG, Conforme Deliberação Normativa 01/2021 – Exercício 2023 do CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural e P Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023; conforme Lei Estadual n° 18.030/2009; o Inventário do Município de Marilac foi elaborado com os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em especial, a sua Secretária, Vanderleia Viana Coelho Reis, através da consultoria técnica da Empresa Lister Sociedade Individual de Advocacia e em parceria com os técnicos do Instituto Eixo Cultural, representados pela arquiteta Andressa Carregosa, o advogado Joaquim Lister Gonçalves e por Iata Wanderson Inácio da Silva.

Pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal, Arquivos de Dona Zulmira, em fontes bibliográficas e história oral, feita com a comunidade. Foi usado também o Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural de Marilac do ano de 2010, exercício 2011. Foram feitos levantamento de campo, fotográfico e de bases cartográficas. Os trabalhos de campo e as pesquisas documentais ocorreram no mês de agosto com a participação ativa de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A etapa de elaboração dos dados em laboratório aconteceu em setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

3. Listagem Completa do Patrimônio Protegido no Município

Obs. Em decorrência de alteração da forma de apresentação da listagem dos bens inventariados no mês de setembro/2023, ver item 3.2 da nova Portaria, ficou inviabilizado anexar o novo formato, pois o modelo é em Excel, excepcionalmente este ano será enviado em anexo.

ÁREA I – DISTRITO SEDE

Ano do Inventário	Designação	Categoria	Ano de Atualização
2010	Antigo Cartório	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU)	2022
2010	Igreja Matriz de Santa Luiza	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU)	2022
2010	Coreto da Rádio (DEMOLIDO NO ANO DE 2010)	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU)	2022
2010	Primeira Igreja Presbiteriana	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU)	2022
2010	Residência a Rua São Paulo	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU)	2022
2010	Antiga Cooperativa	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU)	2022
2010	Mercearia do Apolônio	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU)	2022
2010	Pensão Marilac	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU)	2022
2010	Edificação Demolida (DEMOLIDO)	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU)	2022
2010	Praça Tancredo Neves	Conjunto Urbano	2022
2010	Imagem de Santa Luiza	Bem Móvel ou Integrado (BMI)	2022
2010	Arquivo Pessoal da Dona Lidia	Arquivo	2022

Ano do Inventário	Designação	Área/Seção	Atualização
2011	Antigo Galpão	Área I – DISTRITO SEDE	2023
2011	Bar do Ildeu	Área I – DISTRITO SEDE	2023
2011	Campo de Futebol	Área I – DISTRITO SEDE	2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

2011	Cemitério	Área I – DISTRITO SEDE	2023
2011	Cruzeiro	Área I – DISTRITO SEDE	2023
2011	Escola Estadual Joaquim Monteiro	Área I – DISTRITO SEDE	2023
2011	Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos	Área I – DISTRITO SEDE	2023
2011	Pensão Dona Alice	Área I – DISTRITO SEDE	2023
2011	Posto de Saúde Antigo	Área I – DISTRITO SEDE	2023
2011	1ªSede do Grupo Escolar	Área I – DISTRITO SEDE	2023
2011	Casa da Sociedade São Vicente de Paula	Área I – DISTRITO SEDE	2023
2012	Cartório de registro civil	Área I – DISTRITO SEDE	
2012	Festa da Farra do Boi	Área I – DISTRITO SEDE	
2012	Festa do Cavalo	Área I – DISTRITO SEDE	
2012	Raposão Clube	Área I – DISTRITO SEDE	
2012	Altar Mor	Área I – DISTRITO SEDE	
2012	Crucifixo	Área I – DISTRITO SEDE	
2012	Sacrário	Área I – DISTRITO SEDE	
2012	Vitrais	Área I – DISTRITO SEDE	
2012	Imóvel do Conselho Tutelar	Área II – DISTRITO SEDE	
2012	Casa Paroquial	Área I – DISTRITO SEDE	
2012	Complexo esportivo	Área I – DISTRITO SEDE	
2012	Prédio da Câmara Municipal	Área I – DISTRITO SEDE	
2012	Igreja São Sebastião da Barra	Área III – ZONA RURAL	
2013	Venda do Senhor João Batista	Área I – DISTRITO SEDE	
2013	Prédio da Prefeitura Municipal de Marilac	Área I DISTRITO SEDE	
2014	Venda Sr. Licin	Área II – DISTRITO SEDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

2014	Copasa	Área II – DISTRITO SEDE	
2014	Imagem São Miguel	Área II – DISTRITO SEDE	
2014	Ferro a Brasa	Área II – DISTRITO SEDE	
2014	Máquina de Costura	Área II – DISTRITO SEDE	
2014	Rio São Matias	Área II – DISTRITO SEDE	

ÁREA III – DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BARRA – INVENTARIADA EM 2016 – EXERCÍCIO 2018, 2017 – EXERCÍCIO 2018.

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS			
Denominação	Endereço	Ano do Inventário	Ano de Atualização
Casa Paroquial	Rua São José, CEP: 35115-000	2015	
Ponte	Praça Serafim Pereira, CEP: 35115-000	2015	
Residência Sr. Pedro Amâncio	Rua D. Pedro II, CEP: 35115-000	2016	
Residência - Sra. Janete Alves	Rua Antônio Martins Ferreira com rua Boa Vista, CEP: 35115-000	2017	
Cemitério	Distrito de São Sebastião da Barra, CEP: 35115-000	2017	

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS			
Denominação	Acervo	Endereço	Ano de Inventário
Crucifixo	Igreja São Sebastião		2015
Imagem São Sebastião	Igreja São Sebastião		2015
Fogão a lenha	Sr. Pedro Amâncio	Rua Pedro II	2016
Filtro de Barro	Sr. Pedro Amâncio	Rua Pedro II	2016
Moinho de Cana Manual	Sr. Pedro Amâncio	Rua Pedro II	2016
Fogão a lenha – residência	Sra. Janete Alves	Rua Antônio Martins Ferreira com rua Boa Vista	2017
Cruzeiro	Cemitério	Distrito São Sebastião da Barra	2017
Túmulo Dona Julieta Ana Maria de Almeida			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

SÍTIOS NATURAIS DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO			
Denominação	Acervo	Endereço	Ano de Inventário
Riacho São Sebastião			2015
Pé de algodão	Sr. Pedro Amâncio	Rua Pedro II	2016
Pé de abacate	Sr. Pedro Amâncio	Rua Pedro II	2016
Rio Suaçuí			2017

ÁREA IV – ZONA RURAL – INVENTARIADA EM 2018 – EXERCÍCIO 2020.

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS			
Denominação	Endereço	Ano do Inventário	Ano de Atualização
Fazenda Imbé	Zona Rural	2018	
BENS MÓVEIS E INTEGRADOS			
Denominação	Acervo	Endereço	Ano de Inventário
Baú Antigo	Fazenda do Imbé	Zona Rural	2018
Baú Antigo II	Fazenda do Imbé	Zona Rural	2018
Rádio Antigo	Fazenda do Imbé	Zona Rural	2018
Rádio Antigo II	Fazenda do Imbé	Zona Rural	2018
Armário da Despensa	Fazenda do Imbé	Zona Rural	2018
Tacho de doce e colher de pau	Fazenda Dona Zulmira Pacheco Fernandes e Geraldo Fernandes da Silva	Zona Rural	2018
Tacho de Rapadura	Fazenda Dona Zulmira Pacheco Fernandes e Geraldo Fernandes da Silva	Zona Rural	2018
Engenho de Moer Cana	Fazenda Dona Zulmira Pacheco Fernandes e Geraldo Fernandes da Silva	Zona Rural	2018

SÍTIOS NATURAIS DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO			
Denominação	Acervo	Endereço	Ano de Inventário
Cachoeira Quebra Dedos	Público Municipal	Fazenda Quebra Dedos	2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

BENS IMATERIAIS		
Denominação	Responsáveis	Ano de inventário
Rapadura	Dona Zulmira Pacheco Fernandes e Geraldo Fernandes da Silva	2018
Quitandas Dona Zulmira	Dona Zulmira Pacheco Fernandes e Geraldo Fernandes da Silva	2018
Capelinha Nossa Senhora de Fátima	Dona Zulmira Pacheco Fernandes e Geraldo Fernandes da Silva	2018

ÁREA IV – ZONA RURAL – INVENTARIADA EM 2019 – EXERCÍCIO 2021.

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS			
Denominação	Acervo	Endereço	Ano de Inventário
Fogão a lenha da Fazenda Boa Vista	Fazenda Boa vista	Zona Rural	2019
Imagem de Santa Terezinha	Capela de Santa Terezinha	Zona Rural	2019

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS			
Denominação	Endereço	Ano do Inventário	Ano de Atualização
Capela da Fazenda Alcatraz	Córrego Boa Vista	2019	
Capela de Santa Terezinha	Córrego do Bananal	2019	

SÍTIOS NATURAIS DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO			
Denominação	Acervo	Endereço	Ano de Inventário
Cachoeira dos Tronqueiras	Fazenda do Sr. Tronqueira	Córrego Boa Vista	2019
Cachoeirinha da Zuca	Fazenda da Zuca	Córrego Boa Vista	2019
Casa do João de Barro	Natural	Córrego Boa Vista	2019
Córrego Boa Vista	Prefeitura Municipal	Zona Rural	2019
Lagoa da fazenda Alcatraz	Fazenda Alcatraz		2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

ÁREA IV – ZONA RURAL – INVENTARIADA EM 2020 – EXERCÍCIO 2022.

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS			
Denominação	Acervo	Endereço	Ano de Inventário
Desnatadeira manual da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2020
Escrivaninha da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2020
Forno da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2020
Moedor de café da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2020
Namoradeira da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2020
Rádio Transceptor da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2020
Radiola da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2020

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS			
Denominação	Endereço	Ano do Inventário	Ano de Atualização
Espaço de Eventos Timirim	Córrego Timirim	2020	
Sede da Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2020	
Casa do Vaqueiro da Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2020	

SÍTIOS NATURAIS DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO			
Denominação	Acervo	Endereço	Ano de Inventário
Arvore Gameleira	Natural		2020
Lagoa Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2020

ÁREA IV – ZONA RURAL – INVENTARIADA EM 2021 – EXERCÍCIO 2023.

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Denominação	Endereço	Ano do Inventário	Ano de Atualização
Sede da Fazenda Gameleira	Córrego do Capim	2021	

SÍTIOS NATURAIS DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO

Denominação	Acervo	Endereço	Ano de Inventário
Gameleiras da Fazenda Gameleira	Fazenda Gameleira	Córrego do Capim	2021

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS

Denominação	Acervo	Endereço	Ano de Inventário
Forno da Fazenda Gameleira	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2021
Tachos e panelas da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2021
Armários da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2021
Bicicleta da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2021
Prensa manual de botões da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2021
Facão Colino da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2021
Balanças da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2021
Plaina da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2021
Traçador Gurpião da Fazenda Água Limpa	Fazenda Água Limpa	Córrego Suaçuí	2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

3.1 Justificativa da Listagem do patrimônio acautelado e protegido no município até o ano de ação e preservação

Visando cumprir o exigido pela PORTARIA IEPHA-MG N° 47, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 no item 3, para apresentação da listagem do patrimônio acautelado e protegido no município até o ano de ação e preservação, e em seu sub. Item 3.2, que solicita que a listagem deverá ser enviada conforme modelo disponível no site do IEPHA-MG, no link <http://iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-aco-es/icms-patrimonio-cultural#modelos-de-documentos-e-diretrizes>., visto que o modelo exigido se encontra em formato Excel, não sendo possível inclui-lo no corpo do arquivo principal, o arquivo principal está sendo enviado com a listagem da maneira utilizada até o exercício 2024 e a listagem em Excel, conforme nova deliberação, está sendo enviada como anexo, cumprindo assim as determinações da portaria em vigência.

Município de Marilac, 30 de novembro de 2023.

Andressa Damacena Carregosa
Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

4. Listagem dos bens inventariados/atualizados 2023

ÁREA I – DISTRITO SEDE

Ano do Inventário	Designação	Categoria	Ano de Atualização
2011	 Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU) Endereço: Rua Curitiba, nº 254 – Centro, Marilac, MG. CEP.: 35115-000	2023
2011	 Antigo Galpão	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU) Endereço: Rua Curitiba, s/n, Centro, Marilac – Minas Gerais. CEP.: 35115-000	2023
2011	 Escola Estadual Joaquim Monteiro	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU) Endereço: Rua Vista Alegre, s/n, Centro, Marilac – Minas Gerais. CEP.: 35115-000	2023
2011	 Cemitério	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU) Endereço: Rua das Flores, s/n, Marilac – Minas Gerais. CEP.: 35115-000	2023
2011	 Pensão da Dona Alice	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU) Endereço: Rua Rio de Janeiro, número 34, Marilac – Minas Gerais. CEP.: 35115-000	2023
2011	 Bar do Ildeu (DEMOLIDO)	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU) Endereço: Rua Rio de Janeiro, número 374, Marilac – Minas Gerais. CEP.: 35115-000	2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

2011	 Antigo Posto de Saúde	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU) Endereço: Rua São Mathias, s/n, Centro, Marilac/MG CEP.: 35115-000	2023
2011	 Cruzeiro	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU) Endereço: Morro do Cruzeiro, s/n, Zona Rural, Marilac/MG CEP.: 35115-000	2023
2011	 Estádio Municipal José Souto Sobrinho (Campo de Futebol)	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU) Endereço: Rua Paraíba, sem número, Centro, Marilac/MG CEP.: 35115-000	2023
2011	 Casa da Sociedade São Vicente de Paula	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU) Endereço: Rua Belo Horizonte, número 255, Marilac – Minas Gerais. CEP.: 35115-000	2023
2011	 1ª Sede do Grupo Escolar (DEMOLIDO)	Estrutura Arquitetônica e Urbanística (EAU) Endereço: Rua da Flores, sem número, Centro, Marilac/MG CEP.: 35115-000	2023



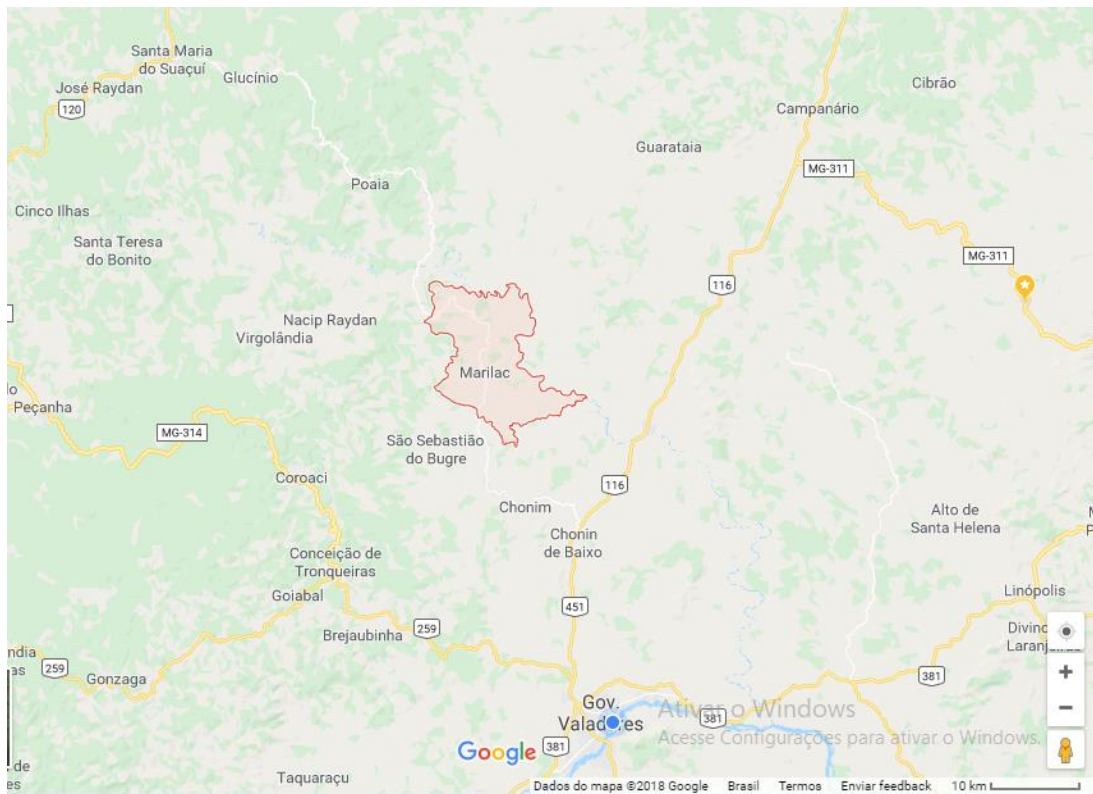
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA

5.1. Mapa do município inserido no estado de Minas Gerais



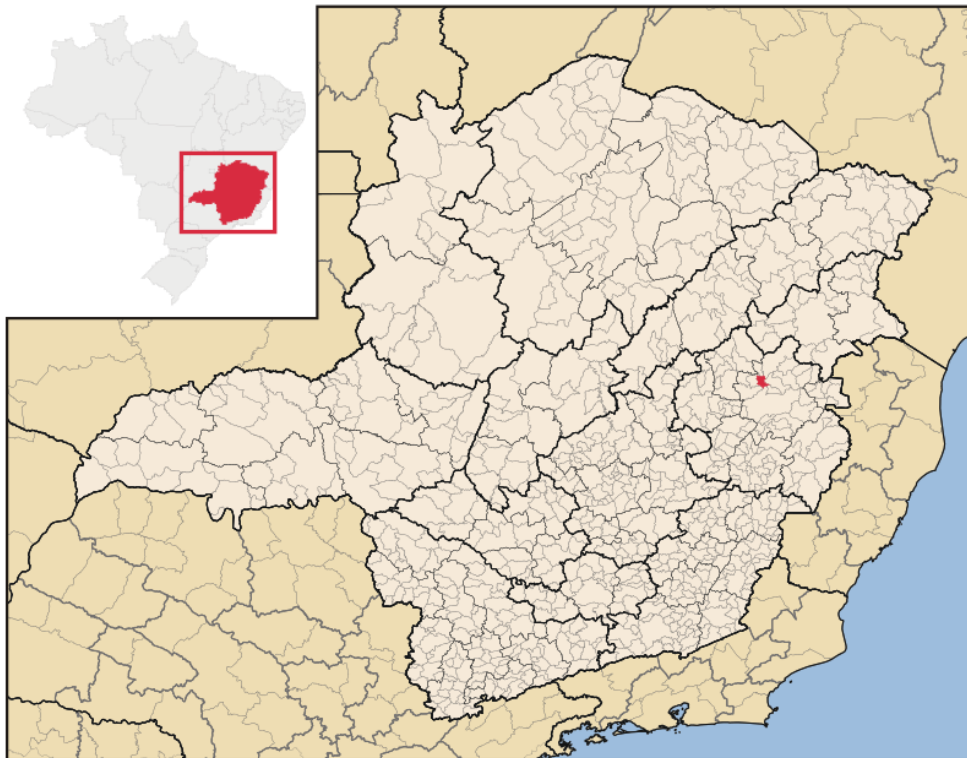
Mapa 01: Localização de Marilac no Estado de Minas Gerais. Fonte: ALMG(on line).



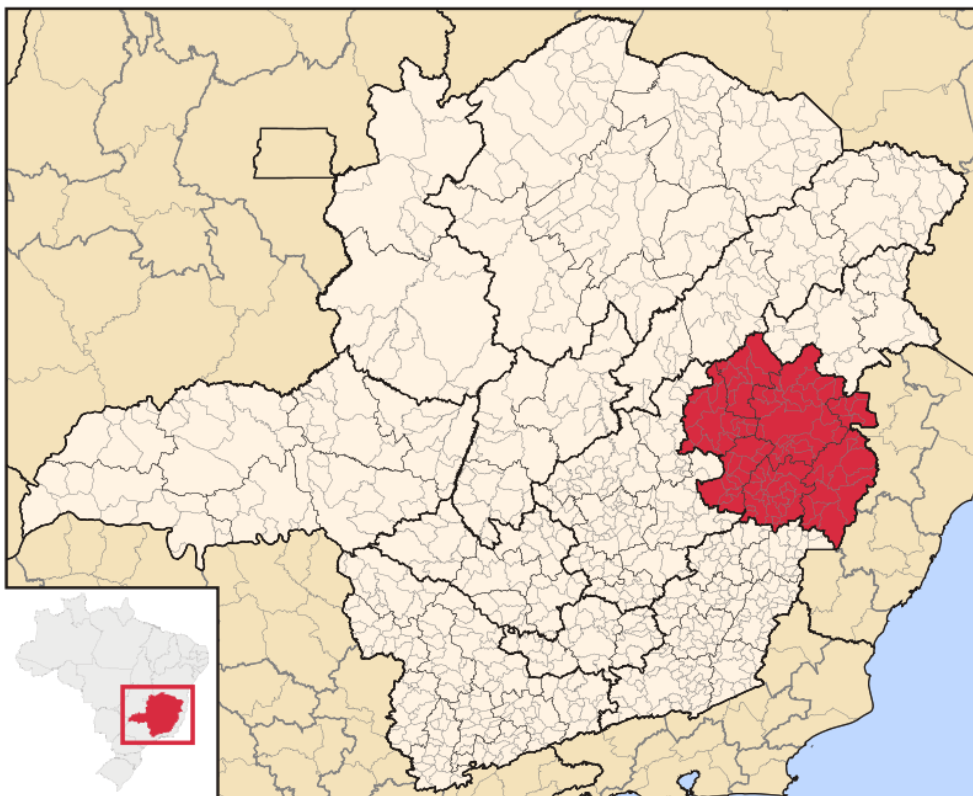
Mapa 02: Localização de Marilac e sus fronteiras no Estado de Minas Gerais. Fonte: Google



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Mapa 03: Localização de Marilac no Estado de Minas Gerais. Fonte: Google



Mapa 04: Localização de Marilac Mesorregião do Vale do Rio Doce. Fonte: Google



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

5.2. Mapa dos bens atualizados/inventariados no exercício 2025

MAPA REFERENTE AO ANO BASE 2023, EXERCÍCIO 2025, COM A LOCALIZAÇÃO DOS BENS ATUALIZADOS NO MUNICÍPIO.

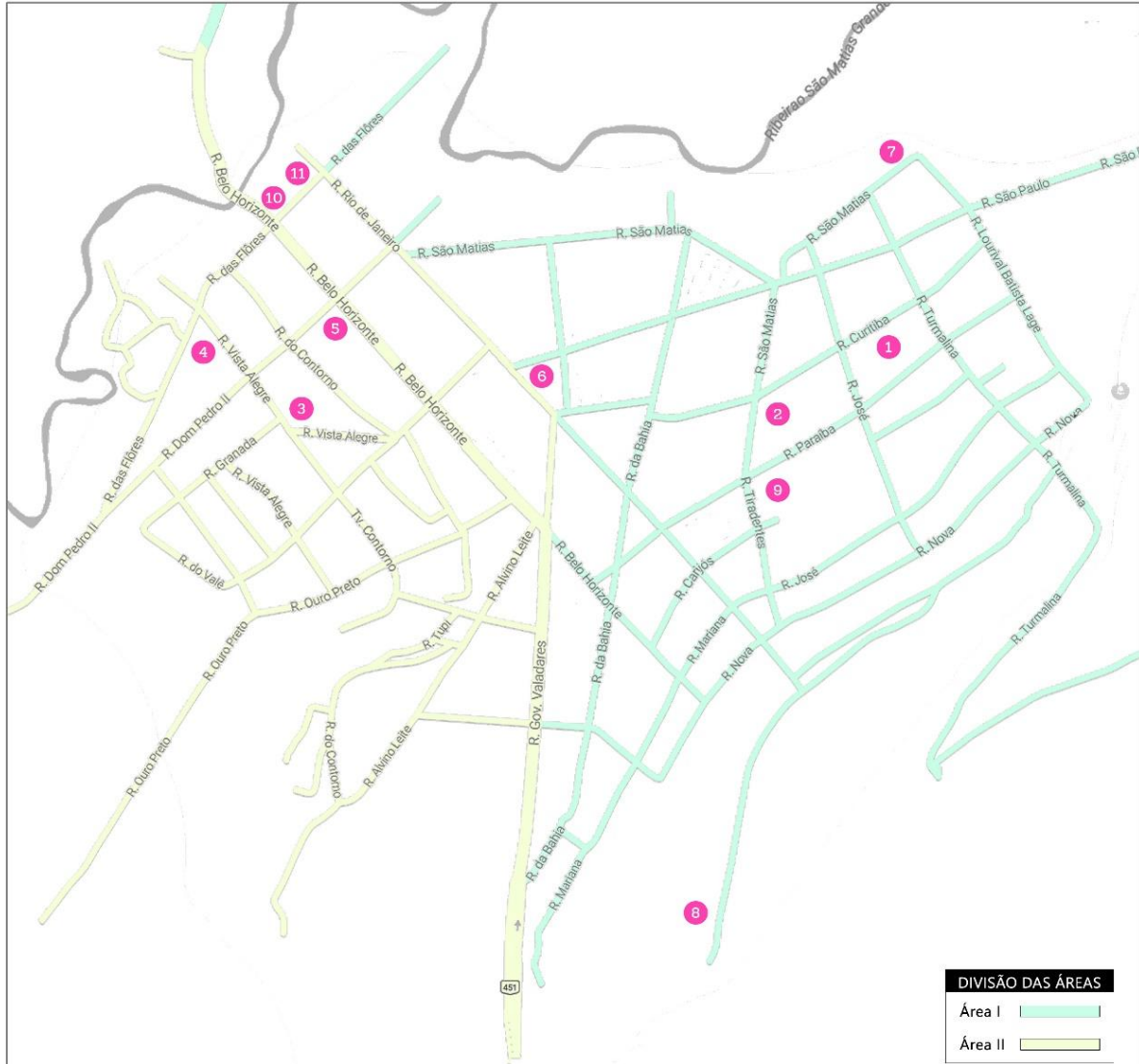
MUNICÍPIO: Marilac

FONTE: Mapas disponibilizados pelo IBGE; Listagem dos bens inventariados

ELABORAÇÃO: Novembro de 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Andressa Damacena Carregosa - Arquiteta e Urbanista - CAU A234685-0

ESCALA GRÁFICA: 0m 15m 30m 60m



DIVISÃO DAS ÁREAS

Área I	█
Área II	█

LEGENDA

● **Área I e II - Distrito Sede**
 Ano 2023 - Exercício 2025

BENS ATUALIZADOS

- 01 - Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos
- 02 - Antigo Galpão
- 03 - Escola Estadual Joaquim Monteiro
- 04 - Cemitério
- 05 - Pensão da Dona Alice
- 06 - Bar do Ildeu (Demolido)
- 07 - Antigo Posto de Saúde
- 08 - Cruzeiro
- 09 - Estádio Municipal José Souto Sobrinho (Campo de Futebol)
- 10 - Casa da Sociedade São Vicente de Paula
- 11 - 1ª Sede do Grupo Escolar

NENHUM BEM FOI REGISTRADO
 NO ANO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO

Andressa Damacena Carregosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

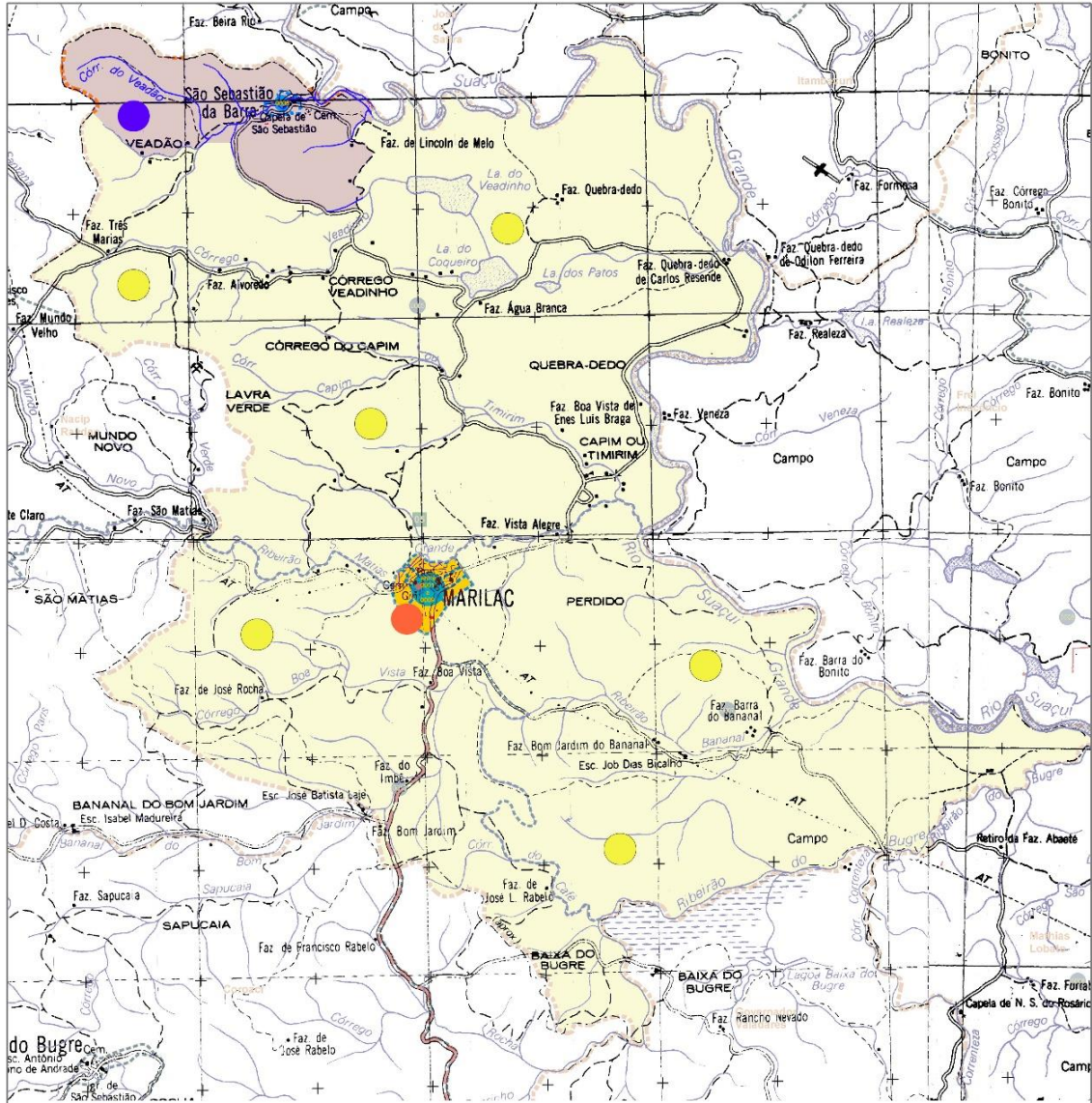
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM INVENTARIADAS

MUNICÍPIO: Marilac
 FONTE: Mapas disponibilizados pelo IBGE: Plano e Cronograma de Inventário
 ELABORAÇÃO: Novembro de 2023
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Andressa Damacena Carregosa - Arquiteta e Urbanista - CAU A234685-0

ESCALA GRÁFICA:
 0m 1,5km 3km



- Área I e Área II - Distrito Sede
- Área III - Distrito São Sebastião da Barra
- Área IV - Zona Rural e Povoados

Andressa Damacena Carregosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

6. CRONOGRAMA DO INVENTÁRIO

(atende à Deliberação e as Recomendações do ano anterior, a partir de 2016 – ano da última Deliberação)

Área I – DISTRITO SEDE	1º trim. 2009	2º trim. 2009	3º trim. 2009	4º trim. 2009	1º trim. 2010	2º trim. 2010	3º trim. 2010	4º trim. 2010	1º trim. 2011	2º trim. 2011	3º trim. 2011	4º trim. 2011	1º trim. 2012
Levantamento de campo e entrevistas													
Listagem dos bens a serem inventariados													
Identificação geográfica de bens a serem inventariados													
Preenchimento da ficha de <i>Informações Gerais do Município</i>													
Divulgação													
Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas													
Fichas de Bens Móveis e Integrados													
Fichas de Arquivos													
Fichas de Patrimônio Arqueológico													
Fichas de Patrimônio Imaterial													
Fichas de sítios espeleológicos													
Fichas de sítios naturais de interesse cultural													
Revisão das Fichas													
Arquivamento													
Divulgação													

LEGENDA: Sem atividade. Atividade executadas. Atividades Planejadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

ÁREA II – DISTRITO SEDE	1º trim. 2011	3º trim. 2012	4º trim. 2012	1º trim. 2013	2º trim. 2013	3º trim. 2013	4º trim. 2013	1º trim. 2014	2º trim. 2014	3º trim. 2014	4º trim. 2014
Levantamento de campo e entrevistas											
Listagem dos bens a serem inventariados											
Identificação geográfica de bens a serem inventariados											
Ficha de Informações Gerais do Município											
Divulgação											
Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas											
Fichas de Bens Móveis e Integrados											
Fichas de Arquivos								1			
Fichas de Patrimônio Arqueológico								2			
Fichas de Patrimônio Imaterial								3			
Fichas de sítios naturais de interesse cultural											
Fichas de sítios espeleológicos								4			
Revisão das Fichas											
Arquivamento											
Divulgação											

LEGENDA: Sem atividade. Atividade executadas. Atividades Planejadas

¹ Justificativa da não apresentação: apesar de constar no cronograma a área II não Arquivos para inventariar.

² Justificativa da não apresentação: apesar de constar no cronograma a área II não bens Arqueológicos para inventariar.

³ Justificativa da não apresentação: apesar de constar no cronograma a área II não possui bens imaterial para inventariar.

⁴ Justificativa da não apresentação: apesar de constar no cronograma a área II não possui bens espeleológicos para inventariar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

ÁREA III – DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BARRA	1º trim. 2014	3º trim. 2015	4º trim. 2015	1º trim. 2016	2º trim. 2016	3º trim. 2016	4º trim. 2016	1º sem. 2017	2º sem. 2017
Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas									
Fichas de Bens Móveis e Integrados									
Núcleo históricos urbanos (Não localizado)									
Conjuntos urbanos ou paisagísticos									
• Conjuntos urbanos (não localizado)									
• Conjuntos paisagísticos naturais									
• Conjuntos paisagísticos arqueológicos (não localizado)									
• Conjuntos paisagísticos espeleológicos (não localizado)									
Patrimônio imaterial (não localizado)									
Revisão das Fichas									
Arquivamento									
Divulgação									

ÁREA IV – ZONA RURAL	1º sem. 2018	2º sem. 2018	1º sem. 2019	2º sem. 2019	1º sem. 2020	2º sem. 2020	1º sem. 2021	2º sem. 2021
Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas								
Fichas de Bens Móveis e Integrados								
Núcleo históricos urbanos (ainda não localizado)								
Conjuntos urbanos ou paisagístico								
• Conjuntos urbanos (não localizado este ano)								
• Conjuntos paisagísticos naturais								
• Conjuntos paisagísticos arqueológicos (não localizado)								
• Conjuntos paisagísticos espeleológicos (não localizado)								
• Patrimônio imaterial (não localizado este ano)								
Revisão das Fichas								
Arquivamento								
Divulgação								

LEGENDA: Sem atividades Atividades executadas. Atividades Planejadas

Obs.: Até a presente data não foi localizado bens passivos de inventário: Núcleo histórico urbano, Conjunto paisagísticos arqueológicos, Conjunto paisagísticos espeleológicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

ÁREA I – DISTRITO SEDE (atualização)	1º trim. 2022	2º trim. 2022	3º trim. 2022	4º trim. 2022	1º trim. 2023	2º trim. 2023	3º trim. 2023	4º trim. 2023
Levantamento de campo e entrevistas								
Listagem dos bens a serem inventariados								
Identificação geográfica de bens a serem inventariados								
Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas								
Fichas de Bens Móveis e Integrados								
Fichas de núcleo histórico urbanos								
Fichas de conjuntos urbanos								
Fichas de conjuntos paisagísticos naturais								
Fichas de conjunto paisagísticos arqueológicos								
Fichas de conjuntos paisagísticos espeleológicos								
Fichas de patrimônio imaterial								
Revisão das Fichas								
Arquivamento								
Divulgação								

LEGENDA: Sem atividade. Atividade executadas. Atividades Planejadas

FINALIZAÇÃO						
SETORES / CATEGORIAS	1º sem. 2022	2º sem. 2022	1º sem. 2023	2º sem. 2023	1º sem. 2024	2º sem. 2024
Fichamento de bens tombados não inventariados anteriormente						
Preenchimento da ficha de <i>Informações Gerais do Município</i> (ficha síntese do inventário do município)						
Atualização das fichas de inventário						
Divulgação						

LEGENDA: Sem atividade. Atividade executadas. atividades Planejadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

7. FICHAS DE INVENTARIO
FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2023 – EXERCÍCIO 2025
ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 1 –
ESCOLA MUNICIPAL LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

- 01. Município:** Marilac
2. Distrito: Sede
03. Designação: Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos
04. Endereço: Rua Curitiba, 254
05. Propriedade | Situação de Propriedade: pública – Governo de Minas Gerais
06. Responsável: Zilma - Secretária Municipal de Educação e Cultura
07. Situação de Ocupação: Própria
08. Análise do entorno
 O entorno é definido por edificações horizontalizadas, vegetação de fundo de lote, iluminação pública e ruas pavimentadas.
09. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, Câmera Sony Cybershot DSC-P120, 5.1 megapixels
Fotógrafa | Data: Andressa de Castro Pereira / 11 de novembro de 2010



Foto 1: Placa comemorativa que indica a reforma da Escola Municipal em 1997, mas, devido a permuta com o Estado, está localizada no prédio da Escola Estadual



Foto 2: Vista do muro que cerca o prédio onde funciona a Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos e parte do portão de entrada, na rua Curitiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.409.193/0001-02 Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.</p>
---	---



Foto 3: Placa da reforma do prédio em 2003 pelo Município



Foto 4: Vista a partir do portão da entrada.



Foto 5: Vista para o pátio, entre os dois primeiros blocos construídos em



Foto 6: Interior do refeitório

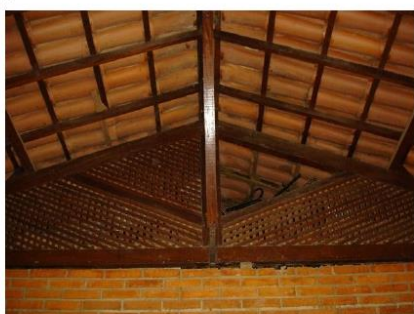


Foto 7: Destaque para o telhado do refeitório



Foto 8: Área reformada e ampliada, onde se encontram os sanitários



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9: Interior de uma das salas de aula, com piso em cerâmica e laje



Foto 10: Todas as salas são numeradas

10. Histórico

O prédio em questão pertence ao Estado de Minas Gerais e foi inaugurado como Escola Estadual Joaquim Monteiro em 23 de junho de 1979, no governo de Francelino Pereira dos Santos (1979-1983), também responsável pela ampliação da obra em 1982. O prédio passou por outra ampliação, realizada pela Prefeitura Municipal de Marilac em 2003, na administração de Fernando Souto Alves (2001-2004). Em 1998, houve uma permuta entre Estado e Município quanto ao uso dos prédios das escolas. Então, onde estava a Escola Estadual Joaquim Monteiro, passou a funcionar a Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos, devido à municipalização do ensino fundamental em Minas Gerais. O motivo da permuta em Marilac se deve ao espaço que o prédio da Escola Estadual possuía, maior que a Escola Municipal e capaz de comportar melhor os alunos. “Argumenta-se que a administração local da educação favorece uma eficiência maior na gestão dos recursos disponíveis, uma eficácia maior nos serviços oferecidos e uma oportunidade maior para a participação democrática da população local na discussão e fiscalização das ações educacionais.”

11. Uso Atual: Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

**12. Descrição:**

Edificação típica de escolas públicas, as salas de aula convergindo para um corredor externo, com função de alpendre. O programa arquitetônico das escolas geralmente se resume no seguinte: 1) salas de aula, 2) salas especiais, 3) locais para trabalhos manuais, 4) locais para exercícios corporais, 5) locais para descanso e salas de reuniões coletivas, 6) cantinas e locais para tratamento médico ou social; 7) local de serviços gerais e instalações sanitárias.

Apresenta partido em U, desenvolvido em um pavimento, no nível da rua em terreno plano.

Possui estrutura de pilares de concreto e paredes de alvenaria de tijolo. Os vãos seguem uma sequência de portas, protegidas pela estrutura do telhado que se prolonga formando um alpendre. As portas dão para o pátio, possuem enquadramento e vedação de madeira de uma folha no sistema de abrir.

A cobertura acontece em várias águas seguindo os volumes das edificações. A implantação em U e o muro de vedação de gabarito vertical impedem a definição de uma fachada principal, os volumes laterais são longilíneos e o de fundos de proporções menores.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal ()

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)

Inventário para proteção prévia()

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



16. Análise do Estado de Conservação: Não apresenta problemas estéticos e estruturais.

17. Fatores de Degradação: não há indícios.

18. Medidas de Conservação: Manutenção adequada e uso compatível.

19. Intervenções: Reformas de adequação para o bom funcionamento do uso escolar.

20. Referências Bibliográficas

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. A municipalização do ensino em Minas Gerais: quebra e recomposição do pacto federalista. Endereço eletrônico em formato PDF da extinta revista Análise & Conjuntura. Disponível em <www.fjp.mg.gov.br/revista/analiseeconjuntura/include/getdoc.php?id=224&article=115&mode=pdf_ensino_basico_municipaliza%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 25 novembro 2010.

Fontes orais:

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Rejane em 11 de novembro de 2010.

21. Informações Complementares: s/r

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.2. Elaboração | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.3. Revisão – Loiany Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos.
4. **Motivação do Inventário:** A atualização do inventário da Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos tem por motivação a sua relevância social para o município. O bem foi inventariado devido a sua história marcante na cidade. A escola foi criada no ano de 1979 como escola estadual e trabalha na formação dos cidadãos marilaquenses desde então. A sua relevância social motivou a realização do inventário no ano de 2011 e sua atualização no ano de 2023. Com o intuito de obter informações de maneira eficaz e atualizada, pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal, Arquivos de Dona Zulmira e em fontes bibliográficas. Não obstante, a história oral feita com a comunidade se demonstrou bastante eficiente.
5. **Endereço:** Rua Curitiba, número 254 – Marilac, MG.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Pública – Governo de Minas Gerais.
7. **Responsável:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Marilac.
8. **Situação de ocupação:** Imóvel Próprio.
9. **Análise do entorno:** A Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos está localizada no centro do município de Marilac, seu entorno é composto por edificações em sua maioria residenciais, de até dois pavimentos. A edificação está implantada ao nível da rua, a via possui pavimentação de asfalto.
10. **Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista do interior do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Placa de reforma e ampliação do prédio no ano de 2003.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

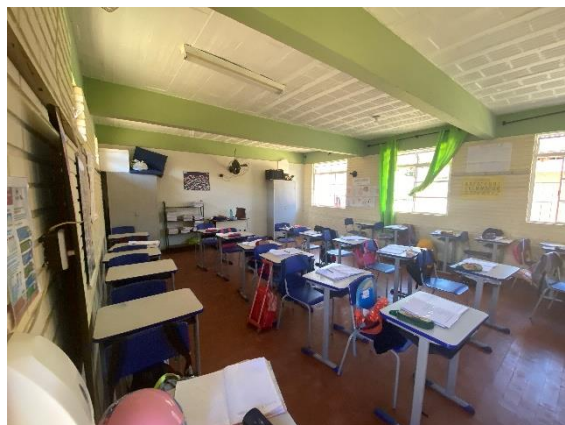


Foto 6 – Vista de uma das salas de aula.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

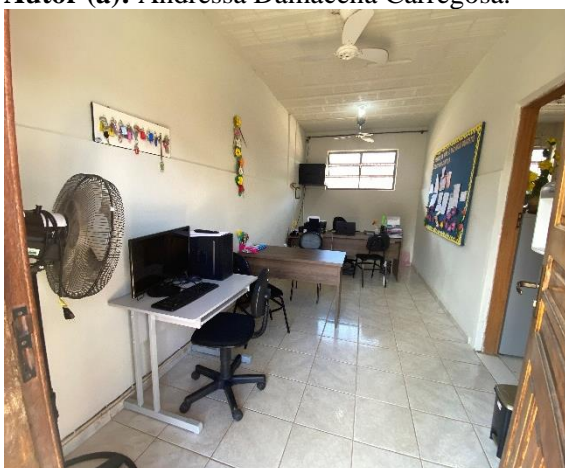


Foto 7 – Vista da secretaria.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 8 – Vista da biblioteca.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Vista da biblioteca.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista do interior do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 11 – Vista das salas.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 12 – Vista de uma das salas de aula.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 13 – Vista de uma das salas de aula.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 14 – Vista da sala dos professores.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

11. Histórico: “O prédio em questão pertence ao Estado de Minas Gerais e foi inaugurado como Escola Estadual Joaquim Monteiro em 23 de junho de 1979, no governo de Francelino Pereira dos Santos (1979-1983), também responsável pela ampliação da obra em 1982. O prédio passou por outra ampliação, realizada pela Prefeitura Municipal de Marilac em 2003, na administração de Fernando Souto Alves (2001-2004). Em 1998, houve uma permuta entre Estado e Município quanto ao uso dos prédios das escolas. Então, onde estava a Escola Estadual Joaquim Monteiro, passou a funcionar a Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos, devido à municipalização do ensino fundamental em Minas Gerais. O motivo da permuta em Marilac se deve ao espaço que o prédio da Escola Estadual possuía, maior que a Escola Municipal e capaz de comportar melhor os alunos. Argumenta-se que a administração local da educação favorece uma eficiência maior na gestão dos recursos disponíveis, uma eficácia maior nos serviços oferecidos e uma oportunidade maior para a participação democrática da população local na discussão e fiscalização das ações educacionais.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

A escola atualmente funciona nos turnos matutino e vespertino atendendo cerca de 289 alunos do ensino fundamental do município de Marilac. Possui 10 salas de aula que atendem alunos do 1º ano ao 5º ano, além de alunos do EJA, nos anos iniciais.

12. Uso atual: Institucional.

13. Descrição: “Edificação típica de escolas públicas, as salas de aula convergindo para um corredor externo, com função de alpendre. O programa arquitetônico das escolas geralmente se resume no seguinte: 1) salas de aula, 2) salas especiais, 3) locais para trabalhos manuais, 4) locais para exercícios corporais, 5) locais para descanso e salas de reuniões coletivas, 6) cantinas e locais para tratamento médico ou social; 7) local de serviços gerais e instalações sanitárias. Apresenta partido em U, desenvolvido em um pavimento, no nível da rua em terreno plano. Possui estrutura de pilares de concreto e paredes de alvenaria de tijolo. Os vãos seguem uma sequência de portas, protegidas pela estrutura do telhado que se prolonga formando um alpendre. As portas dão para o pátio, possuem enquadramento e vedação de madeira de uma folha no sistema de abrir. A cobertura acontece em várias águas seguindo os volumes das edificações. A implantação em U e o muro de vedação de gabarito vertical impedem a definição de uma fachada principal, os volumes laterais são longilíneos e o de fundos de proporções menores.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

A edificação não passou por obras de modificação na sua estrutura original, sendo realizados apenas reparos e manutenções periódicas.

Município: Marilac-MG / Croqui referente a: Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos
 Coordenadas: 18°30'22.7"S 42°04'43.9"W

Levantamento: Outubro de 2023
 Elaboração: Novembro de 2023



Técnica responsável: Andressa Damacena Carregosa
 Arquiteta e Urbanista / CAU A234685-0

ESCALA GRÁFICA
 0m 5m 10m



14. Proteção Legal: () Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial () Tombamento

() Entorno de Bem Tombado () Regulação Urbana

(x) Outro Especificar: Inventário.

Instância. () Federal () Estadual () Municipal

Situação. () Existente () Proposta

Tipo de proteção. () Isolado () Conjunto (x) Nenhum

15. Estado de conservação: Bom.

16. Análise do estado de conservação: A edificação possui bom estado de conservação, não sendo identificados problemas de ordem estrutural no bem.

17. Fatores de degradação: Ação de intempéries e baixa manutenção.

18. Medidas de conservação: Manutenção periódica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

19. Intervenções: No ano de 2003 a escola passou por ampliação, após isso só foram realizados manutenções e reparos.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac – 2011.

21. Fonte Oral:

- Renildes Maria Dias Bicalho

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 10/08/2023.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0

Data: 10/08/2023

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;

Data: 18/09/2023

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2023 – EXERCÍCIO 2025

ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 2 – ANTIGO GALPÃO



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

01. **Município:** Marilac
02. **Distrito:** Sede
03. **Designação:** Antigo Galpão
04. **Endereço:** Rua Curitiba, s/ nº
05. **Propriedade | Situação de Propriedade:** pública
06. **Responsável:** Prefeitura Municipal de Marilac
07. **Situação de Ocupação:** Própria
08. **Análise do entorno**

Entorno com presença de vegetação de fundo de lote, montanha com mata fechada.

09. **Documentação Fotográfica:** Fotografia digital, Câmera Sony Cybershot DSC-P120, 5.1 megapixels

Fotógrafa | Data: Andressa de Castro Pereira / 11 de novembro de 2010



Foto 1: Vista do imóvel onde funcionou a primeira escola municipal de Marilac, na década de 1960



Foto 2: Vista interna de um dos cômodos onde eram as salas e hoje é depósito da Secretaria de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.



Foto 3: Janela de madeira da época, mantida até hoje



Foto 4: Vista do que era o pátio de recreação, hoje galpão de veículos, máquinas e materiais de construção



Foto 5: A estrutura metálica foi mantida para estacionamento de veículos da Prefeitura, mas no local havia paredes e funcionavam salas de aula.



Foto 6: Restos da estrutura metálica e janelas do imóvel onde funcionava o Grupo Escolar João Pedro Ramalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 7: O que restou das paredes, agora funciona como local onde são guardadas ferramentas. Nota-se que ainda existe um pedaço do antigo forro no teto.

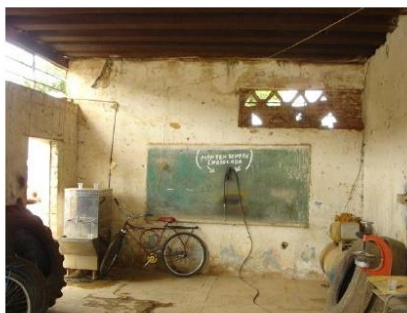


Foto 8: Lousa pintada na parede de uma das salas, hoje usada como borracharia.

10. Histórico

Em 1961, quando Magalhães Pinto era governador do Estado de Minas, foi inaugurado o prédio do Grupo Escolar João Pedro Ramalho, construído em estrutura metálica (o que gerou o apelido de “latão”, entre os alunos e moradores). Dentro do espaço, por volta de 1965, também foi construído o bloco onde funcionava a escola do município de Marilac, já emancipado e desmembrado de Virgolândia. A área de recreação era a mesma, para a rede estadual e municipal, uma vez que ocupavam o mesmo espaço do atual galpão, numa grande área na esquina das ruas Curitiba e Tiradentes. Assim, no local, funcionaram as duas escolas até que em 23 de junho de 1979, sendo o governador de Minas Gerais Francelino Pereira dos Santos (1979-1983), foi inaugurado o prédio da Escola Estadual Joaquim Monteiro e em 1982 o local da escola mantida pelo Estado foi transformado no atual Galpão da Prefeitura. Já em 1997, com a inauguração da Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos, a área mantida pelo município virou depósito de materiais.

11. Uso Atual: depósito de materiais e garagem de veículos e máquinas da Prefeitura de Marilac.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

**12. Descrição:**

O edifício que abrigou a primeira Escola mantém a tipologia de instituições de ensino, pelo número de portas e janelas pode-se deduzir que ali funcionavam as salas de aula. Apesar da época construtiva e da estrutura metálica há vestígios de uma herança do período colonial, sendo a mais marcante a cobertura de quatro águas de telhas cerâmicas.

Apresenta partido retangular, desenvolvido em um pavimento no mesmo nível da rua, devido ao terreno plano.

A fachada frontal exibe simetria na composição sequencial de vãos de portas e janelas com vergas retas e vedações de madeira, no sistema de uma folha de abrir.

Nesta composição, os vazios prevalecem sobre os cheios.

Na fachada lateral direita tem-se uma janela.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal ()

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)

Inventário para proteção prévia()

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: Algumas paredes caíram.

17. Fatores de Degradação: Uso inadequado.

18. Medidas de Conservação: Restaurar o imóvel para receber novo uso.

19. Intervenções: s/r

20. Referências Bibliográficas

Fontes orais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Maria Ilma Feliciano Leite, em 12 de novembro de 2010.

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Zilma de Souza Coelho Bessa em 12 de novembro de 2010.

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Geraldo Ferreira Dias em 12 de novembro de 2010.

21. Informações Complementares: s/r

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.2. Elaboração | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.3. Revisão – Loiany Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

- 1. Município:** Marilac.
- 2. Distrito:** Sede.
- 3. Designação:** Antigo Galpão – Almoxarifado Municipal.
- 4. Motivação do Inventário:** A edificação hoje utilizada como depósito pela prefeitura municipal de Marilac foi sede da primeira escola do município, inaugurada em 1961. O bem foi inventariado devido a sua importância histórica e social à cidade, assim motivando o inventário no ano de 2011 e sua atualização no ano de 2023. Com o intuito de obter informações de maneira eficaz e atualizada, pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal, Arquivos de Dona Zulmira e em fontes bibliográficas. Não obstante, a história oral feita com a comunidade também se demonstrou bastante eficiente.
- 5. Endereço:** Rua Curitiba, sem número, Marilac – Minas Gerais.
- 6. Propriedade/Situação de Propriedade:** Pública.
- 7. Responsável:** Prefeitura Municipal de Marilac.
- 8. Situação de ocupação:** Imóvel Próprio.
- 9. Análise do entorno:** O Antigo Galpão, está situado na área central do município, seu entorno é composto por edificações residenciais e comerciais de até dois pavimentos, a via de acesso ao bem não possui pavimentação.
- 10. Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista geral do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista do interior do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 7 – Vista geral do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 8 – Vista detalhada do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Vista de uma das salas.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

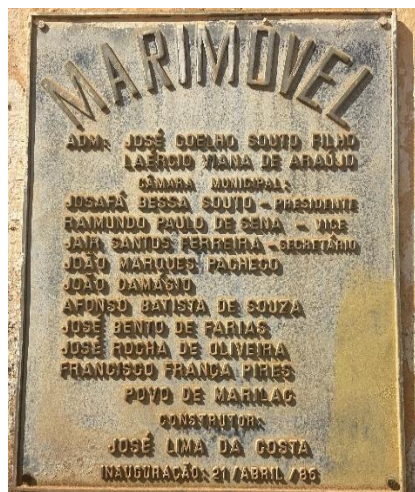


Foto 10 – Vista de uma das placas no bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

11. Histórico: “Em 1961, quando Magalhães Pinto era governador do Estado de Minas, foi inaugurado o prédio do Grupo Escolar João Pedro Ramalho, construído em estrutura metálica (o que gerou o apelido de “latão”, entre os alunos e moradores). Dentro do espaço, por volta de 1965, também foi construído o bloco onde funcionava a escola do município de Marilac, já emancipado e desmembrado de Virgolândia. A área de recreação era a mesma, para a rede estadual e municipal, uma vez que ocupavam o mesmo espaço do atual galpão, numa grande área na esquina das ruas Curitiba e Tiradentes. Assim, no local, funcionaram as duas escolas até que em 23 de junho de 1979, sendo o governador de Minas Gerais Francelino Pereira dos Santos (1979-1983), foi inaugurado o prédio da Escola Estadual Joaquim Monteiro e em 1982 o local da escola mantida pelo Estado foi transformado no atual Galpão da Prefeitura. Já em 1997, com a inauguração da Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos, a área mantida pelo município virou depósito de materiais.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

12. Uso atual: Depósito de materiais e garagem de veículos da prefeitura.

13. Descrição: “O edifício que abrigou a primeira Escola mantém a tipologia de instituições de ensino, pelo número de portas e janelas pode-se deduzir que ali funcionavam as salas de aula. Apesar da época construtiva e da estrutura metálica há vestígios de uma herança do período colonial, sendo a mais marcante a cobertura de quatro águas de telhas



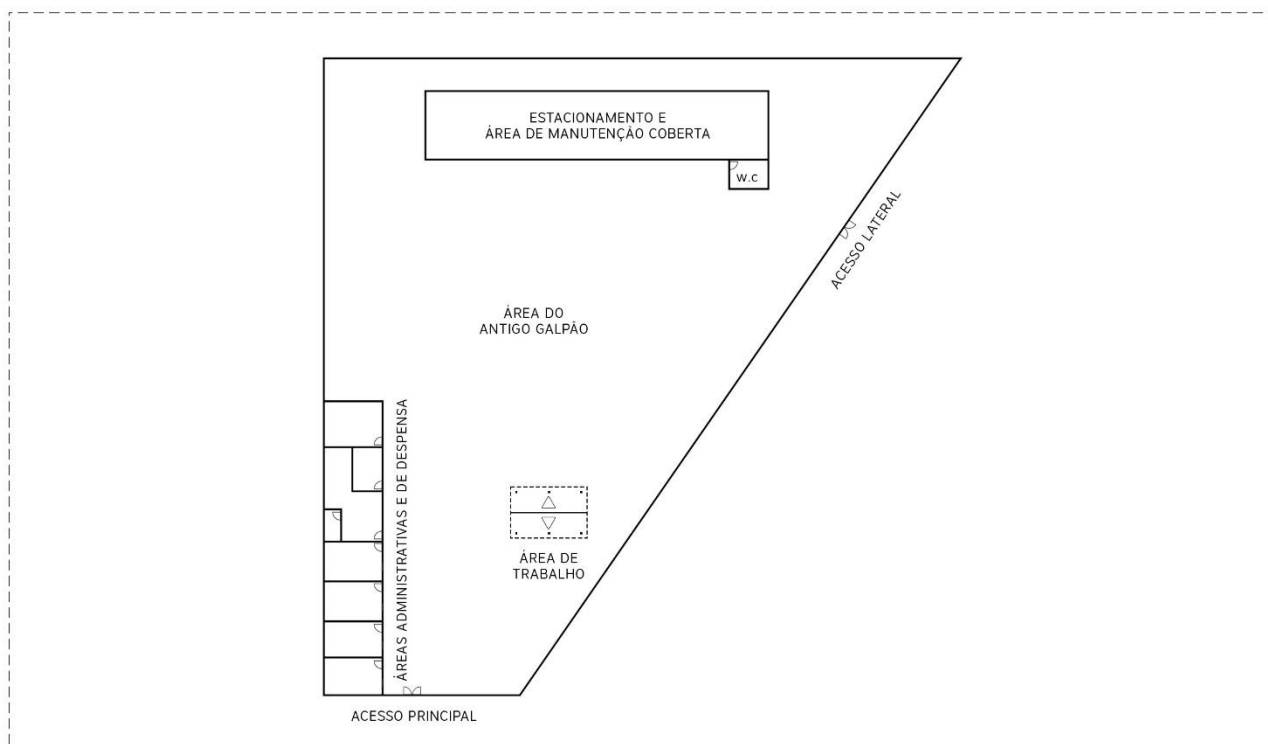
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

cerâmicas. Apresenta partido retangular, desenvolvido em um pavimento no mesmo nível da rua, devido ao terreno plano. A fachada frontal exhibe simetria na composição sequencial de vãos de portas e janelas com vergas retas e vedações de madeira, no sistema de uma folha de abrir. Nesta composição, os vazios prevalecem sobre os cheios. Na fachada lateral direita tem-se uma janela.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

Município: Marilac-MG / Croqui referente a: Antigo Galpão
 Coordenadas: 18°30'25.8"S 42°04'48.4"W

Levantamento: Outubro de 2023
 Elaboração: Novembro de 2023



Técnica responsável: Andressa Damacena Carregosa
 Arquiteta e Urbanista / CAU A234685-0

ESCALA GRÁFICA
 0m 8m 16m



14. Proteção Legal: () Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial () Tombamento

() Entorno de Bem Tombado () Regulação Urbana

(x) Outro Especificar: Inventário.

Instância. () Federal () Estadual () Municipal

Situação. () Existente () Proposta

Tipo de proteção. () Isolado () Conjunto (x) Nenhum

15. Estado de conservação: Regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

16. Análise do estado de conservação: O bem apresenta desgastes em sua estrutura e reboco, algumas paredes sofreram perdas, necessita de pintura e manutenção.

17. Fatores de degradação: Uso inadequado, baixa manutenção e ação de intempéries.

18. Medidas de conservação: Uso compatível do bem, manutenção e pintura.

19. Intervenções: Não foram relatadas intervenções no bem.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac – 2011.

21. Fonte Oral:

- Renildes Maria Dias Bicalho

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 10/08/2023.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0

Data: 10/08/2023

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;

Data: 18/09/2023

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2023 – EXERCÍCIO 2025

**ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 3 –
 ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MONTEIRO**



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

01. Município: Marilac

02. Distrito: Sede

03. Designação: Escola Estadual Joaquim Monteiro

04. Endereço: Rua Vista Alegre

05. Propriedade | Situação de Propriedade: pública – Prefeitura Municipal de Marilac

06. Responsável: Rejane Batista Faria Bessa – Diretora da Escola Estadual

07. Situação de Ocupação: Própria

08. Análise do entorno

O entorno possui poucas edificações, todas com padrões verticais. Há significativa presença de áreas verdes e fundos de lote com vegetação. A área possui infraestrutura urbana, ruas pavimentadas, iluminação pública e rede de esgoto.

09. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, Câmera Sony Cybershot DSC-P120, 5.1 megapixels

Fotógrafa | Data: Andressa de Castro Pereira / 11 de novembro de 2010



Foto 1: Placa comemorativa da inauguração da Escola Estadual (em 1979), mas que se encontra atualmente no mesmo prédio onde funciona a Escola Municipal



Foto 2: Fachada do prédio onde a Escola Estadual Joaquim Monteiro funciona atualmente, devido à permuta entre Município e Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.



Foto 3: Frente e entrada da escola, do lado direito



Foto 4: Detalhe do lado esquerdo, onde há uma rampa, que garante acessibilidade a todos



Foto 5: Vista do lado direito do corredor que liga os três blocos do prédio



Foto 6: Vista do pátio e refeitório



Foto 7: Um dos sanitários



Foto 8: Sala de música (revestimento acústico em espuma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

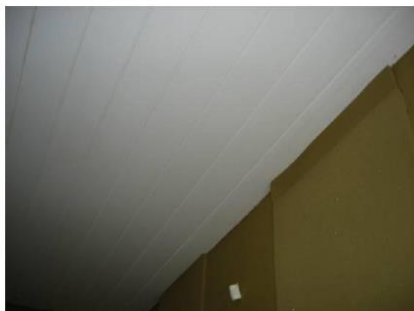


Foto 9: Detalhe do forro do teto, em PVC
 (igual em todas as salas)



Foto 10: Vista da área nos fundos da Escola

10. Histórico

Desde 1998, a história do prédio onde atualmente funciona a Escola Estadual Joaquim Monteiro se mistura com a história da Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos. Houve uma permuta entre Estado e Município quanto ao uso dos prédios e quanto à incompatibilidade do espaço e do número de alunos.

Desta forma, o prédio em análise pertence à Prefeitura de Marilac e foi inaugurado em 1997, passando por reformas em 2007 para atender ao Estado, com ampliação de mais três salas, segundo a diretora Rejane Batista Faria Bessa

11. Uso Atual: educacional

12. Descrição:

Edificação típica de escolas públicas, as salas de aula convergindo para um corredor externo, com função de alpendre. O programa arquitetônico das escolas geralmente se resume no seguinte: 1) salas de aula, 2) salas especiais, 3) locais para trabalhos manuais, 4) locais para exercícios corporais, 5) locais para descanso e salas de reuniões coletivas, 6) cantinas e locais para tratamento médico ou social; 7) local de serviços gerais e instalações sanitárias.

A edificação é composta por dois volumes de um pavimento, sem afastamento frontal, construída em alvenaria de tijolos e concreto. O acesso é frontal e indireto com a rua através do volume que avança sobre o pano da fachada frontal marcando a entrada da escola. Construída em terreno com ligeiro aclive, mostra cobertura em quatro águas no volume principal e três águas no volume que marca o acesso ao prédio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Fachada simétrica reforçada pelo volume central que avança sobre o volume principal e distribui com equidistância sete vãos, na composição um vão de peitoril, um basculante e cinco vãos de peitoril, todos com sistema de balsa, caixilho de ferro e vedação de vidro liso.

13. Proteção Legal Existente: nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal ()

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)

Inventário para proteção prévia()

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: Encontra-se em bom estado de conservação mas apresenta pintura gasta.

17. Fatores de Degradação: Ação de intempéries.

18. Medidas de Conservação: Manutenção orientada.

19. Intervenções: Construção de três salas de aula.

20. Referências Bibliográficas

Fontes orais:

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Rejane Batista Faria Bessa em 12 de novembro de 2010.

21. Informações Complementares: s/r



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira,
Joaquim Lister.

22.2. Elaboração | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira,
Joaquim Lister.

22.3. Revisão – Loiany Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Escola Estadual Joaquim Monteiro.
4. **Motivação do Inventário:** A atualização do inventário da Escola Estadual Joaquim Monteiro tem motivação a sua relevância social para o município. A escola foi criada no ano de 1979 e funciona no prédio atual desde 1998, trabalhando na formação dos cidadãos marilaquenses. Deste modo, o bem foi inventariado devido a sua relevância histórica à cidade, sendo realizado o inventário no ano de 2011 e por conseguinte, sua atualização no ano de 2023. Ante o exposto, com o intuito de obter informações de maneira eficaz e atualizada, pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal, Arquivos de Dona Zulmira e em fontes bibliográficas. Não obstante, a história oral feita com a comunidade se demonstrou bastante eficiente.
5. **Endereço:** Rua Vista Alegre, sem número, Marilac – Minas Gerais.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Pública.
7. **Responsável:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilac.
8. **Situação de ocupação:** Própria.
9. **Análise do entorno:** O entorno na Escola Estadual Joaquim Monteiro é composto por edificações residenciais de até dois pavimentos, a via possui calçamento de piso intertravado hexagonal de concreto.
10. **Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Placa de obra na fachada do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Placa sobre a reforma e ampliação.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista do interior do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista do refeitório.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 7 – Vista do pátio.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 8 – Vista do interior.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Vista da sala dos professores.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista da secretaria.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 9 – Vista da sala de informática.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista de uma das salas de aula.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 9 – Vista da biblioteca.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista da biblioteca.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

11. Histórico: “Desde 1998, a história do prédio onde atualmente funciona a Escola Estadual Joaquim Monteiro se mistura com a história da Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos. Houve uma permuta entre Estado e Município quanto ao uso dos prédios e quanto à incompatibilidade do espaço e do número de alunos. Desta forma, o prédio em análise pertence à Prefeitura de Marilac e foi inaugurado em 1997, passando por reformas em 2007 para atender ao Estado, com ampliação de mais três salas, segundo a diretora Rejane Batista Faria Bessa”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

12. Uso atual: Institucional.

13. Descrição: “Edificação típica de escolas públicas, as salas de aula convergindo para um corredor externo, com função de alpendre. O programa arquitetônico das escolas geralmente se resume no seguinte: 1) salas de aula, 2) salas especiais, 3) locais para trabalhos manuais, 4) locais para exercícios corporais, 5) locais para descanso e salas de reuniões coletivas, 6) cantinas e locais para tratamento médico ou social; 7) local de serviços gerais e instalações sanitárias. A edificação é composta por dois volumes de um pavimento, sem afastamento frontal, construída em alvenaria de tijolos e concreto. O acesso é frontal e indireto com a rua através do volume que avança sobre o pano da fachada frontal marcando a entrada da escola. Construída em terreno com ligeiro aclive, mostra cobertura em quatro águas no volume principal e três águas no volume que marca o acesso ao prédio. Fachada simétrica reforçada pelo volume central que avança sobre o volume principal e distribui com equidistância sete vãos, na composição um vão de peitoril, um basculante e cinco vãos de peitoril, todos com sistema de balsa, caixilho de ferro e vedação de vidro liso.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

Atualmente a escola passa por obras para construção de uma quadra poliesportiva coberta realizada pelo governo estadual que tem previsão de finalização no ano de 2024 e tem orçamento de R\$563921,66.

14. Proteção Legal: () Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial () Tombamento
 () Entorno de Bem Tombado () Regulação Urbana
 (x) Outro Especificar: Inventário.

Instância. () Federal () Estadual () Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Situação. () Existente () Proposta

Tipo de proteção. () Isolado () Conjunto (x) Nenhum

15. Estado de conservação: Bom.

16. Análise do estado de conservação: A edificação se encontra em bom estado de conservação, não sendo identificados problemas de ordem estrutural.

17. Fatores de degradação: Ação de intempéries e baixa manutenção.

18. Medidas de conservação: Manutenção periódica.

19. Intervenções: A escola passou por ampliação no ano de 1997 e atualmente passa por obra de construção de quadra poliesportiva coberta.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac – 2011.

21. Fonte Oral:

- Ronilda Batista Farias Brito – Supervisora Escolar.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 10/08/2023.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0

Data: 10/08/2023

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;

Data: 18/09/2023

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2023 – EXERCÍCIO 2025

**ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 4 –
 CEMITÉRIO**



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

- 01. Município:** Marilac
- 02. Distrito:** Sede
- 03. Designação:** Cemitério Municipal
- 04. Endereço:** Rua das Flores, s/nº
- 05. Propriedade | Situação de Propriedade:** pública
- 06. Responsável:** Prefeitura Municipal de Marilac
- 07. Situação de Ocupação:** Própria
- 08. Análise do entorno**

Localizado na parte mais alta de Marilac, como a maioria dos Cemitérios, tem-se a visão de todo o município. A área é muito arborizada e dotada de infraestrutura urbana.

09. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, Câmera Sony Cybershot DSC-P120, 5.1 megapixels

Fotógrafa | Data: Andressa de Castro Pereira / 11 de novembro de 2010



Foto 1: Vista do muro do Cemitério, na esquina das ruas Flores e Vista Alegre



Foto 2: Vista da entrada para o Cemitério. Na foto, o coveiro Sr. Alvino e a pequena Capela Mortuária entrada para o Cemitério



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3: Placa de homenagem feita aos
padres e ao povo de Marilac pela obra



Foto 4: Vista a partir da entrada, após a
Capela



Foto 5: Cruzeiro do Cemitério



Foto 6: Vista a partir do interior do Cemitério
para a Capela e saída

10. Histórico

O Cemitério Municipal de Marilac existe desde a década de 1950, era apenas uma área cercada por um muro baixo de madeira, mas, segundo informações do Sr. Geraldo Ferreira Dias (conhecido como Caixinha), pedreiro e eletricista, com o tempo foi construído um muro de lajota, que está até hoje e passa por pequenos reparos e pinturas constantemente. Ainda de acordo com “Caixinha”, a Capela Mortuária, que também é a porta de entrada para o Cemitério Municipal de Marilac, foi construída com a ajuda da comunidade em 1970. Conta a história que o padre Vicente Salviano, em conjunto com outros párocos, realizou uma procissão, na qual os moradores tiveram grande e importante participação. Os tijolos também foram comprados pelos moradores de um em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



um, ou quem podia comprava um pouco mais, e foram levados por eles, em mãos, durante a procissão na subida do morro que leva ao Cemitério. Na placa de homenagens, afixada na entrada, foram feitos agradecimentos ao prefeito da época, José Dias Bicalho, ao Cônego João Avelino dos Reis, ao padre Vicente Salviano, ao padre Francisco Dias da Fonseca, à Câmara de Vereadores e ao povo de Marilac, além de citar o construtor Jaime Fernandes de Abreu.

11. Uso Atual: Cemitério

12. Descrição:

Apresenta aparência triste com sensação de paz, atributo comum dos cemitérios do século XIX. Exibe obras arquitetônicas e esculturas com motivos fúnebres como anjos e cruzes. Suas esculturas contam parte da história do município através de personalidades que ali estão sepultadas.

Possui túmulos monumentais e humildes simbolizando poder aquisitivo das famílias que ali repousam eternamente.

Possui vasto recinto aberto onde estão os túmulos que enterram e guardam os mortos.

O cemitério é cercado pelos quatro lados com muro de alvenaria pintado de branco, na parte frontal há um pórtico com tipologia religiosa que conduz o fiel à Capela Mortuária localizada no final da rua interna na parte mais alta do Cemitério. A Capela distribui túmulos nas laterais. Nas laterais, na parte frontal estão os principais túmulos a maior parte com esculturas, se aproximando da parte posterior estão os túmulos definidos por gradis metálicos e cruzes latinas, muitos sem sequer identificação da família. Nas laterais o piso é de terra batida.

Esteticamente é ainda ornamentado pela Praça com arbustos e árvores de médio porte.

13. Proteção Legal Existente: nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal ()

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Inventário para proteção prévia()

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: As paredes e o teto da Capela Mortuária, também porta de entrada do Cemitério, sofrem infiltrações que foram motivo de reclamação dos moradores no último feriado de Finados.

17. Fatores de Degradação: Falta de manutenção.

18. Medidas de Conservação: Manutenção.

19. Intervenções: s/r

20. Referências Bibliográficas

Fontes orais:

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira pelo Sr. Alvino, vigia do Cemitério, em 12 de novembro de 2010.

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Geraldo Ferreira Dias em 12 de novembro de 2010.

21. Informações Complementares: s/r

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.2. Elaboração | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.3. Revisão – Loiany Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Cemitério Municipal.
4. **Motivação do Inventário:** O Cemitério Municipal é utilizado pelos moradores para enterrar seus entes queridos desde a década de 1950, junto ao surgimento da cidade. A construção de seu muro e capela foi realizada por iniciativa popular, o que retrata o grande valor social do bem para a comunidade do município do Marilac. O bem foi inventariado devido à participação direta da população na sua estruturação, contribuindo com a importância histórica e social do bem, motivando assim, a realização do inventário no ano de 2011, bem como sua atualização no ano de 2023. Com o intuito de obter informações de maneira eficaz e atualizada, pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal, Arquivos de Dona Zulmira e em fontes bibliográficas. Não obstante, a história oral feita com a comunidade se demonstrou bastante eficiente.
5. **Endereço:** Rua das Flores, sem número, Marilac – Minas Gerais.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Pública.
7. **Responsável:** Prefeitura Municipal de Marilac.
8. **Situação de ocupação:** Imóvel Próprio.
9. **Análise do entorno:** O Cemitério Municipal de Marilac está localizado em uma área mais alta do município, possuindo vista privilegiada dele, seu entorno é bem arborizado e composto em sua maioria por edificações residenciais de até dois pavimentos.
10. **Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista geral do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista do cruzeiro localizado no cemitério.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista do interior do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista do interior do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 7 – Vista de alguns túmulos da década de 1950.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 8 – Vista de um túmulo da década de 1950.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Vista do interior da capela.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista do interior do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

11. Histórico: “O Cemitério Municipal de Marilac existe desde a década de 1950, era apenas uma área cercada por um muro baixo de madeira, mas, segundo informações do Sr. Geraldo Ferreira Dias (conhecido como Caixinha), pedreiro e eletricista, com o tempo foi construído um muro de lajota, que está até hoje e passa por pequenos reparos e pinturas constantemente. Ainda de acordo com “Caixinha”, a Capela Mortuária, que também é a porta de entrada para o Cemitério Municipal de Marilac, foi construída com a ajuda da comunidade em 1970. Conta a história que o padre Vicente Salviano, em conjunto com outros párocos, realizou uma procissão, na qual os moradores tiveram grande e importante participação. Os tijolos também foram comprados pelos moradores de um em um, ou quem podia comprava um pouco mais, e foram levados por eles, em mãos, durante a procissão na subida do morro que leva ao Cemitério. Na placa de homenagens, afixada na entrada, foram feitos agradecimentos ao prefeito da época, José Dias Bicalho, ao Cônego João Avelino dos Reis, ao padre Vicente Salviano, ao padre Francisco Dias da Fonseca, à Câmara de Vereadores e ao povo de Marilac, além de citar o construtor Jaime Fernandes de Abreu.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

12. Uso atual: Cemitério.

13. Descrição: “Apresenta aparência triste com sensação de paz, atributo comum dos cemitérios do século XIX. Exibe obras arquitetônicas e esculturas com motivos fúnebres como anjos e cruzes. Suas esculturas contam parte da história do município através de personalidades que ali estão sepultadas. Possui túmulos monumentais e humildes



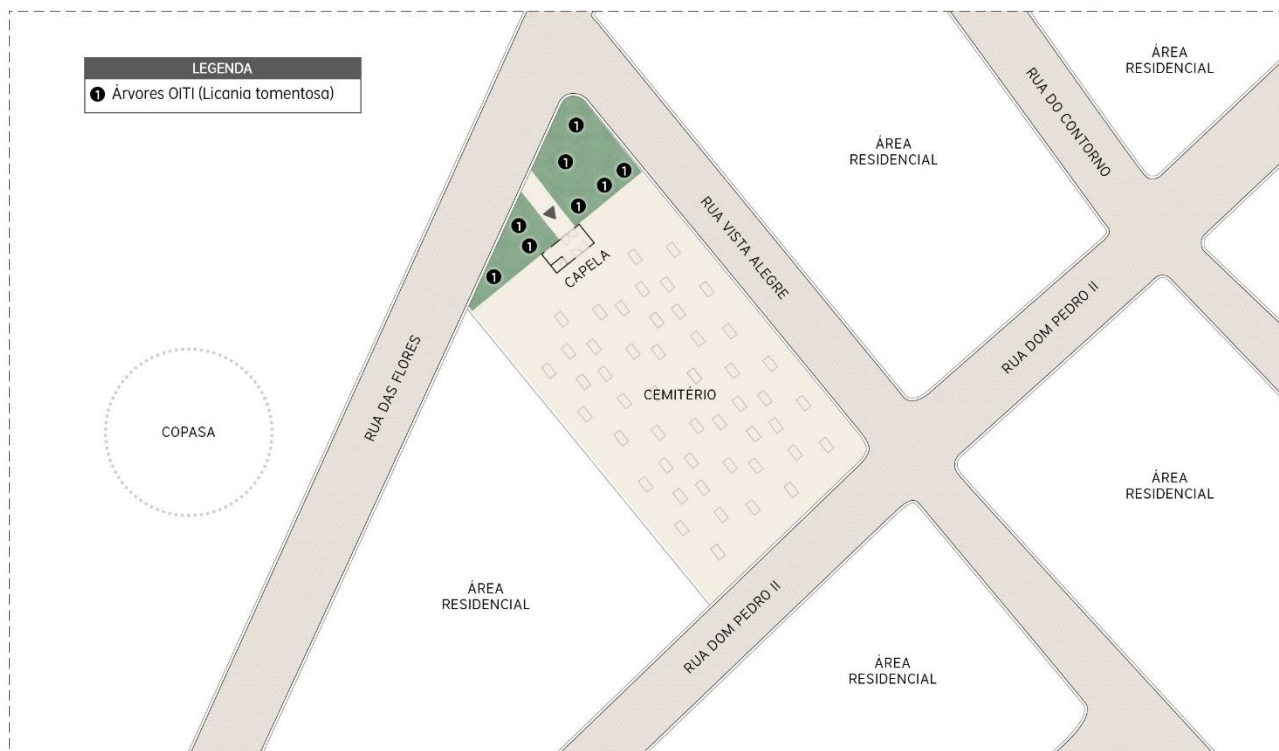
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

simbolizando poder aquisitivo das famílias que ali repousam eternamente. Possui vasto recinto aberto onde estão os túmulos que enterram e guardam os mortos. O cemitério é cercado pelos quatro lados com muro de alvenaria pintado de branco, na parte frontal há um pórtico com tipologia religiosa que conduz o fiel à Capela Mortuária localizada no final da rua interna na parte mais alta do Cemitério. A Capela distribui túmulos nas laterais. Nas laterais, na parte frontal estão os principais túmulos a maior parte com esculturas, se aproximando da parte posterior estão os túmulos definidos por gradis metálicos e cruzeiras latinas, muitos sem sequer identificação da família. Nas laterais o piso é de terra batida. Esteticamente é ainda ornamentado pela Praça com arbustos e árvores de médio porte.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

Município: Marilac-MG / Croqui referente a: Cemitério
 Coordenadas: 18°30'23.2"S 42°05'12.2"W

Levantamento: Outubro de 2023
 Elaboração: Novembro de 2023



Técnica responsável: Andressa Damacena Carregosa
 Arquiteta e Urbanista / CAU A234685-0

ESCALA GRÁFICA
 0m 10m 20m



- 14. Proteção Legal:** () Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial () Tombamento
 () Entorno de Bem Tombado () Regulação Urbana
 (x) Outro Especificar: Inventário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Instância. () Federal () Estadual () Municipal

Situação. () Existente () Proposta

Tipo de proteção. () Isolado () Conjunto (x) Nenhum

15. Estado de conservação: Regular.

16. Análise do estado de conservação: A capela do cemitério passou por reforma sendo solucionados os problemas ligados a infiltrações, os passeios no interior do bem e muros precisam de manutenção.

17. Fatores de degradação: Ação de intempéries e falta de manutenção.

18. Medidas de conservação: Manutenção periódica.

19. Intervenções: Não foram relatadas intervenções estruturais no bem, somente manutenções e reparos.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac – 2011.

21. Fonte Oral:

- Renildes Maria Dias Bicalho.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 10/08/2023.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0

Data: 10/08/2023

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Data: 18/09/2023

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2023 – EXERCÍCIO 2025

ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 5 – PENSÃO DA DONA ALICE



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

01. **Município:** Marilac
02. **Distrito:** Sede
03. **Designação:** Pensão da Alice
04. **Endereço:** Rua Rio de Janeiro, 34 - Centro
05. **Propriedade | Situação de Propriedade:** Particular
06. **Responsável:** Alice Cássia
07. **Situação de Ocupação:** Própria
08. **Análise do entorno**

O entorno é marcado pela grande presença de vegetação, o que confere ao imóvel um a tipologia de chácara, apesar de se encontrar em área urbana.

09. **Documentação Fotográfica:** Fotografia digital, Câmera Sony Cybershot DSC-P120, 5.1 megapixels

Fotógrafa | Data: Andressa de Castro Pereira / 11 de novembro de 2010



Foto 1: Vista da frente da casa onde funcionava a pensão da Dona Alice



Foto 2: As plantas da antiga proprietária são mantidas pelos filhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.409.193/0001-02 Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.</p>
---	---



Foto 3: Destaque para a decoração feita na construção da casa e mantida pela atual proprietária



Foto 4: Vista a partir da porta de entrada para a rua, assim como era no princípio



Foto 5: O piso antigo da varanda também foi mantido a pedido dos filhos da falecida Dona Alice



Foto 6: Detalhe da coluna na varanda e forro em PVC



Foto 7: Porta de entrada da casa onde funcionava a pensão



Foto 8: Vista da varanda pelo lado esquerdo da casa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.



Foto 9: Vista dos fundos, da lateral direita da casa



Foto 10: Vista da lateral direita para os fundos, onde fica a casa da Dona Amélia, uma das filhas da Dona Alice



Foto 11: Vista de dentro da cozinha para o corredor, que liga os quartos ao resto da casa



Foto 12: Destaque do arco, na janela interna da cozinha



Foto 11: a nova cozinha, moderna e intacta, feita num outro cômodo ligado à cozinha antiga



Foto 12: Forno a lenha, sem uso, localizado no quintal da casa

10. Histórico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Em 1955, viúva aos 29 anos e com oito filhos, a senhora Alice Araújo Alves mudou-se de Peçanha para Marilac, onde moravam seus pais. A casa foi construída pelo próprio pai de Alice, segundo contam os filhos dela Ciro, Amélia e Arlita, mas que não sabem dizer o período de construção da casa, apenas sabem que ela foi erguida pelas mãos do avô.

Assim que chegou a Marilac, Alice trabalhou numa padaria, mas em 1957 deu início a uma pensão dentro da própria casa, onde residia com os pais e os filhos. Como o pai de Alice era proprietário de outra casa vizinha, mudou-se então para a casa menor e deixou a filha montar e adaptar sua casa numa pensão, fazendo uma ampla cozinha e um total de 10 quartos, mais um barracão em anexo. E assim a casa funcionou como pensão por 35 anos, até 1992, quando dona Alice já não tinha condições de continuar com o negócio devido a problemas de saúde.

À medida que os filhos de Alice se casavam, ela dividiu o terreno herdado do pai para que pudessem construir e, assim, hoje, são várias casas no fundo da antiga pensão, que também foi dividida. Alguns filhos de Alice faleceram, outros se mudaram para outras cidades, e, atualmente, a casa onde era a pensão pertence a uma neta de Alice, que possui o mesmo nome (Alice Cássia) e reside nos Estados Unidos. Os tios de Alice Cássia, que moram no local, pediram à sobrinha que não mudasse a antiga cozinha e a frente da casa com a reforma, como forma de preservar a história da pensão e da casa onde cresceram. Dona Alice faleceu em 2007, aos 81 anos, mas até hoje todos se referem a sua casa como a Pensão da Dona Alice.

11. Uso Atual: residencial

12. Descrição:

Possui influências do período eclético com a transição para o modernismo, mostra geometrização da fachada frontal, conseguida pela composição dos vãos do alpendre.

Mostra partido regular retangular com varanda independente, implantada ligeiramente acima do nível da rua. O acesso á residência marcado por escada de cimento protegida pela varanda. A varanda possui piso de ladrilho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



hidráulico.

Mostra três vãos de verga de arco pleno, com bandeira fixa, caixilho de ferro e vedações de vidros lisos. No volume principal a porta distribui as duas janelas.

A cobertura acontece em duas etapas, a do volume principal em quatro águas distribuindo a partir do centro mais duas águas destinadas ao alpendre. Mostra telhas do tipo capa-e-bica, cumeeira paralela no volume principal e perpendicular no volume menor. Apresenta beiral em caibro corrido em toda a extensão do telhado.

Sua fachada frontal mostra movimento provocado pelo alpendre central, sustentada por pilares de seções quadradas, com adornos na base. O segundo plano da fachada é marcado por uma porta central ladeada por duas janelas. A composição de dois volumes com coberturas independentes definiu uma fachada com os espaços vazios prevalecendo sobre os cheios, gerando leveza ao volume.

13. Proteção Legal Existente: nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal ()

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)

Inventário para proteção prévia ()

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: Apresenta bom estado de conservação, porém os revestimentos estão gastos, em alguns trechos tem-se reboco aparente.

17. Fatores de Degradação: Pouca manutenção.

18. Medidas de Conservação: Manutenção adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



19. Intervenções: A casa hoje pertence a uma das netas da Dona Alice e está em reformas, mas a pedido dos filhos da falecida dona da pensão, a proprietária manteve detalhes da antiga cozinha e a varanda com o mesmo piso e características da época da sua construção. Foi feita uma nova cozinha em um dos cômodos e ainda existem outros onde funcionavam quartos que ainda serão reformados.

A varanda e a frente da casa foram mantidas, passando por pequenos reparos e pintura. A cozinha antiga ainda possui os arcos na parede e pequenos detalhes da casa original.

20. Referências Bibliográficas

Fontes orais:

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Ciro, Amélia e Maria Arlita França nos dias 11 e 12 de novembro de 2010.

21. Informações Complementares: s/r

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.2. Elaboração | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.3. Revisão – Loiany Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

- 1. Município:** Marilac.
- 2. Distrito:** Sede.
- 3. Designação:** Pensão da Dona Alice.
- 4. Motivação do Inventário:** O imóvel conhecido como Pensão da Dona Alice possui arquitetura marcante e imponente. Com influências do período eclético, a edificação de mais de 50 anos se destaca por sua arquitetura, também tendo funcionado como pensão por mais de 35 anos, sendo local de estadia para os visitantes do município. O bem foi inventariado devido à sua reputação comunitária, com muitos moradores ao longo dos anos, acompanhando a evolução e crescimento do município, além de sua importância arquitetônica e social, assim motivando a realização do inventário do bem no ano de 2011, bem como sua atualização no ano de 2023. Com o intuito de obter informações de maneira eficaz e atualizada, pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal, Arquivos de Dona Zulmira e em fontes bibliográficas. Não obstante, a história oral feita com a comunidade se demonstrou bastante eficiente.
- 5. Endereço:** Rua Rio de Janeiro, número 34, Marilac – Minas Gerais.
- 6. Propriedade/Situação de Propriedade:** Particular.
- 7. Responsável:** Alice Cássia.
- 8. Situação de ocupação:** Imóvel próprio.
- 9. Análise do entorno:** A Pensão da Dona Alice está localizada na região central do município de Marilac, seu entorno é composto por edificações residenciais e a via de acesso ao bem é asfaltada.
- 10. Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista da varanda do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista do detalhe da fachada.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

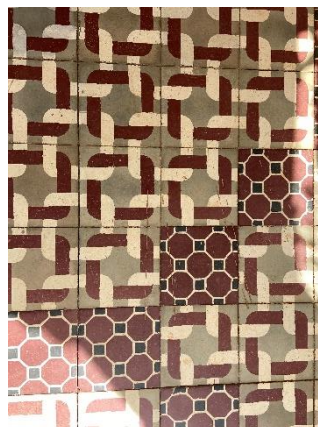


Foto 6 – Vista do piso.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 7 – Vista da cozinha do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

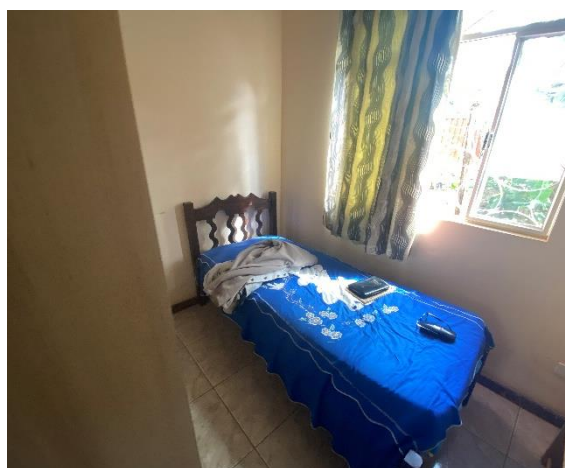


Foto 8 – Vista de um dos quartos.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Vista da sala de estar.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista do interior do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 11 – Vista da varanda do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 12 – Vista do jardim.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

11. Histórico: “Em 1955, viúva aos 29 anos e com oito filhos, a senhora Alice Araújo Alves mudou-se de Peçanha para Marilac, onde moravam seus pais. A casa foi construída pelo próprio pai de Alice, segundo contam os filhos dela Ciro, Amélia e Arlita, mas que não sabem dizer o período de construção da casa, apenas sabem que ela foi erguida pelas mãos do avô. Assim que chegou a Marilac, Alice trabalhou numa padaria, mas em 1957 deu início a uma pensão dentro da própria casa, onde residia com os pais e os filhos. Como o pai de Alice era proprietário de outra casa vizinha, mudou-se então para a casa menor e deixou a filha montar e adaptar sua casa numa pensão, fazendo uma ampla cozinha e um total de 10 quartos, mais um barracão em anexo. E assim a casa funcionou como pensão por 35 anos, até 1992, quando dona Alice já não tinha condições de continuar com o negócio devido a problemas de saúde. À medida que os filhos de Alice se casavam, ela dividiu o terreno herdado do pai para que pudessem construir e, assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

hoje, são várias casas no fundo da antiga pensão, que também foi dividida. Alguns filhos de Alice faleceram, outros se mudaram para outras cidades, e, atualmente, a casa onde era a pensão pertence a uma neta de Alice, que possui o mesmo nome (Alice Cássia) e reside nos Estados Unidos. Os tios de Alice Cássia, que moram no local, pediram à sobrinha que não mudasse a antiga cozinha e a frente da casa com a reforma, como forma de preservar a história da pensão e da casa onde cresceram. Dona Alice faleceu em 2007, aos 81 anos, mas até hoje todos se referem a sua casa como a Pensão da Dona Alice.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

No ano de 2015, Alice Cássia retornou dos Estados Unidos e passou a residir no imóvel que foi de sua avó, realizando reformas como a retirada do fogão a lenha, troca do piso interno e pintura, substituindo o amarelo das fachadas por rosa.

12. Uso atual: Residencial.

13. Descrição: “Possui influências do período eclético com a transição para o modernismo, mostra geometrização da fachada frontal, conseguida pela composição dos vãos do alpendre. Mostra partido regular retangular com varanda independente, implantada ligeiramente acima do nível da rua. O acesso á residência marcado por escada de cimento protegida pela varanda. A varanda possui piso de ladrilho hidráulico. Mostra três vãos de verga de arco pleno, com bandeira fixa, caixilho de ferro e vedações de vidros lisos. No volume principal a porta distribui as duas janelas. A cobertura acontece em duas etapas, a do volume principal em quatro águas distribuindo a partir do centro mais duas águas destinadas ao alpendre. Mostra telhas do tipo capa-e-bica, cumeeira paralela no volume principal e perpendicular no volume menor. Apresenta beiral em caibro corrido em toda a extensão do telhado. Sua fachada frontal mostra movimento provocado pelo alpendre central, sustentada por pilares de seções quadradas, com adornos na base. O segundo plano da fachada é marcado por uma porta central ladeada por duas janelas A composição de dois volumes com coberturas independentes definiu uma fachada com os espaços vazios prevalecendo sobre os cheios, gerando leveza ao volume.”

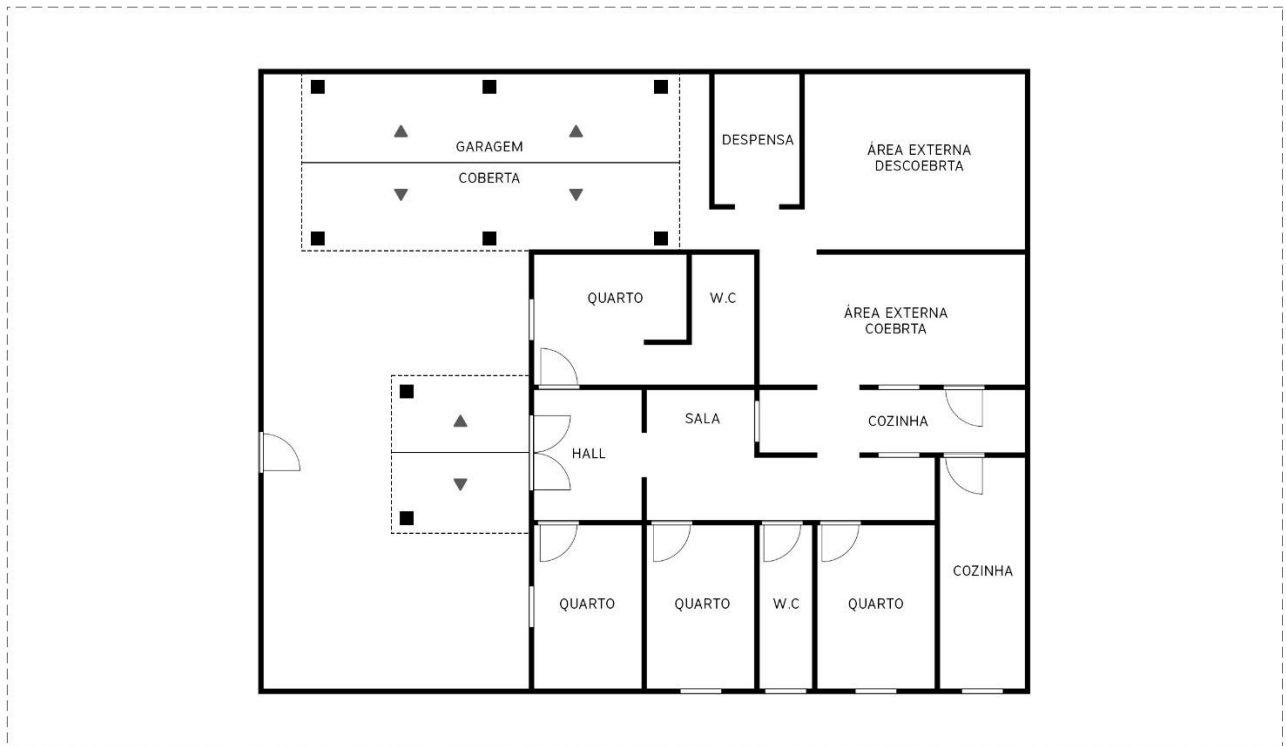
(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Município: Marilac-MG / Croqui referente a: Pensão da Dona Alice
 Coordenadas: 18°30'20.9"S 42°05'06.5"W

Levantamento: Outubro de 2023
 Elaboração: Novembro de 2023



Técnica responsável: Andressa Damacena Carregosa
 Arquiteta e Urbanista / CAU A234685-0

ESCALA GRÁFICA
 0m 1.5m 3m



- 14. Proteção Legal:** () Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial () Tombamento
 () Entorno de Bem Tombado () Regulação Urbana
 (x) Outro Especificar: Inventário.

Instância. () Federal () Estadual () Municipal

Situação. () Existente () Proposta

Tipo de proteção. () Isolado () Conjunto (x) Nenhum

15. Estado de conservação: Bom.

16. Análise do estado de conservação: A edificação não apresenta problemas de ordem estrutural, sendo identificados apenas problemas em sua pintura.

17. Fatores de degradação: Ação de intempéries e baixa manutenção.

18. Medidas de conservação: Repintura e manutenção periódica.

19. Intervenções: No ano de 2015 foi retirado o fogão a lenha, substituído o piso do interior e substituída a pintura amarela das fachadas por rosa.

20. Referências Bibliográficas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac – 2011.

21. Fonte Oral:

- Alice Cássia.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 10/08/2023.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0

Data: 10/08/2023

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;

Data: 18/09/2023

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2023 – EXERCÍCIO 2025

ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 6 – BAR DO ILDEU (DEMOLIDO)



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

01. **Município:** Marilac
02. **Distrito:** Sede
03. **Designação:** Bar do Ildeu
04. **Endereço:** Rua Rio de Janeiro, 374
05. **Propriedade | Situação de Propriedade:** Privada – proprietário José Leite
06. **Responsável:** Ildeu de Araújo
07. **Situação de Ocupação:** Alugada
08. **Análise do entorno**

O entorno possui edificações horizontais com presença de vegetação de fundo de lote. Apresenta ruas calçadas e dotadas de iluminação pública.

09. **Documentação Fotográfica:** Fotografia digital, Câmera Sony Cybershot DSC-P120, 5.1 megapixels

Fotógrafa | Data: Andressa de Castro Pereira / 11 de novembro de 2010



Foto 1: Vista da frente do bar



Foto 2: Vista interna a partir da porta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3: Vista do interior do bar para a rua

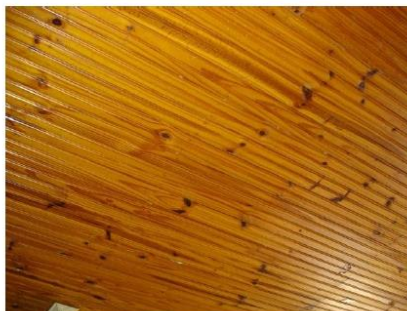


Foto 4: Detalhe do forro de madeira



Foto 5: O senhor Ildeu e a porta que leva à sala de sinuca



Foto 6: Sala de sinuca e vista da porta para o quintal nos fundos

10. Histórico

Segundo entrevista com o Sr. Hudson Vieira, irmão do proprietário, a casa foi construída em 1958 por Isaías, com estrutura em madeira e todo material foi comprado em Governador Valadares. Em 1960, o pai do atual proprietário comprou o imóvel para uso comercial, vindo a falecer em 1964, deixando os imóveis para os filhos. O Sr. Hudson informou ainda que, desde então, o imóvel passou por pequenas reformas e pinturas, bem como a troca das portas que eram de madeira pelas portas de rolo. Desde 2004, o Sr. Ildeu de Araújo mantém um bar com o seu nome.

11. Uso Atual: Comercial – Bar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

**12. Descrição:**

Edificação com influências do período eclético na transição para o moderno, evidenciadas nos elementos de massa com formatos geometrizados que compõe a platibanda.

Apresenta partido retangular, implantado no alinhamento da via pública, um pavimento e estrutura autoportante de alvenaria com paredes mestras duplas.

Possui dois vãos de portas comerciais de correr no sentido vertical. Há uma parte do imóvel com forro de madeira e outra em que a estrutura da cobertura está aparente.

A cobertura se desenvolve por trás da platibanda, com duas águas, telhas cerâmicas capa e bica, e beiral de caibro corrido na parte posterior.

Sua fachada demonstra simetria com os vãos implantados a partir de uma linha imaginária central, a composição é dominada pelos vazios.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal ()

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)

Inventário para proteção prévia()

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: Os problemas apresentados são superficiais e solucionados com medidas de reparo.

17. Fatores de Degradação: Pouca manutenção.

18. Medidas de Conservação: Manutenção orientada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



19. Intervenções:

O volume anexo implantado na lateral direita interfere negativamente na composição do imóvel.

20. Referências Bibliográficas

Fontes orais:

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Hudson Vieira em 11 de novembro de 2010.

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Ildeu de Araújo em 11 de novembro de 2010.

21. Informações Complementares: s/r

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.2. Elaboração | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.3. Revisão – Loiany Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

- 1. Município:** Marilac.
- 2. Distrito:** Sede.
- 3. Designação:** Bar do Ildeu.
- 4. Motivação do Inventário:** Com construção realizada em 1958, o imóvel nasceu junto à cidade, com funcionamento até sua demolição no ano de 2023. Local de confraternização entre a comunidade, o bar do Ildeu se demonstrou ativo durante anos no município, sendo um local que reúne histórias geracionais, que ficarão marcadas nas famílias marilaquenses. A motivação do inventário se dá pela relevância social do imóvel na cidade, sendo por muito tempo, o ponto principal na cidade para saídas e encontros. Isto posto, foi realizado o inventário do bem no ano de 2011, bem como sua atualização no ano de 2023. Com o intuito de obter informações de maneira eficaz e atualizada, pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal. Não obstante, a história oral feita com a comunidade se demonstrou bastante eficiente
- 5. Endereço:** Rua Rio de Janeiro, número 374, Marilac – Minas Gerais.
- 6. Propriedade/Situação de Propriedade:** Privada.
- 7. Responsável:** José Leite.
- 8. Situação de ocupação:** Terreno próprio.
- 9. Análise do entorno:** O antigo Bar do Ildeu estava localizado no centro do município, seu entorno é composto por edificações residências e comerciais, tendo como destaque a rodoviária e a Pensão Marilac.
- 10. Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Local onde funcionava o bar do Ildeu.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

11. Histórico: “Segundo entrevista com o Sr. Hudson Vieira, irmão do proprietário, a casa foi construída em 1958 por Isaías, com estrutura em madeira e todo material foi comprado em Governador Valadares. Em 1960, o pai do atual proprietário comprou o imóvel para uso comercial, vindo a falecer em 1964, deixando os imóveis para os filhos. O Sr. Hudson informou ainda que, desde então, o imóvel passou por pequenas reformas e pinturas, bem como a troca das portas que eram de madeira pelas portas de rolo. Desde 2004, o Sr. Ildeu de Araújo mantém um bar com o seu nome.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

No ano de 2023 o proprietário do imóvel decidiu pela sua demolição para a construção de nova edificação, tendo o bar mudado de lugar no mês de fevereiro, para novo ponto alugado próximo a área de festas do município.

12. Uso atual: Terreno em construção.

13. Descrição: “Edificação com influências do período eclético na transição para o moderno, evidenciadas nos elementos de massa com formatos geometrizados que compõe a platibanda. Apresenta partido retangular, implantado no alinhamento da via pública, um pavimento e estrutura autoportante de alvenaria com paredes mestras duplas. Possui dois vãos de portas comerciais de correr no sentido vertical. Há uma parte do imóvel com forro de madeira e outra em que a estrutura da cobertura está aparente. A cobertura se desenvolve por trás da platibanda, com duas águas, telhas cerâmicas capa e bica, e beiral de caibro corrido na parte posterior. Sua fachada demonstra simetria com os vãos implantados a partir de uma linha imaginária central, a composição é dominada pelos vazios.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

14. Proteção Legal: () Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial () Tombamento
 () Entorno de Bem Tombado () Regulação Urbana
 (x) Outro Especificar: Inventário.

Instância. () Federal () Estadual () Municipal

Situação. () Existente () Proposta

Tipo de proteção. () Isolado () Conjunto (x) Nenhum

15. Estado de conservação: NÃO SE APLICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

16. Análise do estado de conservação: NÃO SE APLICA.

17. Fatores de degradação: NÃO SE APLICA.

18. Medidas de conservação: NÃO SE APLICA.

19. Intervenções: Imóvel demolido no ano de 2023.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac – 2011.

21. Fonte Oral:

- Renildes Maria Dias Bicalho.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 10/08/2023.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0

Data: 10/08/2023

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;

Data: 18/09/2023

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2023 – EXERCÍCIO 2025

ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 7 – ANTIGO POSTO DE SAÚDE



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

- 01. Município:** Marilac
- 02. Distrito:** Sede
- 03. Designação:** Posto de Saúde abandonado
- 04. Endereço:** Rua São Mathias, s/nº
- 05. Propriedade | Situação de Propriedade:** s/r
- 06. Responsável:** Prefeitura Municipal de Marilac
- 07. Situação de Ocupação:** Sem ocupação
- 08. Análise do entorno**

O entorno, assim como o imóvel encontra-se abandonado, com muito mato, inclusive invadindo a ruína do antigo posto de saúde.

Local com rua pavimentada e com iluminação pública

09. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, Câmera Sony Cybershot DSC-P120, 5.1 megapixels

Fotógrafa | Data: Andressa de Castro Pereira / 11 de novembro de 2010



Foto 1: Vista do antigo posto a partir da rua São Mathias



Foto 2: Frente do posto de saúde abandonado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.



Foto 3: Vista lateral do posto abandonado



Foto 4: Foto do interior do posto



Foto 5: O local já não possui teto



Foto 6: Nem portas e janelas

10. Histórico

Segundo relatos dos moradores, em 1970, a Sociedade São Vicente de Paula, em conjunto com a comunidade, construiu este prédio onde funcionava um Posto de Saúde, considerado moderno e bastante útil, com equipamentos e funcionalidades que garantiam a Saúde da população, sem que houvesse a necessidade de deslocamento a outros municípios. O Posto contava com o apoio da Prefeitura Municipal, através de convênio, sendo o prefeito na época Liberalino Nunes. “Era como um mini-hospital, onde as pessoas podiam até ficar internadas”, disse um antigo morador que trabalhou na construção do prédio.

Na administração de Ricardo Silveira Braga (1997-2000), o Posto foi desativado. Havia sido montada uma comissão entre membros da comunidade e dos Vicentinos, que concordou com a reforma, com a promessa de uma ampliação, mas que nunca aconteceu por motivos burocráticos, devido à documentação do local e divergências políticas.

11. Uso Atual: Sem uso - Abandonado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



12. Descrição:

Ruínas do antigo posto de saúde, possui estrutura autônoma de alvenaria auportante e vãos sem vedações e enquadramentos.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal ()

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)

Inventário para proteção prévia()

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: A edificação está em ruína.

17. Fatores de Degradação: Falta de uso, manutenção e pendências judiciais.

18. Medidas de Conservação: Restaurar o imóvel e devolver à Sociedade São Vicente de Paula.

19. Intervenções: s/r

20. Referências Bibliográficas

Fontes orais:

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Maria Ilma, professora, em 11 de novembro de 2010.

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Geraldo Ferreira Dias em 12 de novembro de 2010.

21. Informações Complementares: O antigo Posto de Saúde representa uma triste história no contexto da Saúde em Marilac.

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural pediu que o mesmo fosse inventariado para que a história pudesse ser lembrada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



não pela estrutura arquitetônica, que já nem existe mais, uma vez que o mato invadiu o terreno, esquecido pelas autoridades.

Para a comunidade o local significava um grande avanço na área da Saúde do município, funcionava como um mini-hospital, onde havia até internação, sem precisar se deslocar para os municípios vizinhos, como Governador Valadares.

Construído na década de 70 com muita dificuldade, quando os Vicentinos e a Prefeitura conseguiram a doação do terreno e verba para as obras.

Mas foi desativado por volta de 1998 quando deveria ser ampliado.

Isto ocorreu por motivos burocráticos, devido à documentação do local e divergências políticas.

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.2. Elaboração | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

22.3. Revisão – Loiany Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Antigo Posto de Saúde.
4. **Motivação do Inventário:** O Antigo Posto de Saúde foi construído pela Sociedade São Vicente de Paula em conjunto com a comunidade, com a finalidade de garantir atendimento médico para os moradores do município. O Antigo Posto de saúde representava grande valor social para a comunidade, visto que a sua construção se deu por ação popular, daí a motivação da realização do inventário: Seu valor social. Sendo assim foi realizado o inventario do bem no ano de 2011 e sua atualização no ano de 2023. Com o intuito de obter informações de maneira eficaz e atualizada, pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal e em fontes bibliográficas, além de relatos de antigos moradores da cidade.
5. **Endereço:** Rua São Mathias, sem número.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Sem referência.
7. **Responsável:** Prefeitura Municipal de Marilac.
8. **Situação de ocupação:** Imóvel abandonado.
9. **Análise do entorno:** O Antigo posto de Saúde está localizado em uma área pouco ocupada do município de Marilac, seu entorno é composto por algumas edificações com grande afastamento e por vegetação, o local também é utilizado pela população como ponto de descarte inadequado de lixo, sendo possível verificar acúmulo de lixo nas proximidades do bem.
10. **Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Vista do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista do entorno do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

Foto 4 – Vista do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

11. Histórico: “Segundo relatos dos moradores, em 1970, a Sociedade São Vicente de Paula, em conjunto com a comunidade, construiu este prédio onde funcionava um Posto de Saúde, considerado moderno e bastante útil, com equipamentos e funcionalidades que garantiam a Saúde da população, sem que houvesse a necessidade de deslocamento a outros municípios. O Posto contava com o apoio da Prefeitura Municipal, através de convênio, sendo o prefeito na época Liberalino Nunes. “Era como um mini-hospital, onde as pessoas podiam até ficar internadas”, disse um antigo morador que trabalhou na construção do prédio. Na administração de Ricardo Silveira Braga (1997-2000), o Posto foi desativado. Havia sido montada uma comissão entre membros da comunidade e dos Vicentinos, que concordou com a reforma, com a promessa de uma ampliação, mas que nunca aconteceu por motivos burocráticos, devido à documentação do local e divergências políticas”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

12. Uso atual: Imóvel abandonado.

13. Descrição: O prédio do antigo posto de Saúde se encontra em ruínas, tendo diversas paredes do seu interior tombado, restando apenas as paredes externas e vãos de portas e janelas.

14. Proteção Legal: () Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial () Tombamento () Entorno de Bem Tombado () Regulação Urbana (x) Outro Especificar: Inventário.

Instância. () Federal () Estadual () Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Situação. () Existente () Proposta

Tipo de proteção. () Isolado () Conjunto (x) Nenhum

15. Estado de conservação: Precário.

16. Análise do estado de conservação: O imóvel se encontra em ruínas.

17. Fatores de degradação: Falta de uso e manutenção.

18. Medidas de conservação: O imóvel se encontra em avançado processo de destruição, sendo necessário passar por reforma completa, incluindo reforços estruturais e substituição de cobertura.

19. Intervenções: Não foram relatadas intervenções no bem.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac – 2011.

21. Fonte Oral:

- Renildes Maria Dias Bicalho.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 10/08/2023.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0

Data: 10/08/2023

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;

Data: 18/09/2023

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2023 – EXERCÍCIO 2025

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS – ÁREA I – FICHA 8 – CRUZEIRO



BENS MÓVEIS E INTEGRADOS

01. **Município Marilac**
02. **Distrito Sede**
03. **Acervo:** Prefeitura Municipal
04. **Propriedade | Direito de Propriedade:** Prefeitura Municipal de Marilac/Pública
05. **Endereço:** Morro do Cruzeiro
06. **Responsável:** Prefeitura Municipal de Goiabeira
07. **Designação:** **Cruzeiro**
08. **Localização Específica :** Topo do Morro do Cruzeiro.
09. **Espécie:** Elemento integrado
10. **Época:** Século XX
11. **Autoria:** Desconhecida
12. **Origem:** Minas Gerais, Marilac
13. **Procedência:** Morro do Cruzeiro, Marilac
14. **Material | Técnica:** Madeira, encaixe
15. **Marcas | Inscrições | Legendas:** Não há.
16. **Documentação Fotográfica:** Fotografia digital, 5.1 megapixels
 Fotógrafa | Data *Andressa de Castro Pereira – dezembro 2010*



Foto 1: Vista do cruzeiro, a partir da torre de rádio e TV.



Foto 2: Ao fundo, a cidade de Marilac



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3: Diversas imagens de santos são encontradas no local, na base do cruzeiro

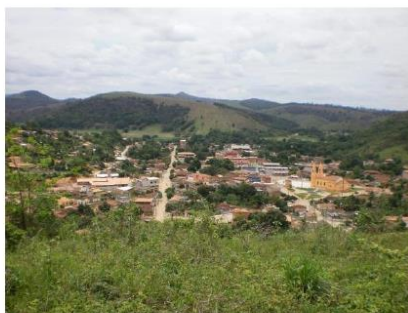


Foto 4: Vista da cidade a partir do cruzeiro

17. Descrição: Cruz latina de grandes dimensões implantada em terreno natural cercada por pedras e objetos devocionais. Encontra-se posicionada no topo do Morro do Cruzeiro. É formada por tronco e braços.

18. Condições de Segurança: Bom Razoável Ruim

19. Proteção Legal: Nenhuma

20. Dimensões: s/r

21. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

22. Análise do Estado de Conservação: Ataque de insetos xilófagos na base comprometem a estrutura do cruzeiro.

23. Intervenções – Responsável | Data: s/r

24. Características Técnicas: Peça confeccionada de madeira, composta de duas partes – tronco e braços, marteladas entre si.

25. Características Estilísticas: A Cruz Latina (*crux immissa*) era um tipo predominante na arquitetura religiosa ocidental da Idade Média.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



26. Características Iconográficas Figura simbólica ou ornamental recorrente em muitas culturas de épocas remotas. Na religião cristã, é emblema da paixão, ou melhor, da pessoa de Cristo. Na representação da crucificação, a haste maior da cruz costuma trazer a tábua com a inscrição INRI (*Iesus Nazarenus Rex Iudaeorum*) e também o supedâneo (apoio para os pés).

O Cruzeiro é o símbolo do Cristianismo.

27. Dados Históricos: O Cruzeiro era localizado, na década de 60, em frente à antiga sede da Igreja Matriz que ficava na rua Belo Horizonte. Com a construção da nova sede da Igreja, a antiga foi demolida e o Cruzeiro foi levado para o alto do morro, em 15 de julho de 1971. Antes o Cruzeiro era maior e com o passar do tempo ele caiu, mas em seguida outro (um pouco menor) foi erguido pelos moradores, motivados pela fé e pela crença de que do alto o Cruzeiro está abençoando o município. No local são encontradas várias imagens de santos, terços e orações, como forma de pagamento de promessas ou pedidos. Como forma de melhoria no morro onde o Cruzeiro está situado, além das torres de rádio e telefonia, a Prefeitura Municipal está arborizando o local com diversas espécies de árvores frutíferas.

28. Referências Bibliográficas

ÁVILA, Affonso, GONTIJO, João Marcos Machado, MACHADO, Reinaldo Guedes. *Barroco Mineiro Glossário de Arquitetura e Ornamentação*. Fundação João Pinheiro, Fundação Roberto Marinho, Companhia Editora Nacional. Cia. Melhoramentos de São Paulo, 1980.

CORONA & LEMOS. *Dicionário da arquitetura Brasileira*. Editora ArtShow Books. 2ª ed. São Paulo, 1989. KOCH, Wilfried. *Dicionário dos Estilos Arquitetônicos*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DORFLES, Gillo. *A Arquitetura Moderna*. 70 Edições, Lisboa, 1986.

29. Informações Complementares: s/r

30. Ficha Técnica

30.1. Levantamento | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

30.2. Elaboração | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.

30.3. Revisão – Loiany Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Acervo:** Não possui.
4. **Propriedade/Direito de propriedade:** Prefeitura Municipal de Marilac.
5. **Endereço:** Morro do Cruzeiro, sem número.
6. **Responsável:** Prefeitura Municipal de Marilac.
7. **Designação:** Cruzeiro.
8. **Localização específica:** Topo do morro do Cruzeiro.
9. **Motivação do Inventário:** O Cruzeiro representa importante local de culto religioso para o município de Marilac, o inventário do bem tem motivação cultural e histórica por se tratar de um importante local de profissão de fé para a comunidade que existe no município desde a década de 1960, tendo sido levado para a localização atual no ano de 1971. Essas razões motivaram realização do inventário do bem no ano de 2011 e a atualização no presente exercício. Com o intuito de obter informações de maneira eficaz e atualizada, pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal, Arquivos de Dona Zulmira e em fontes bibliográficas. Não obstante, a história oral feita com a comunidade se demonstrou bastante eficiente.
10. **Espécie:** Elemento integrado.
11. **Época:** Século XX.
12. **Autoria:** Desconhecida.
13. **Origem:** Marila, Minas Gerais.
14. **Procedência:** Morro do Cruzeiro.
15. **Material/Técnica:** Madeira/ Encaixe.
16. **Marcas/ Inscrições / Legendas:** Não possui.
17. **Documentação Fotográfica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista geral do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 3 – Vista do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista da base do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista do detalhe da base.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Estrada de acesso ao bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

18. Descrição: “Cruz latina de grandes dimensões implantada em terreno natural cercada por pedras e objetos devocionais. Encontra-se posicionada no topo do Morro do Cruzeiro. É formada por tronco e braços.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

- 19. Proteção Legal:** () Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial () Tombamento
 () Entorno de Bem Tombado () Regulação Urbana
 (X) Outro Especificar: Inventário.
- Instância.** () Federal () Estadual () Municipal
- Situação.** () Existente () Proposta
- Tipo de proteção.** () Isolado () Conjunto (x) Nenhum
- 20. Dimensões:** Aproximadamente 4 metros de altura.
- 21. Estado de Conservação:** Bom.
- 22. Análise do estado de conservação:** O bem apresenta bom estado de conservação, não sendo identificados problemas de conservação.
- 23. Fatores de degradação:** Longevidade, ação de intempéries e insetos xilófagos.
- 24. Medidas de conservação:** Limpeza do entorno do bem e manutenção periódica.
- 25. Intervenções:** O bem passou por manutenções e pintura, não sendo possível precisar as datas.
- 26. Características Técnicas:** “A Cruz Latina (crux immissa) era um tipo predominante na arquitetura religiosa ocidental da Idade Média.”
 (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)
- 27. Características Estilísticas:** “Peça confeccionada de madeira, composta de duas partes – tronco e braços, marteladas entre si.”
 (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)
- 28. Características Iconográficas:** “Figura simbólica ou ornamental recorrente em muitas culturas de épocas remotas. Na religião cristã, é emblema da paixão, ou melhor, da pessoa de Cristo. Na representação da crucificação, a haste maior da cruz costuma trazer a tábua com a inscrição INRI (Iesus Nazarenus Rex Iudaeorum) e também o supedâneo (apoio para os pés). O Cruzeiro é o símbolo do Cristianismo.”
 (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)
- 29. Dados Históricos:** “O Cruzeiro era localizado, na década de 60, em frente à antiga sede da Igreja Matriz que ficava na rua Belo Horizonte. Com a construção da nova sede da Igreja, a antiga foi demolida e o Cruzeiro foi levado para o alto do morro, em 15 de julho de 1971. Antes o Cruzeiro era maior e com o passar do tempo ele caiu, mas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

seguida outro (um pouco menor) foi erguido pelos moradores, motivados pela fé e pela crença de que do alto o Cruzeiro está abençoando o município. No local são encontradas várias imagens de santos, terços e orações, como forma de pagamento de promessas ou pedidos. Como forma de melhoria no morro onde o Cruzeiro está situado, além das torres de rádio e telefonia, a Prefeitura Municipal está arborizando o local com diversas espécies de árvores frutíferas.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

24. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac – 2011.

25. Fonte Oral:

- Renildes Maria Dias Bicalho.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 10/08/2023.

26. Informações complementares: Não há informações complementares.

27. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0

Data: 10/08/2023

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;

Data: 18/09/2023

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2023 – EXERCÍCIO 2025

CONJUNTO URBANO – ÁREA I – FICHA 9 – ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ SOUTO SOBRINHO (CAMPO DE FUTEBOL)



SÍTIO NATURAL
01. Município: Marilac
02. Distrito: Sede
03. Designação: Mangueiral e Campo de Futebol
04. Localização : : Rua Paraíba, s/nº
05. Carta Topográfica: S/r.
6. Acesso: Irrestrito.
07. Propriedade: Público.
08. Responsável: Secretaria Prefeitura Municipal de Marilac
09. Subcategoria: Praça
09. Documentação Fotográfica Fotografia digital, Câmera Sony Cybershot DSC-P120, 5.1 megapixels
Fotógrafa Data Andressa de Castro Pereira / 11 de novembro de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.



Foto 1: Vista do muro do campo e as mangueiras ao redor do muro, na área externa



Foto 2: Vista interna muro e do portão maior



Foto 3: Vista da lateral interna do campo, do portão menor e dos restos dos antigos bancos de cimento que havia no local



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.



Foto 4: Vista do gramado cercado, a partir do portão maior



Foto 5: Gramado bem conservado



Foto 6: Vista externa dos vestiários



Foto 7: Interior de um dos vestiários.



Foto 8: Cantina, nos fundos do campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

11. Descrição

O conjunto paisagístico é formado por um mangueiral e por um campo de futebol.

O antigo campo de futebol de Marilac, na época em que ainda era distrito de Virgolândia, ficava localizado entre as ruas Turmalina e Lourival Batista. Mas, em 1964, o campo mudou de lugar. Na gestão do primeiro prefeito, Liberalino Nunes, foi inaugurado um campo novo, na rua Paraíba esquina com Tiradentes.

No princípio, apenas o gramado era cercado de bambu. As pessoas que moravam no morro, que começava a se formar atrás do campo, passavam no meio dele.

Em 1982, ele foi cercado com um material plástico, mas deu uma forte ventania que derrubou a cerca, além de causar danos em vários outros locais da cidade. Entretanto, a administração seguinte (1983-1986), de José Souto, refez o muro de plástico. Em 1985, o senhor Geraldo Ferreira Dias, vulgo 'Caixinha', plantou várias mudas de manga no terreno do lado de fora do campo. Hoje, são várias mangueiras que existem no local, que funciona como área de lazer.

O atual muro, de cimento e tijolos, com os portões de metal, foi feito pelo atual prefeito, Edmilson Valadão de Oliveira, que também construiu os vestiários e uma cantina em sua primeira gestão (2005-2008).

Na porção posterior do campo, externamente, há um mangueiral compondo o conjunto paisagístico. São aproximadamente 15 mangueiras.

As mangueiras são grandes árvores, atingindo até 35-40 m de altura, com um raio de sua copa próximo de 10 m. Suas folhas são perenes, com 15-35 cm de comprimento e 6-16 cm de largura; quando jovens estas folhas são rosa-alaranjadas. As flores são diminutas, em inflorescências paniculadas nas extremidades dos ramos. São tantas que seu perfume é sentido a boa distância.

A mangueira é uma árvore frutífera cujos frutos são conhecidos como mangas. Estas árvores pertencem ao gênero *Mangifera*, que inclui cerca de 35 espécies de árvores da família *Anacardiaceae*, nativas do sul e do sudeste asiático desde o leste da Índia até às Filipinas, e introduzidas com sucesso no Brasil, em Angola, em Moçambique e em outros países tropicais. A espécie mais difundida é a *Mangifera indica*. O nome da fruta vem da palavra malayalam manga e foi popularizada na Europa pelos portugueses, que conheceram a fruta em Kerala (que conseguiram pelas trocas de temperos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

As sementes, quando jogadas em solo fértil e bem irrigado, podem germinar com facilidade e originar novas árvores de crescimento rápido nos primeiros anos. Desta forma a mangueira tem se disseminado pelas formações vegetacionais nativas no Brasil, e apresentam uma ameaça à vegetação nativa quando sua cultura não tem o manejo adequado.

Podem ser cultivadas em climas tropicais e subtropicais. Devem ser plantadas em uma área com boa drenagem e um solo ligeiramente ácido. Devem ser regadas regularmente quando jovens, porém, ao atingirem a maturidade, devem ser regadas com intervalos entre 10 e 15 dias. Cerca de 4 a 5 meses após a floração, as mangas estão maduras.

A mangueira também é amplamente utilizada no paisagismo, pelas suas qualidades ornamentais e sombra agradável, sendo plantada inclusive em vasos.

Nesse caso, ela compõem o conjunto sendo de extrema importância no lazer da comunidade, já que quando a manga já chegou em seu tamanho final e está pronta para ser colhida, ela se torna fácil de ser tirada do pé, com um simples puxão.

12. Uso: Lazer

13. Aspectos Físicos

13.1. Unidade Geomorfológica

13.2.a) Altitude

Máxima: 685m - Div.Munic. Nacip Raydan

Mínimo: 210m - Foz Ribeirão do Bugre

13.2.b) Clima Clima Tropical de Altitude

13.2. c) Vegetação Mata Atlântica

13.3. Hidrografia

13.3.a) Bacia do Rio Doce

13.3.b) Rio(s)

RIO TRONQUEIRAS

RIO URUPUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.409.193/0001-02
	Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

13.3.c) Curso d'água mais próximo : s/r
13.3.d) Distancia: s/r
14. Proteção Legal Existente Nenhuma
15. Proteção Proposta: Inventario
16. Grau de Integridade do Patrimônio
16.1. Natural: Bom.
16.2. Edificado: Bom.
17. Análise do Grau de Integridade: Não há sinais de depredações e acúmulo de lixo.
18. Medidas de Conservação: Manutenção e irrigação adequada das espécies vegetais.
21. Informações Complementares: s/r
22. Ficha Técnica
22.1. Levantamento Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.
22.2. Elaboração Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira, Joaquim Lister.
22.3. Revisão – Loiany Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. Município: Marilac.

2. Distrito: Sede.

3. Designação: Estádio Municipal José Souto Sobrinho.

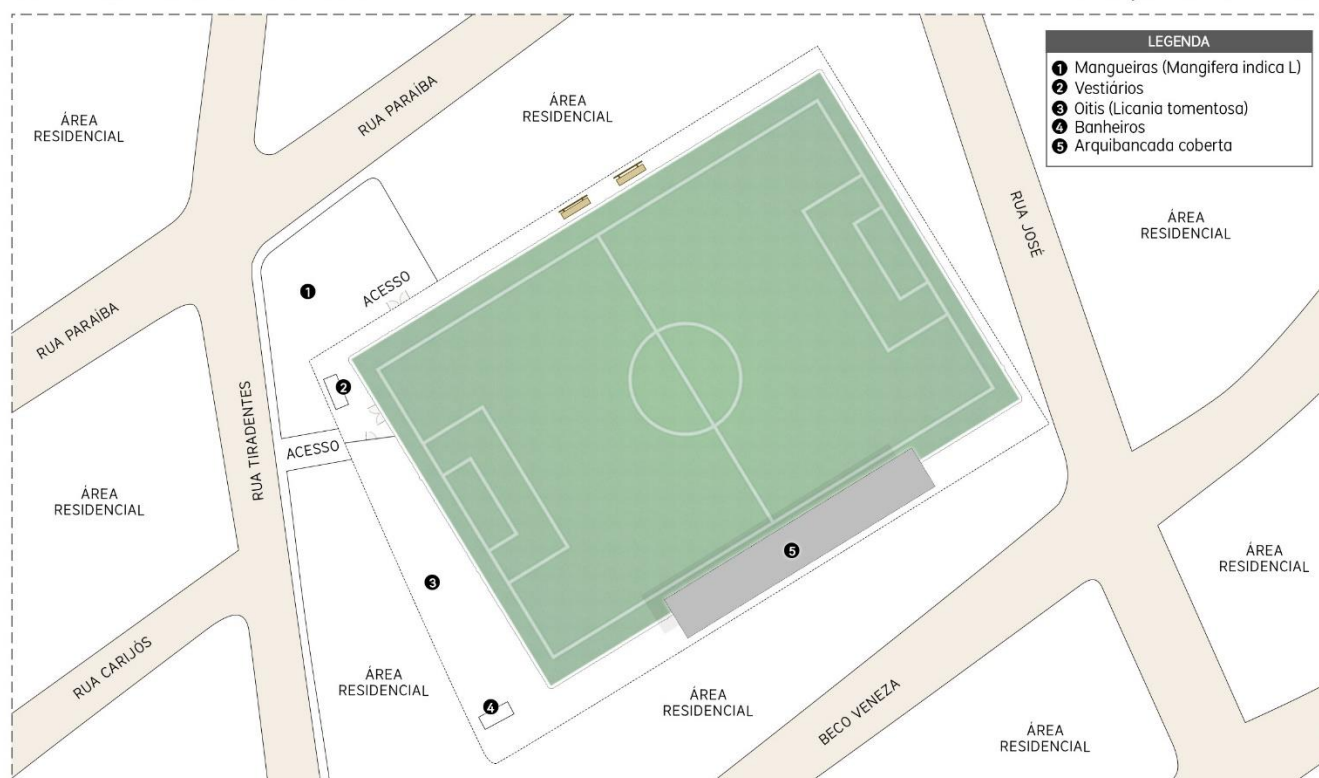
4. Endereço: Rua Paraíba, sem número.

5. Motivação do Inventário: O conjunto urbano do Estádio Municipal José Souto Sobrinho representa importante local de lazer para a comunidade do município de Marilac. A sua importância social fez com que o bem fosse inventariado, assim motivando o seu inventário no ano de 2011 e sua atualização no presente exercício. Com o intuito de obter informações de maneira eficaz e atualizada, pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal, Arquivos de Dona Zulmira e em fontes bibliográficas. Não obstante, a história oral feita com a comunidade se demonstrou bastante eficiente.

6. Definição da Área:

Município: Marilac-MG / Croqui referente a: Estádio Municipal José Souto Sobrinho (Campo de Futebol)
 Coordenadas: 18°30'28.9"S 42°04'47.9"W

Levantamento: Outubro de 2023
 Elaboração: Novembro de 2023



Técnica responsável: Andressa Damacena Carregosa
 Arquiteta e Urbanista / CAU A234685-0

ESCALA GRÁFICA
 0m 5m 10m



O conjunto é formado por um mangueiral, com cerca de 15 mangueiras, árvores de grande porte que atingem até 40m de altura e possuem copa de aproximadamente 10m, a mangueira é uma árvore frutífera, e seu frutos são conhecidos como mangas. Também faz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

parte do conjunto o Estádio Municipal José Souto Sobrinho, que é composto por campo de futebol gramado, arquibancada, vestiários e uma venda.

7. Informe Histórico: “O antigo campo de futebol de Marilac, na época em que ainda era distrito de Virgolândia, ficava localizado entre as ruas Turmalina e Lourival Batista. Mas, em 1964, o campo mudou de lugar. Na gestão do primeiro prefeito, Liberalino Nunes, foi inaugurado um campo novo, na rua Paraíba esquina com Tiradentes. No princípio, apenas o gramado era cercado de bambu. As pessoas que moravam no morro, que começava a se formar atrás do campo, passavam no meio dele. Em 1982, ele foi cercado com um material plástico, mas deu uma forte ventania que derrubou a cerca, além de causar danos em vários outros locais da cidade. Entretanto, a administração seguinte (1983-1986), de José Souto, refez o muro de plástico. Em 1985, o senhor Geraldo Ferreira Dias, vulgo “Caixinha”, plantou várias mudas de manga no terreno do lado de fora do campo. Hoje, são várias mangueiras que existem no local, que funciona como área de lazer. O atual muro, de cimento e tijolos, com os portões de metal, foi feito pelo atual prefeito, Edmilson Valadão de Oliveira, que também construiu os vestiários e uma cantina em sua primeira gestão (2005-2008).”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

No mês de outubro do ano de 2012 foi inaugurada a reforma realizada no estádio, feita através de convenio com o governo estadual, desde então o estádio não passou por novas obras, somente manutenções.

8. Manifestações Culturais: Não se aplica.

9. Estruturas Arqueológicas: Não se aplica.

10. Perfil dos Moradores: A população do município de Marilac segundo o censo IBGE de 2022 é de 4224 pessoas, com densidade demográfica de 26,60 habitante por quilômetro quadrado.

11. Trabalho e Geração de Renda: O PIB do município de Marilac no ano de 2022 foi de R\$54,8 milhões, sendo que 48,1% do valor adicionado advém da administração pública, na sequência aparecem as participações dos serviços (30,9%), da agropecuária (16,6%) e da indústria (4,4%), o PIB per capita nesse mesmo ano foi de R\$13384,78.

12. Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental: O município não possui código de obras ou de uso e ocupação do solo, a legislação ambiental seguida é a prevista pelo CONAMA, COPAM e SEMAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

13. Saneamento Ambiental e Outros Serviços: Coleta de lixo realizada pela Prefeitura Municipal.

14. Infraestrutura Urbana: Fornecimento de energia elétrica pela empresa CEMIG, fornecimento de água e coleta de esgoto pela empresa COPASA.

15. Situação e Ambiência: O Conjunto Urbano Estádio Municipal José Souto Sobrinho constitui espaço urbano de convivência.

16. Regularização Fundiária: Sem registro.

17. Parcelamento do Solo: Loteamento em terreno plano.

18. Uso do Solo: Convivialidade e lazer.

19. Espaços Públicos: Área de convivência.

20. Proteção Legal: Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial
 Tombamento Entorno de Bem Tombado Regulação Urbana

Outro Especificar: Inventário.

Instância. Federal Estadual Municipal

Situação. Existente Proposta

Tipo de proteção. Isolado Conjunto Nenhum

21. Fatores de Degradação: Os fatores de degradação identificados estão ligados a exposição a intempéries e ao próprio uso do conjunto.

22. Medidas de Revitalização e Valorização do Conjunto: São medidas de conservação propostas a poda regular das árvores e demais plantas, manutenção e pintura nos bancos e meio-fio além de medidas de conservação no calçamento e demais estruturas que compõem o conjunto.

23. Documentação Fotográfica:



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do conjunto.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista do entorno do conjunto.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista do acesso ao conjunto.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista do interior do conjunto.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista do interior do conjunto.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

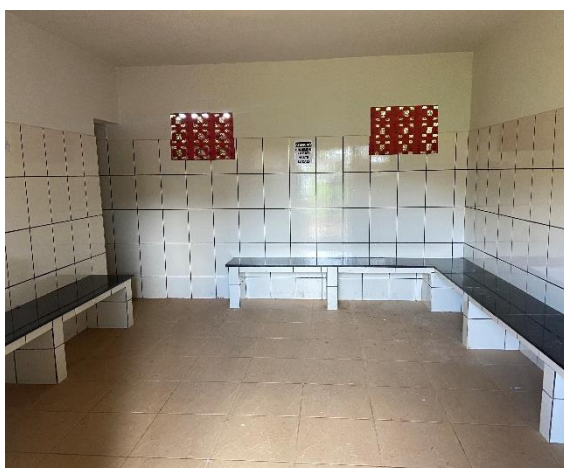


Foto 7 – Vista do do vestiário.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 8 – Vista dos vestiários.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Vista da arquibancada.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

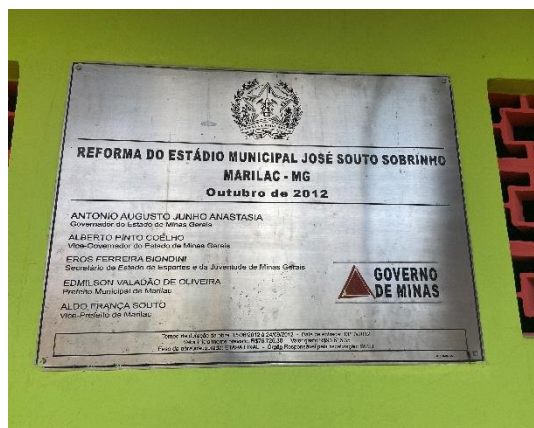


Foto 10 – Vista da placa de reforma.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

24. Informações complementares: Não há informações complementares.

25. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac – 2011.

26. Fonte Oral:

- Renildes Maria Dias Bicalho.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 10/08/2023.

27. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0

Data: 10/08/2023

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Data: 18/09/2023

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2023 – EXERCÍCIO 2025

ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 10 – CASA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

- 01. Município:** Marilac
- 02. Distrito:** Sede
- 03. Designação:** Sociedade São Vicente de Paulo de Marilac/MG
- 04. Endereço:** Rua Belo Horizonte - Nº 255
- 05. Propriedade | Situação de Propriedade:** Particular
- 06. Responsável:** Conselho Central de Governador Valadares/MG
- 07. Situação de Ocupação:** Cedida
- 08. Análise do entorno**

Entorno definido por edificações horizontais implantadas no alinhamento da via pública , com uma serra ao fundo. Porém, é uma área com tendência ao adensamento e à substituição e adensamento.

09. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, Câmera Sony Cybershot DSC-P120, 5.1 megapixels

Fotógrafa | Data: Andressa de Castro Pereira / 11 de novembro de 2010



Foto 1: Vista da entrada da Sociedade São Vicente de Paulo a partir da rua Belo Horizonte



Foto 2: Frente da casa, cercada de grades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.409.193/0001-02 Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.</p>
---	---



Foto 3: Varanda da casa e área de recreação dos internos



Foto 4: Entrada para a casa, com rampa que facilita o acesso de deficientes físicos



Foto 5: Destaque para a imagem de São Vicente de Paulo



Foto 6: Detalhe do forro do teto, em madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.409.193/0001-02 Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.</p>
---	---



Foto 7: Vista da entrada para a porta que liga a varanda ao interior da casa



Foto 8: Porta de um dos quartos, sendo todas as portas iguais, de madeira



Foto 9: Vista de um dos quartos



Foto 10: Vista parcial da cozinha



Foto 11: Vista da área de lavanderia para a porta da cozinha



Foto 12: Vista dos fundos para a lateral da casa

10. Histórico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Frederico Ozanam nasceu em 1813. Aos 20 anos, ao lado de companheiros fiéis, em Paris, na França, deu início a uma obra que ajuda milhões de famílias há mais de 170 anos: a Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP. A missão da Sociedade de São Vicente de Paulo é aliviar a miséria espiritual e material dos que vivem em situação de risco social, colocando em prática os ensinamentos de Cristo e da Igreja Católica. São Vicente de Paulo é considerado o patrono de todas as obras de caridade. Trilhou um caminho de dedicação radical aos pobres e as missões populares; foi a inspiração para a denominação da SSVP. Atualmente a Sociedade de São Vicente de Paulo está presente em 143 países e tem mais de 700 mil membros espalhados pelo mundo.

O Brasil é o maior país vicentino do planeta; aqui a instituição nasceu em 1872, com a Conferência São José, no Rio de Janeiro. E conta com cerca de 250 mil voluntários, organizados em 20 mil Conferências e 33 Conselhos Metropolitanos. Os Vicentinos fazem do sonho Ozanam, que é "formar uma grande rede de caridade de ajuda ao próximo", uma realidade que alivia o sofrimento dos pobres e incentiva a promoção da dignidade humana. A SSVP recebe colaboração de benfeitores, que contribuem financeiramente com a instituição.

Atualmente, meio milhão de brasileiros recebe o apoio da SSVP, entre eles os cinco integrantes da família da dona Dalvina Pereira Souza, "vicentina há 20 anos". Junto com o marido, a filha e dois netos, dona Dalvina reside na casa da Sociedade São Vicente de Paulo de Marilac há dois anos, desde quando ficou desabrigada. Ela conta que a SSVP está ajudando a construir outra casa e também ofereceu a sede da instituição como abrigo, local onde ela e sua família recebem doações de móveis, colchões, roupas e outros utensílios.

De acordo com Jean de Moraes Araújo, Coordenador do Conselho Central de Governador Valadares, ao qual Marilac responde, a casa tem 47 anos de fundação. A área do imóvel foi doado pelo senhor Juventino Alves Ferreira, então Prefeito de Virgolândia/MG na época (por volta de 1963).

A casa foi construída em regime de mutirão, com a ajuda de vários vicentinos: Bilim Romão, o velho Alípio, José Basílio, José do Taviano, o senhor Manoel Carolino e outros (todos já falecidos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Depois, a Casa de São Vicente (de Paulo) se transformou em asilo, tendo funcionado como tal até 2003, quando, por decisão do Conselho Metropolitano de Governador Valadares/MG, o mesmo foi fechado, os internos transferidos e a Casa de São Vicente (de Paulo) voltou a funcionar como uma espécie de Sede da SSVF de Marilac/MG.

11. Uso Atual: Institucional

12. Descrição:

Edificação contemporânea sem estilo arquitetônico definido, mas, de grande valor histórico para a comunidade.

Apresenta-se construída em um pavimento, com partido longilíneo horizontal implantado com afastamento frontal e de fundos, acesso indireto através de avarandado um pouco acima do nível da rua.

Possui estrutura de pilares de concreto e paredes de alvenaria de tijolos, os vãos são de madeira, tanto o enquadramento quanto a vedação, portas e janelas pintadas de marrom. As janelas apresentam grades de segurança.

A cobertura acontece em quatro águas, com estrutura de madeira, telhas cerâmicas e beiral em caibro corrido; que se prolonga pela fachada frontal definindo o alpendre. Neste alpendre, há um arco pleno e mais um hall onde há a porta principal de acesso ao imóvel, na mesma parede onde se tem o arco central há duas janelas uma de cada lado. A fachada com essa composição exibe simetria e os cheios prevalecem sobre os vazios.

Internamente possui piso de cimento natado e forro de madeira.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal ()

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)

Inventário para proteção prévia()

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: Bom, com pequenos problemas de manutenção.

17. Fatores de Degradação: Manutenção irregular.

18. Medidas de Conservação: Manutenção orientada.

19. Intervenções: s/r

20. Referências Bibliográficas

SSVP Brasil, site oficial; Endereço eletrônico da Sociedade São Vicente de Paulo que apresenta a história da instituição em todo o mundo, com ênfase para o trabalho realizado no Brasil. Disponível em <http://www.ssvpbrasil.org.br/?pg=sobre_a_ssvp>. Acesso em 18 novembro 2010.

Fontes orais:

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Dalvina Pereira de Souza em 11 de novembro de 2010.

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Geraldo em 12 de novembro de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira,
Joaquim Lister.

22.2. Elaboração | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira,
Joaquim Lister.

22.3. Revisão – Loiany Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

- 1. Município:** Marilac.
- 2. Distrito:** Sede.
- 3. Designação:** Casa da Sociedade São Vicente de Paula.
- 4. Motivação do Inventário:** A Casa da Sociedade São Vicente de Paula presta serviços de assistência social no município de Marilac a mais de 60 anos, tendo sido asilo e moradia para famílias em situação de vulnerabilidade social. Devido ao seu serviço social e comunitário, a edificação possui grande valor social para a comunidade, o que motivou a realização do inventário do bem no ano de 2011 e sua atualização no ano de 2023. Com o intuito de obter informações de maneira eficaz e atualizada, pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal, Arquivos de Dona Zulmira e em fontes bibliográficas. Não obstante, a história oral feita com a comunidade se demonstrou bastante eficiente
- 5. Endereço:** Rua Belo Horizonte, número 255, Marilac – Minas Gerais.
- 6. Propriedade/Situação de Propriedade:** Propriedade Particular.
- 7. Responsável:** Bruno de Brito Rodrigues – Sociedade São Vicente de Paula.
- 8. Situação de ocupação:** Cedida.
- 9. Análise do entorno:** A casa da Sociedade São Vicente de Paula está localizada na área central do município de Marilac, seu entorno é composto por edificações residenciais de até dois pavimentos.
- 10. Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista do interior do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista do interior do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista do interior do bem.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 7 – Vista da parte posterior.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 8 – Vista da fachada lateral.
Data: 10/08/2023.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

11. Histórico: “Frederico Ozanam nasceu em 1813. Aos 20 anos, ao lado de companheiros fiéis, em Paris, na França, deu início a uma obra que ajuda milhões de famílias há mais de 170 anos: a Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP. A missão da Sociedade de São Vicente de Paulo é aliviar a miséria espiritual e material dos que vivem em situação de risco social, colocando em prática os ensinamentos de Cristo e da Igreja Católica. São Vicente de Paulo é considerado o patrono de todas as obras de caridade. Trilhou um caminho de dedicação radical aos pobres e as missões populares; foi a inspiração para a denominação da SSVP. Atualmente a Sociedade de São Vicente de Paulo está presente em 143 países e tem mais de 700 mil membros espalhados pelo mundo. O Brasil é o maior país vicentino do planeta; aqui a instituição nasceu em 1872, com a Conferência São José, no Rio de Janeiro. E conta com cerca de 250 mil voluntários, organizados em 20 mil Conferências e 33 Conselhos Metropolitanos. Os Vicentinos fazem do sonho Ozanam, que é "formar uma grande rede de caridade de ajuda ao próximo", uma realidade que alivia o sofrimento dos pobres e incentiva a promoção da dignidade humana. A SSVP recebe colaboração de benfeitores, que contribuem financeiramente com a instituição. Atualmente, meio milhão de brasileiros recebe o apoio da SSVP, entre eles os cinco integrantes da família da dona Dalvina Pereira Souza, “vicentina há 20 anos”. Junto com o marido, a filha e dois netos, dona Dalvina reside na casa da Sociedade São Vicente de Paulo de Marilac há dois anos, desde quando ficou desabrigada. Ela conta que a SSVP está ajudando a construir outra casa e também ofereceu a sede da instituição como abrigo, local onde ela e sua família recebem doações de móveis, colchões, roupas e outros utensílios. De acordo com Jean de Moraes Araújo, Coordenador do Conselho Central de Governador Valadares, ao qual Marilac responde, a casa tem 47 anos de fundação. A área do imóvel foi doado pelo senhor Juventino Alves Ferreira, então Prefeito de Virgolândia/MG na época (por volta de 1963). A casa foi construída em regime de mutirão, com a ajuda de vários vicentinos: Bilim Romão, o velho Alípio, José Basílio, José do Táviano, o senhor Manoel Carolino e outros (todos já falecidos).

Depois, a Casa de São Vicente (de Paulo) se transformou em asilo, tendo funcionado como tal até 2003, quando, por decisão do Conselho Metropolitano de Governador Valadares/MG, o mesmo foi fechado, os internos transferidos e a Casa de São Vicente (de Paula) voltou a funcionar como uma espécie de Sede da SSVP de Marilac/MG.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

Por volta do ano de 2004 a edificação passou a funcionar como casa de apoio para famílias em situação de vulnerabilidade social, que podiam morar na edificação de graça durante um período acordado previamente, no ano de 2021 a última família deixou o imóvel que atualmente se encontra desocupado.

12. Uso atual: Atualmente o imóvel se encontra desocupado.

13. Descrição: “Edificação contemporânea sem estilo arquitetônico definido, mas, de grande valor histórico para a comunidade. Apresenta-se construída em um pavimento, com partido longilíneo horizontal implantado com afastamento frontal e de fundos, acesso indireto através de avarandado um pouco acima do nível da rua. Possui estrutura de pilares de concreto e paredes de alvenaria de tijolos, os vãos são de madeira, tanto o enquadramento quanto a vedação, portas e janelas pintadas de marrom. As janelas apresentam grades de segurança. A cobertura acontece em quatro águas, com estrutura de madeira, telhas cerâmicas e beiral em caibro corrido; que se prolonga pela fachada frontal definindo o alpendre. Neste alpendre, há um arco pleno e mais um hall onde há a porta principal de acesso ao imóvel, na mesma parede onde se tem o arco central há duas janelas uma de cada lado. A fachada com essa composição exhibe simetria e os cheios prevalecem sobre os vazios. Internamente possui piso de cimento natado e forro de madeira.”

(INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC ANO 2011)

14. Proteção Legal: () Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial () Tombamento
 () Entorno de Bem Tombado () Regulação Urbana
 (x) Outro Especificar: Inventário.

Instância. () Federal () Estadual () Municipal

Situação. () Existente () Proposta

Tipo de proteção. () Isolado () Conjunto (x) Nenhum

15. Estado de conservação: Regular.

16. Análise do estado de conservação: O imóvel se encontra desocupado, sendo possível identificar problemas estruturais em sua cobertura e a presença de muita sujeira devido à falta de manutenção.

17. Fatores de degradação: Falta de manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

18. Medidas de conservação: Uso adequado e medidas de manutenção periódicas.

19. Intervenções: Não foram relatadas intervenções no bem.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac – 2011.

21. Fonte Oral:

- Bruno de Brito Rodrigues

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 10/08/2023.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0

Data: 10/08/2023

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;

Data: 18/09/2023

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2023 – EXERCÍCIO 2025

**ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 11 – 1ª
 SEDE DO GRUPO ESCOLAR (DEMOLIDA)**



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

01. **Município:** Marilac
02. **Distrito:** Sede
03. **Designação:** Primeira sede do Grupo Escolar
04. **Endereço:** Rua das Flores, s/nº
05. **Propriedade | Situação de Propriedade:** pública
06. **Responsável:** Prefeitura Municipal de Marilac
07. **Situação de Ocupação:** Sem ocupação
08. **Análise do entorno**

O entorno possui vegetação de fundo de lote, edificações de padrões horizontais, ruas pavimentadas e iluminação pública.

09. **Documentação Fotográfica:** Fotografia digital, Câmera Sony Cybershot DSC-P120, 5.1 megapixels

Fotógrafa | Data: Andressa de Castro Pereira / 11 de novembro de 2010



Foto 1: Vista da casa que serviu de escola na década de 1950



Foto 2: Funcionário da Prefeitura estava no local, que já não possui telhado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3: Uma das portas originais em madeira



Foto 4: Vista interna da janela de um dos cômodos que já foi sala de aula



Foto 5: Parte do antigo fogão a lenha.



Foto 6: Área onde ficava o sanitário.

10. Histórico

Na década de 1950, quando Marilac ainda era distrito de Virgolândia, não havia escolas, mas houve o início do Grupo Escolar (Estado), onde as aulas eram dadas em pequenas casas. Esta foi uma das casas no qual funcionou a escola, sendo que a outra já foi demolida, o que também acontecerá em breve com o referido imóvel. Segundo Maria Ilma Feliciano Leite, ex-diretora e hoje professora na Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos, na casa, havia dois cômodos que funcionavam como sala de aula mista, sendo alunos de 1º e 2º anos na mesma turma. Ela informou ainda que a casa foi escola até 1960, quando estava sendo construída o novo imóvel que abrigaria o Grupo Escolar João Pedro Ramalho.

11. Uso Atual: sem uso

12. Descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Edificação em estado de arruinamento, apresentava uma fachada com tipologia com signos do período colonial,

Ainda mantém o partido retangular com estrutura auportante de alvenaria e paredes mestras duplas. A implantação acontece sem afastamento frontal , no mesmo nível da rua.

A fachada exhibe simetria com uma porta central e duas janelas, os vãos possuem vergas retas, enquadramentos de madeira e vedação em uma folha de madeira de abrir.

13. Proteção Legal Existente: nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal ()

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)

Inventário para proteção prévia()

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: algumas paredes e o teto da casa já caíram, os pedreiros que estavam no local informaram que a casa deve ser demolida em breve, mas não souberam informar o que seria construído no local.

17. Fatores de Degradação: Falta de maturação.

18. Medidas de Conservação: Restaurar o imóvel.

19. Intervenções: s/r

20. Referências Bibliográficas

Fontes orais:

Entrevista concedida a Andressa de Castro Pereira por Maria Ilma Feliciano Leite, em 12 de novembro de 2010.

21. Informações Complementares: s/r

22. Ficha Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

22.1. Levantamento | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira,
Joaquim Lister.

22.2. Elaboração | Mirella Tartaglia Alves, Andressa de Castro Pereira,
Joaquim Lister.

22.3. Revisão – Loiany Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** 1ª Sede do Grupo Escolar.
4. **Motivação do Inventário:** A edificação conhecida como 1ª Sede do Grupo Escolar foi uma das casas utilizadas para a realização de aulas quando Marilac ainda era distrito do município de Virgolândia. Sendo assim, a sua importância histórica e social motivou o inventário do bem no ano de 2011 e sua atualização no ano de 2023. Com o intuito de obter informações de maneira eficaz e atualizada, pesquisas documentais foram realizadas nos Arquivos da Prefeitura Municipal, Arquivos de Dona Zulmira e em fontes bibliográficas. Não obstante, a história oral feita com a comunidade se demonstrou bastante eficiente.
5. **Endereço:** Rua da Flores, sem número.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Propriedade privada.
7. **Responsável:** João Pereira de Menezes.
8. **Situação de ocupação:** Imóvel próprio.
9. **Análise do entorno:** A 1ª Sede do Grupo Escolar estava localizada em uma área residencial do município de Marilac, seu entorno é composto por edificações de uso residencial de até dois pavimentos.
10. **Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Edificações existentes no local onde funcionou a 1ª Sede do Grupo Escolar.

Data: 10/08/2023.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

11. Histórico: “Na década de 1950, quando Marilac ainda era distrito de Virgolândia, não havia escolas, mas houve o início do Grupo Escolar (Estado), onde as aulas eram dadas em pequenas casas. Esta foi uma das casas no qual funcionou a escola, sendo que a outra já foi demolida, o que também acontecerá em breve com o referido imóvel. Segundo Maria Ilma Feliciano Leite, ex-diretora e hoje professora na Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos, na casa, havia dois cômodos que funcionavam como sala de aula mista, sendo alunos de 1º e 2º anos na mesma turma. Ela informou ainda que a casa foi escola até 1960, quando estava sendo construída o novo imóvel que abrigaria o Grupo Escolar João Pedro Ramalho.”

(QUADRO II A- PROTEÇÃO - INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARILAC – 2011.)

No ano de 2012 a edificação foi demolida sendo construídas novas residências no terreno.

12. Uso atual: Não se aplica.

13. Descrição: Não se aplica.

14. Proteção Legal: () Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial () Tombamento
() Entorno de Bem Tombado () Regulação Urbana
(x) Outro Especificar: Inventário.

Instância. () Federal () Estadual () Municipal

Situação. () Existente () Proposta

Tipo de proteção. () Isolado () Conjunto (x) Nenhum

15. Estado de conservação: Não se aplica.

16. Análise do estado de conservação: Não se aplica.

17. Fatores de degradação: Não se aplica.

18. Medidas de conservação: Não se aplica.

19. Intervenções: Imóvel demolido no ano de 2012.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac – 2011.

21. Fonte Oral:

- João Pereira de Menezes.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 10/08/2023.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0

Data: 10/08/2023

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;

Data: 18/09/2023

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 23/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

8. DECLARAÇÃO DA DIVULGAÇÃO

Eu, Vanderleia Viana Coelho Reis, Secretária Municipal de Educação e Cultura, declaro, para os devidos fins, que a listagem dos bens inventariados até o ano de 2023 foi publicada no Quadro de Aviso Prefeitura Municipal de Marilac conforme Deliberação Normativa 01/2021 – Exercício 2023 do CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural e Portaria IEPHA-MG N° 47, de 15 de setembro de 2023, e deverá permanecer até o próximo exercício 2026, ano 2024, quando será atualizada e substituída.

O Inventário do Município de Marilac foi elaborado por funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em especial, da Divisão de Patrimônio Cultural, através da consultoria técnica do Escritório de Advocacia Lister Sociedade Individual de Advocacia.

Marilac, 30 de novembro, 2023

Atenciosamente,

Vanderleia Viana Coelho Reis
Secret. Municipal de Educação e Cultura
CPF: 988.039.216-72
Portaria 05 de 04/01/2021

Vanderleia Viana Coelho Reis

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

9. ATA DE APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO E SUA DIVULGAÇÃO

ATA DA 6ª(SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARILAC, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

No dia 06 (seis) de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h00min. (nove horas), reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Tancredo Neves, 79 (prédio da prefeitura Municipal) os membros do Conselho de Patrimônio Cultural. A reunião foi convocada por convite três dias antes. Estando presentes os seguintes membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural: **Representante do órgão executivo:** titular – Graciane Santos Ferreira. **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** titular- Vanderleia Viana Coelho Reis, **Representante dos funcionários públicos estaduais:** titular – Ionete José de Farias; **Representante da Igreja Católica:** titular- Adilla Simões da Silva; **Representante dos funcionários públicos municipais:** suplente: Sebastião Pacheco Filho; **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** titular – Zilma de Souza Coelho; **Representante das Igrejas Evangélicas:** titular – Cleidenalva Bernardino Rocha e Rocha; Havendo quórum em primeira convocação, a presidente do conselho Graciane Santos Ferreira agradeceu a presença de todos e fez a leitura da ATA anterior que foi aprovada por todos, e passou a **pauta da reunião: III Edição do Natal de Luz; Festa do Reveillon; Avaliação das atividades realizadas, Aprovação das fichas de inventário enviadas ao IEPHA e sua respectivas divulgação.** A Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora Vanderleia Viana Coelho Reis fala sobre o **Quadro II-A** e que foi realizada as fichas de inventário atualizados os bens inventariados no ano de 2009, exercício 2010, na área da Sede, sendo elas: Escola Municipal Luzia de Oliveira Santos; Antigo Galpão; Escola Estadual Joaquim Monteiro; Cemitério; Pensão Dona Alice; Bar do Ildeu (demolido); Antigo Posto de saúde; Cruzeiro; Estádio Municipal José Souto Sobrinho(campo de futebol); Casa da Sociedade São Vicente de Paulo; 1º Sede do **Grupo Escolar;** passa às mãos dos conselheiros o projeto de iluminação para a terceira edição do evento salientando que as edições anteriores foram muito elogiadas pela comunidade que relatou ser uma oportunidade de saírem com seus familiares, andar pela praça e criar memórias afetivas, assim nessa terceira edição vai haver ainda mais novidades e espaços de interação, estendendo -se até o complexo de lazer João Pedro Ramalho. Em seguida foi debatido sobre a festa de virada de ano que também já é uma tradição, fica decidido que serão dois dias de festa com shows artísticos e pirotecnia. Na sequência foi feita avaliação de todas as atividades realizadas durante o ano e todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

conselheiros avaliaram de forma positiva pois todas as atividades planejadas foram realizadas com sucesso e os recursos financeiros aplicados de forma correta de acordo com as leis vigentes e os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade os bens inventariados no ano de ação/ preservação(citados acima) bem como a respectiva divulgação. A reunião se encerra às 10 horas(dez horas). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Adilla Simões da Silva, que a redigiu e lavrou, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião,

Secretária- Adilla Simões da Silva

Presidente -Graciane Santos Ferreira

TITULARES

Graciane Santos Ferreira

Vanderleia Viana Coelho Reis

Ionete José de Farias

Ádilla Simões da Silva

Grasielle França Coelho

Cleidenalva Bernardino Rocha e Rocha

Zilma de Souza Coelho

SUPLENTES

Taynan Viana Coelho

Arilda Bicalho de Pinho Silveira

Terezinha Machado da Silva Pereira

Adriana Coelho Ramos

Sebastião Pacheco Filho

Rayanne Coelho Lima

Núbia Viana Coelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

10. REAPRESENTAÇÃO DAS FICHAS DE INVENTARIO DO EXERCÍCIO
2024.

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2022 – EXERCÍCIO 2024

ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 1 –
ANTIGO CARTÓRIO



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

01. Município: Marilac
02. Distrito : Sede
03. Designação: Antigo Cartório
04. Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº181 - Centro
05. Propriedade | Situação de Propriedade: José Francisco de Oliveira
06. Responsável: José Francisco de Oliveira
07. Situação de Ocupação: Própria
08. Análise do entorno:

A rua Rio de Janeiro é plana de pavimentação asfáltica ao longo do seu percurso tem-se edificações de um a três pavimentos a maioria com usos residenciais. A arborização é escassa, com espécies de pequeno e médio porte.

A Rua São Matias possui lotes vagos e calçamento de bloquete sextavado. É um pouco mais arborizada com espécies de pequeno e médio porte.

A área é dotada de infraestrutura urbana – água, luz, esgoto e telefonia fixa e móvel.

09. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, 12 megapixel
 Fotógrafa | Data: Ana Luiza Teixeira Neves/Novembro – 2009



Antigo cartório



Fachada frontal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



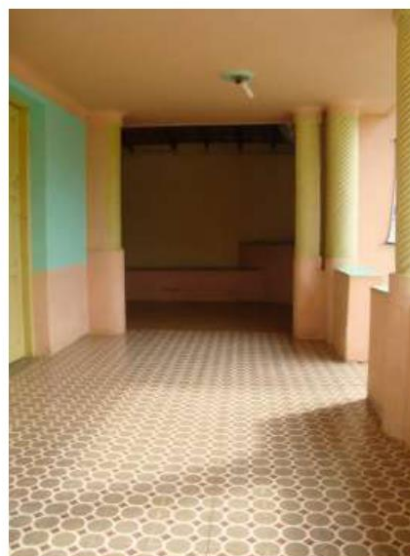
Chanfro nas fachadas frontal e lateral direita.



Parte da fachada frontal.



Entorno



Piso e colunas do alpendre.

10. Histórico

A casa onde funcionava o antigo cartório de Marilac é uma das construções mais antigas da cidade. O Cartório Simões foi fundado em 1954, e sua atual proprietária é Livia de Fátima Simões e Silva. Funcionou até 1970 neste local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Hoje ele funciona na mesma rua, mas, no número 293. A casa é propriedade de José Francisco de Oliveira e atualmente é utilizada para reuniões da igreja.

11. Uso Atual: Residencial/Parte sem uso

12. Descrição

Edificação conjuga elementos da arquitetura tradicional como o telhado cerâmico com elementos da arquitetura moderna como a laje da varanda se projetando em relação ao volume principal, sendo o elemento mais marcante as colunas compostas de base, fuste e capitel muito usadas no período colonial na terceira fase do barroco mineiro, e no período moderno funcionou como uma releitura.

Também merece destaque a mureta de proteção decorada com elementos geométricos e a composição sucessiva de dois vãos de janela seguidos por três portas delimitando o espaço da residência e do comércio ou usos distintos como o antigo cartório que funcionava neste imóvel.

Possui partido elaborado sendo o principal em L com um chanfro na lateral, marcando a esquina onde ele está implantado. Sua estrutura é autoportante com paredes mestras duplas e as colunas da varanda funcionando como elementos estruturais.

Mostra parte do volume implantado no alinhamento da via pública e parte com afastamento frontal, onde acontece o acesso social à residência.

É composta por diversos vãos todos de verga reta, as portas comerciais mostram duas folhas tipo calha a residencial possui folha de madeira almofadada. As janelas mostram folhas internas e externas, as internas são de madeira almofadada, as externas mostram três seções sendo o terço inferior maior com vedações do tipo veneziana e as duas seções superiores com caixilho de madeira e vedações de vidro liso.

Sua fachada exhibe simetria e requinte na composição dos vãos.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Estadual ()

Municipal (x)

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental ()

Inventário para proteção prévia ()

15. Estado de Conservação: () Excelente (X) Bom () Regular ()
 Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: Possui algumas partes que necessitam de manutenção.

17. Fatores de Degradação: Intempéries e parte do imóvel sem uso

18. Medidas de Conservação: Revitalização do imóvel.

19. Intervenções:

Intervenção de Restauro e Conservação: -

Intervenção de Adequação: Pintura recente

Intervenção Descaracterizante:

20. Referências Bibliográficas

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. História oral: memória, tempo, identidades. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

LEMONS, Carlos A. C. O que é Patrimônio Histórico. São Paulo: Brasiliense, 2004. 115 pgs.

Revista do Instituto histórico e Geográfico de Minas Gerais. Volume XXIX. 2007 IHGMG

REVISTA BARROCO 19. Direção Cristina Ávila. Belo Horizonte: Centro de Pesquisas do Barroco Mineiro, 2005. 432 pgs.

THOMPSON, Paul. História Oral: a voz do passado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

Fontes orais: Entrevista concedida a Ana Luiza Teixeira Neves por Geraldo Barbosa dos Santos.

Fontes Eletrônicas:

<http://www.ibge.gov.br/> , acessado em 23/12/2009

www.almg.gov.br , acessado em 23/12/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



21. Informações Complementares

Por ser um bom exemplar com características da arquitetura moderna merece tombamento municipal.

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Novembro/2009

Joaquim Lister

Advogado

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.2. Elaboração | Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves

CREA – 55.549D

Arquiteta-Urbanista

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.3. Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Antigo Cartório
4. **Motivação do Inventário:** De acordo com cronograma vigente o município realiza a atualização das fichas de inventario, o Antigo Cartório de Marilac é um dos bens inventariados no ano de 2009, exercício 2010, primeiro ano de execução do inventario, seu inventário foi motivado em decorrência de seu valor histórico e arquitetônico, pois o sobrado é datado de 1954, época do início do município, e ali abrigou o primeiro cartório da cidade, a escolha desses bem foram apontados quesitos de importância e relevância para a preservação da cultura e história local.
5. **Endereço:** Rua Rio de Janeiro, número 181, Centro – Marilac – MG.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Imóvel próprio.
7. **Responsável:** José Francisco de Oliveira.
8. **Situação de ocupação:** Imóvel Alugado.
9. **Análise do entorno:** O imóvel está implantado na Rua Rio de Janeiro, a via é asfaltada e o seu entorno é composto em sua maioria por residências de um a três pavimentos. A via possui arborização escassa, com alguns espécimes de médio e pequeno porte. A área possui infraestrutura urbana, água, luz, esgoto e coleta de lixo.

10. Documentação Fotográfica:



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista do entorno do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista do interior do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista do interior do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 7 – Vista do interior do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

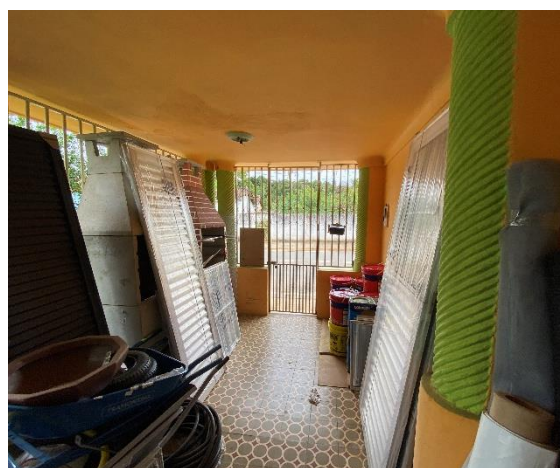


Foto 8 – Vista da porta de acesso ao bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Vista do quintal do bem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista do interior do bem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

11. Histórico: A casa onde funcionava o antigo cartório de Marilac é uma das construções mais antigas da cidade. O Cartório Simões foi fundado em 1954, era um cartório de registro civil e funcionou até 1970 neste local.

Após a mudança de endereço do cartório, e morte do proprietário o imóvel foi comprado pelo senhor José Francisco de Oliveira e passou a ser utilizada para reuniões da igreja. A cerca de dois anos o imóvel foi alugado e passou a funcionar como uma loja de Material de Construção.

12. Uso atual: Loja de Material de Construção.

13. Descrição: “Edificação conjuga elementos da arquitetura tradicional como o telhado cerâmico com elementos da arquitetura moderna como a laje da varanda se projetando em relação ao volume principal, sendo o elemento mais marcante as colunas compostas de base, fuste e capitel muito usadas no período colonial na terceira fase do barroco mineiro, e no período moderno funcionou como uma releitura.

Também merece destaque a mureta de proteção decorada com elementos geométricos e a composição sucessiva de dois vãos de janela seguidos por três portas delimitando o espaço da residência e do comércio ou usos distintos como o antigo cartório que funcionava neste imóvel.

Possui partido elaborado sendo o principal em L com um chanfro na lateral, marcando a esquina onde ele está implantado. Sua estrutura é autoportante com paredes mestras duplas e as colunas da varanda funcionando como elementos estruturais.

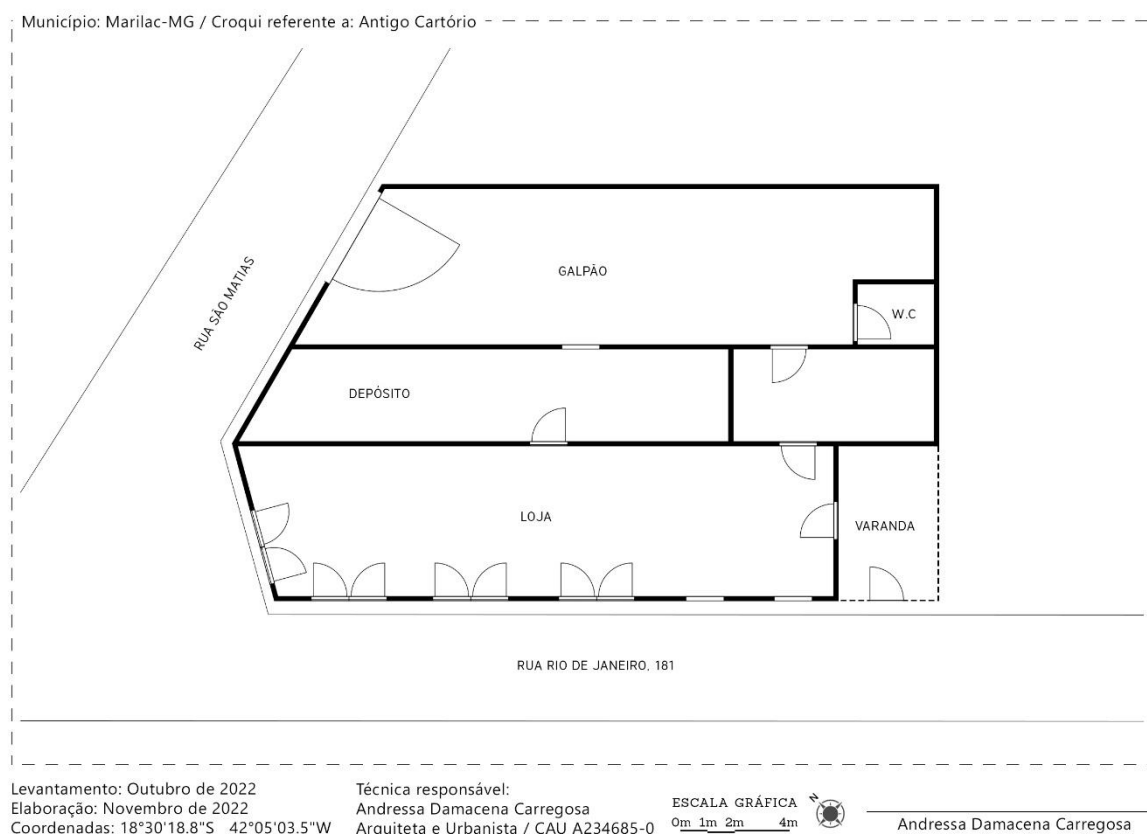
Mostra parte do volume implantado no alinhamento da via pública e parte com afastamento frontal, onde acontece o acesso social à residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

É composta por diversos vãos todos de verga reta, as portas comerciais mostram duas folhas tipo calha a residencial possui folha de madeira almofadada. As janelas mostram folhas internas e externas, as internas são de madeira almofadada, as externas mostram três seções sendo o terço inferior maior com vedações do tipo veneziana e as duas seções superiores com caixilho de madeira e vedações de vidro liso.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

Atualmente o imóvel possui em sua fachada placa em ACM indicando o nome da loja que ali funciona e teve as cores de sua fachada alteradas.



14. Proteção Legal: Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial Tombamento

Entorno de Bem Tombado Regulação Urbana

Outro Especificar: Inventário.

Instância. Federal Estadual Municipal

Situação. Existente Proposta

Tipo de proteção. Isolado Conjunto Nenhum

15. Estado de conservação: Bom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

16. Análise do estado de conservação: O imóvel possui bom estado de conservação, não sendo identificados problemas de ordem estrutural, os danos verificados estão ligados a falta de manutenção e ao próprio uso.

17. Fatores de degradação: Exposição a intempéries e baixa manutenção.

18. Medidas de conservação: Manutenção preventiva.

19. Intervenções: O imóvel não sofreu grandes intervenções com o passar dos anos, foram relatadas repinturas, manutenção preventiva e obras de adequação para a instalação da loja de materiais de construção, como instalação de prateleiras e modificações de pontos elétricos.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria de número 06 datada de 31 de março do ano de 2021 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac - 2009

21. Fonte Oral:

- Maria da Consolação Oliveira

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 03/08/2022.

- José Francisco

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 03/08/2022.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- George Luiz Destro Soares;

Data: 03/08/2022

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- George Luiz Destro Soares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Data: 06/09/2022

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 10/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2022 – EXERCÍCIO 2024

**ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 3 –
 CORETO DA RÁDIO**



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

01. Município: Marilac
02. Distrito: Sede
03. Designação: Coreto da Rádio
04. Endereço: Praça Presidente Juscelino Kubitschek
05. Propriedade | Situação de Propriedade: Prefeitura Municipal de Marilac
06. Responsável: Marco Antonio Alves Ferreira
07. Situação de Ocupação: Cedido
08. Análise do entorno:

O entorno imediato é a Matriz de Santa Luiza e a praça Tancredo Neves que tem a função de adro pela sua comunicação direta com a Igreja. A pouca arborização valorizou o imóvel.

As edificações envolta possuem um e dois pavimentos e são todas inferior a altura máxima da igreja, isto com certeza permite que ela seja vista de vários pontos da cidade, assim como dela se tem várias visões.

O arruamento divide-se entre pavimentação asfáltica e bloquete sextavado, o mesmo piso usado na Praça Tancredo Neves.

Outro elemento importante é o cruzeiro, próximo à torre esquerda, mas com dimensões reduzidas em relação aos cruzeiros que integram os adros de outras matrizes e capelas de Minas Gerais. O cruzeiro é o símbolo máximo do Cristianismo e representa a Paixão de Cristo.

09. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, 8.1 megapixel
 Fotógrafa | Data: Ana Luiza Teixeira Neves/ Novembro – 2009



Foto 1 – Coreto da Rádio





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Vista interna do coreto da Rádio

10. Histórico

O coreto da Praça Presidente Juscelino Kubistchek foi construído em 1991, pelo Senhor Geraldo Ferreira Dias. Segundo ele, a construção começou em 91 e terminou em 92 na gestão do Prefeito Liberalino Nunes dos Santos, Sô Nô. O Senhor Geraldo ficou na responsabilidade dele por muitos anos.

Atualmente, nele funciona a Radio Comunitaria da Cidade, que existia há mais de dez anos. Começou clandestinamente nos quintais do Sr. Marco Antônio Alves Ferreira, e desde 2006, foi cedido o espaço do Coreto para que ela, já regularizada, funcionasse ali. A comunidade gosta muito da existência da rádio, pois através dela, além de notícias, músicas e informações é transmitida a missa de domingo para todos.

Tornar o Coreto o espaço da Rádio Comunitária foi importante para o combate ao vandalismo que vinha ocorrendo nesse bem público e ao seu redor.

11. Uso Atual : Rádio Comunitária

12. Descrição

Cobertura, situada ao ar livre, na Praça Tancredo Neves, foi adaptada para abrigar a rádio comunitária, os vãos livres ganharam vedações de alvenaria com janelas de vidro e gradil e uma porta. O térreo também foi adaptado e recebeu vãos de portas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Arquitetura civil, recreativa, novecentista. possui planta poligonal, com pódio de alvenaria com embasamento pintado a ocre e panos delimitados por cunhais angulares; cobertura poligonal de telhas coloniais com beirais de caibro corrido.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal (x)

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)

Inventário para proteção prévia()

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação:

Apresenta sujidades aderidas no guarda-corpo da escada.

17. Fatores de Degradação: Intempéries

18. Medidas de Conservação: Retornar ao uso original.

19. Intervenções:

Intervenção de Restauro e Conservação: -

Intervenção de Adequação:

Intervenção Descaracterizante: Em 1997 colocaram as janelas.

20. Referências Bibliográficas

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. História oral: memória, tempo, identidades. Belo Horizonte: Autentica, 2006.

LEMONS, Carlos A. C. O que é Patrimônio Histórico. São Paulo: Brasiliense, 2004. 115 pgs.

Revista do Instituto histórico e Geográfico de Minas Gerais. Volume XXIX. 2007 IHGMG

REVISTA BARROCO 19. Direção Cristina Ávila. Belo Horizonte: Centro de Pesquisas do Barroco Mineiro, 2005. 432 pgs.

THOMPSON, Paul. História Oral: a voz do passado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

Fontes orais: Entrevista concedida a Ana Luiza Teixeira Neves por Geraldo Barbosa dos Santos.

Fontes Eletrônicas:

<http://www.ibge.gov.br/> , acessado em 23/12/2009

www.almg.gov.br , acessado em 23/12/2009

21. Informações Complementares

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Novembro/2009

Joaquim Lister

Advogado

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.2. Elaboração | Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves

CREA – 55.549D

Arquiteta-Urbanista

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.3. Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Coreto da Rádio.
4. **Motivação do Inventário:** em decorrência da atualização das fichas de inventario, o Coreto da Rádio é um dos bens inventariados no ano de 2009, exercício 2010, primeiro ano de execução do inventario, seu inventário foi motivado pela importância e relevância para a preservação da cultura e história local, além de seu aspecto arquitetônico o Coreto abrigava a única rádio da cidade, desta forma é fundamentar o inventário do bem.
5. **Endereço:** Praça Tancredo Neves, sem número.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Edificação Demolida.
7. **Responsável:** Não se aplica.
8. **Situação de ocupação:** Edificação Demolida.
9. **Análise do entorno:** “O Coreto da Rádio tinha como entorno imediato a Matriz de Santa Luiza e a praça Tancredo Neves que tem a função de adro pela sua comunicação direta com a Igreja. A pouca arborização valorizou o imóvel.
 As edificações ao redor possuem um e dois pavimentos e são todas inferior à altura máxima da igreja, isto com certeza permite que ela seja vista de vários pontos da cidade, assim como dela se tem várias visões.
 O arruamento divide-se entre pavimentação asfáltica e bloquete sextavado, o mesmo piso usado na Praça Tancredo Neves.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

10. Documentação Fotográfica:



Foto 1 – Vista do bem.

Data: 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

11. Histórico: “O coreto da Praça Presidente Juscelino Kubistchek foi construído em 1991, pelo Senhor Geraldo Ferreira Dias. Segundo ele, a construção começou em 91 e terminou em 92 na gestão do Prefeito Liberalino Nunes dos Santos, Sô Nô. O Senhor Geraldo ficou na responsabilidade dele por muitos anos.

Durante anos funcionou nele a Rádio Comunitária da Cidade. Começou clandestinamente nos quintais do Sr. Marco Antônio Alves Ferreira, e desde 2006, foi cedido o espaço do Coreto para que ela, já regularizada, funcionasse ali.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

No ano de 2010 foi autorizada pela prefeitura municipal a demolição do Coreto, visando atender as linhas e projeto de Reforma da Praça Presidente Tancredo Neves, sendo o bem demolido no mesmo ano.

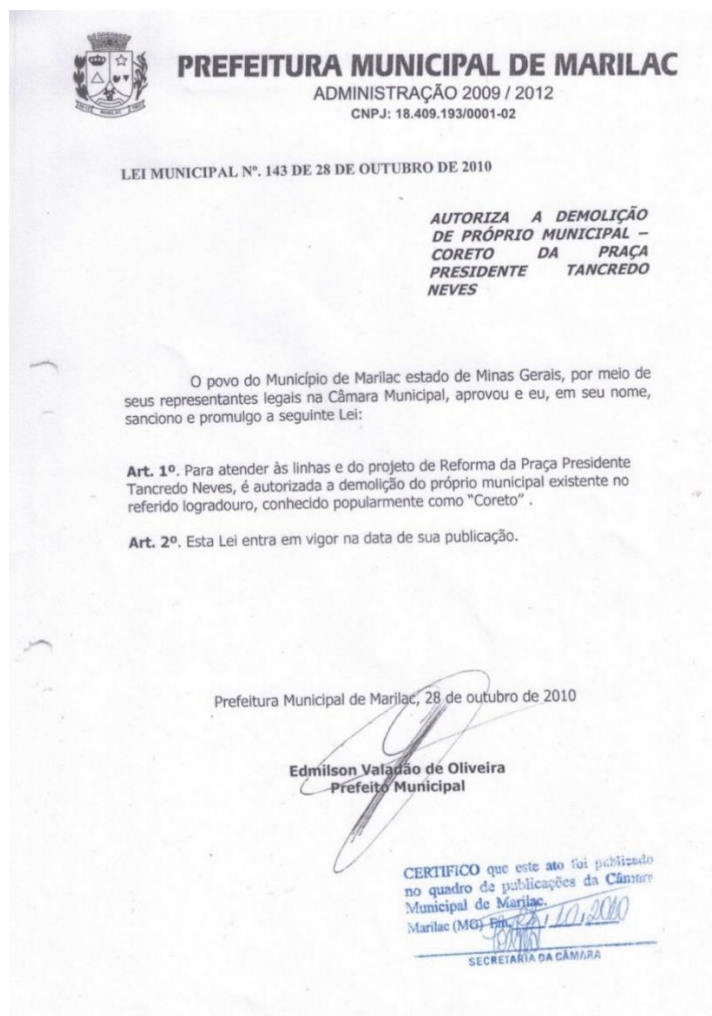


Foto 1 – Lei que autoriza a demolição.

Data: 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

12. Uso atual: Edificação Demolida.

13. Descrição: “Cobertura, situada ao ar livre, na Praça Tancredo Neves, era adaptada para abrigar a rádio comunitária, os vãos livres ganharam vedações de alvenaria com janelas de vidro e gradil, também possuía uma porta. O térreo também era adaptado e recebeu vãos de portas

Arquitetura civil, recreativa, novecentista, possuía planta poligonal, com pódio de alvenaria com embasamento pintado a ocre e panos delimitados por cunhais angulares; cobertura poligonal de telhas coloniais com beirais de caibro corrido.”
 (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

1. Proteção Legal: Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial Tombamento
 Entorno de Bem Tombado Regulação Urbana
 Outro Especificar: Inventário.

Instância. Federal Estadual Municipal

Situação. Existente Proposta

Tipo de proteção. Isolado Conjunto Nenhum

2. Estado de conservação: Não se aplica.

3. Análise do estado de conservação: Não se aplica.

4. Fatores de degradação: Não se aplica.

5. Medidas de conservação: Não se aplica.

6. Intervenções: Edificação demolida no ano de 2010.

7. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria de número 06 datada de 31 de março do ano de 2021 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac - 2009

8. Fonte Oral: Não se aplica.

9. Informações complementares: Não há informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

10. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- George Luiz Destro Soares;

Data: 03/08/2022

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- George Luiz Destro Soares;

Data: 06/09/2022

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 10/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2022 – EXERCÍCIO 2024

**ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 4 –
 PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA**



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

- 01. Município: Marilac
- 02. Distrito :Sede
- 03. Designação: 1ª Igreja Presbiteriana
- 04. Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 325 - Centro
- 05. Propriedade | Situação de Propriedade: **Ver Joaquim**
- 06. Responsável: **Ver Joaquim**
- 07. Situação de Ocupação: Própria.

08. Análise do entorno

O entorno caracteriza-se uma área de expansão e renovação urbana. Algumas edificações, apesar de poucos pavimentos já tendem à verticalização, mas ainda predomina a horizontalidade definida por imóveis de um e dois pavimentos. Os usos também são compatíveis com a zona de ocupação, restringindo-se a comércios locais, residências e culto religioso.

- 09. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, 8.1 megapixel
 Fotógrafa | Data: Ana Luiza Teixeira Neves/ Novembro – 2009



Vista Frontal da Igreja Presbiteriana



Fachada frontal e muro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Mais uma vista da Igreja



Muro e anexo.

10. Histórico

Em 1947, iniciaram-se os primeiros estudos bíblicos e reuniões da Igreja Presbiteriana de Marilac. Esses encontros aconteciam na residência do Sr. Geraldo Teodoro de Almeida, que presidia as reuniões, e de Efigênia Coelho de Arruda.

Nessa época, o Sr. Geraldo foi alvo de discriminação e intolerância religiosa porque o padre da cidade na época, Antônio Martins de Barros, não aceitava que pessoas não ordenadas pela Igreja Católica, pregassem o evangelho e acabou por influenciar muitos moradores da cidade.

Porém, o Sr. Geraldo manteve as reuniões e aproximadamente em 1959, foi construída a 1ª Igreja Presbiteriana de Marilac.

Alguns fundadores e também, primeiros membros da Igreja foram: Geraldo Teodoro de Almeida, Sebastião Faria Coelho, Presbítero Odilon Ferreira de Souza, Elvécia Faria, Valdivino Faria entre outros.

11. Uso Atual : Culto religioso

12. Descrição

Edificação típica das Igrejas Presbiteriana espalhadas pelo Brasil. Implantada com todos os afastamentos, possui estrutura autoportante de alvenaria de tijolos maciços.

Sua implantação em terreno plano a coloca nivelada com o passeio público. Os vãos são de arco pleno com bandeiras fixas e caixilho de ferro com vedações de vidro liso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Mostra frontão triangular com elementos decorativos geométricos e brasão da igreja Presbiteriana, na base do frontão com letras de relevo de massa tem-se a inscrição Igreja Presbiteriana. Uma cimalha de massa se estende pela fachada na altura da base do frontão. Alinhada ao cume do frontão a portada distribui duas janelas.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal (x)

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)

Inventário para proteção prévia ()

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: A Igreja demonstra passar por manutenções constantes.

17. Fatores de Degradação: Algumas áreas de infiltração por capilaridade.

18. Medidas de Conservação: Conter a umidade do terreno

19. Intervenções:

Intervenção de Restauro e Conservação: -

Intervenção de Adequação: Há indícios de intervenções de adequação recentes.

Intervenção Descaracterizante:

20. Referências Bibliográficas

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. História oral: memória, tempo, identidades. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

LEMOS, Carlos A. C. O que é Patrimônio Histórico. São Paulo: Brasiliense, 2004. 115 pgs.

Revista do Instituto histórico e Geográfico de Minas Gerais. Volume XXIX. 2007 IHGMG

REVISTA BARROCO 19. Direção Cristina Ávila. Belo Horizonte: Centro de Pesquisas do Barroco Mineiro, 2005. 432 pgs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



THOMPSON, Paul. História Oral: a voz do passado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

Fontes orais: Entrevista concedida a Ana Luiza Teixeira Neves por Geraldo Barbosa dos Santos.

Fontes Eletrônicas:

<http://www.ibge.gov.br> , acessado em 23/12/2009

www.almg.gov.br, acessado em 23/12/2009

21. Informações Complementares: Não tinha ninguém no imóvel. Joaquim ficou de passar informações.

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Novembro/2009

Joaquim Lister

Advogado

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.2. Elaboração | Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves

CREA – 55.549D

Arquiteta-Urbanista

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.3. Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Primeira Igreja Presbiteriana de Marilac.
4. **Motivação do Inventário:** De acordo com cronograma vigente o município realiza a atualização das fichas de inventário, a Primeira Igreja Presbiteriana é um dos bens inventariados no ano de 2009, exercício 2010, primeiro ano de execução do inventário, o bem possui importância de cunho religioso, histórico e social, sua construção é datada 1959, sendo um marco para a população que a frequenta, razão pela qual optou-se pela atualização da ficha do bem.
5. **Endereço:** Rua Rio de Janeiro, número 325, Centro.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Própria.
7. **Responsável:**
8. **Situação de ocupação:** Própria.
9. **Análise do entorno:** O entorno da edificação é composto por edificações de um ou dois pavimentos, e seus usos são compatíveis a zona de ocupação, sendo a maioria dos imóveis comércio locais e residências. A via onde o bem está implantado é asfaltada e possui duplo sentido de circulação.

10. Documentação Fotográfica:



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista da fachada do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Detalhe da fachada bom.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista do interior do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista do altar.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

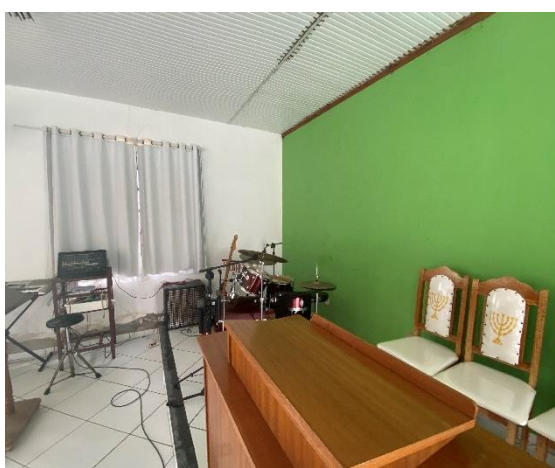


Foto 7 – Vista do altar do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 8 – Vista da fachada lateral e pátio.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Vista de uma das salas.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista do gradil do bem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

11. Histórico: “Em 1947, iniciaram-se os primeiros estudos bíblicos e reuniões da Igreja Presbiteriana de Marilac. Esses encontros aconteciam na residência do Sr. Geraldo Teodoro de Almeida, que presidia as reuniões, e de Efigênia Coelho de Arruda.

Nessa época, o Sr. Geraldo foi alvo de discriminação e intolerância religiosa porque o padre da cidade na época, Antônio Martins de Barros, não aceitava que pessoas não ordenadas pela Igreja Católica, pregassem o evangelho e acabou por influenciar muitos moradores da cidade.

Porém, o Sr. Geraldo manteve as reuniões e aproximadamente em 1959, foi construída a 1ª Igreja Presbiteriana de Marilac.

Alguns fundadores e primeiros membros da Igreja foram: Geraldo Teodoro de Almeida, Sebastião Faria Coelho, Presbítero Odilon Ferreira de Souza, Elvécia Faria, Valdivino Faria entre outros.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

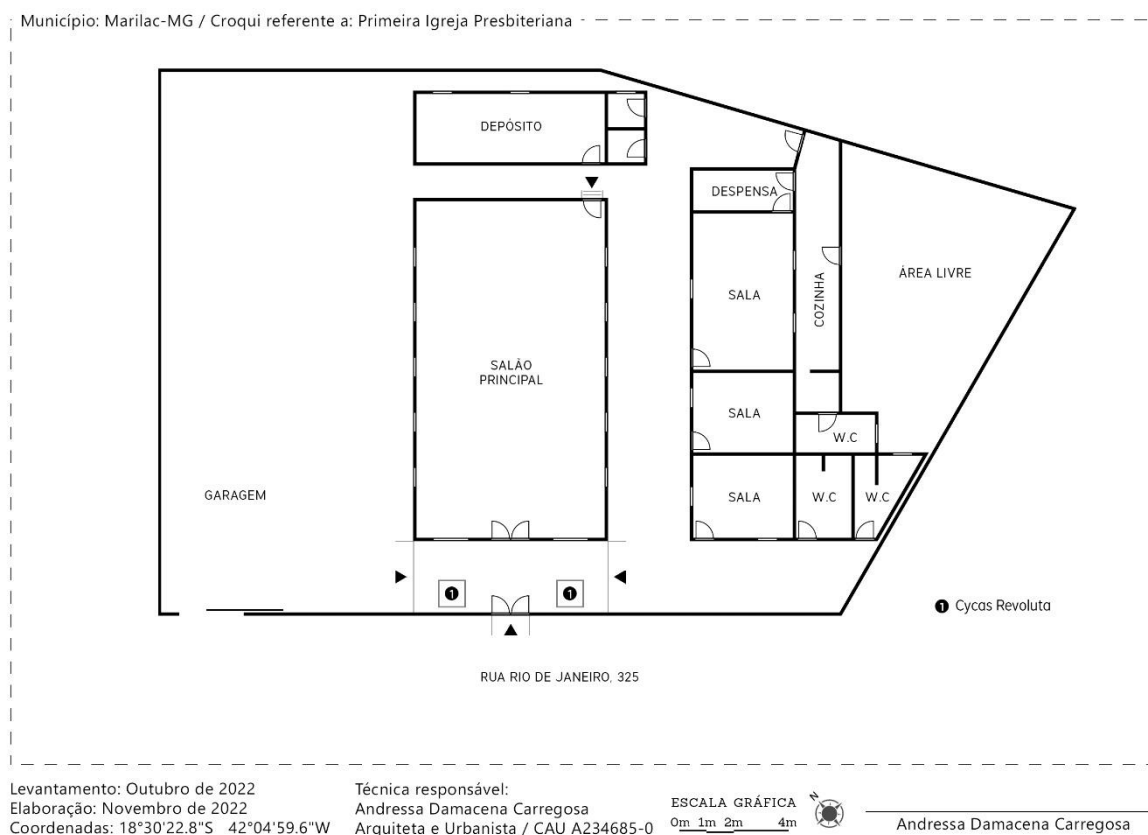
Com o passar dos anos a igreja manteve sua atividade, sendo local de culto religioso até os dias atuais.

12. Uso atual: Culto Religioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

13. Descrição: “Edificação típica das Igrejas Presbiteriana espalhadas pelo Brasil. Implantada com todos os afastamentos, possui estrutura autoportante de alvenaria de tijolos maciços. Sua implantação em terreno plano a coloca nivelada com o passeio público. Os vãos são de arco pleno com bandeiras fixas e caixilho de ferro com vedações de vidro liso. Mostra frontão triangular com elementos decorativos geométricos e brasão da igreja Presbiteriana, na base do frontão possui uma cobertura que se estende até o gradil da edificação. Alinhada ao cume do frontão a portada distribui duas janelas.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)



14. Proteção Legal: Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial Tombamento
 Entorno de Bem Tombado Regulação Urbana
 Outro Especificar: Inventário.
Instância. Federal Estadual Municipal
Situação. Existente Proposta
Tipo de proteção. Isolado Conjunto Nenhum



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

15. Estado de conservação: Bom.

16. Análise do estado de conservação: O estado de conservação do bem é considerado bom, não são identificados problemas de ordem estrutural. Em algumas áreas é possível identificar infiltrações por capilaridade e desprendimento de reboco e pintura.

17. Fatores de degradação: Ação de intempéries e umidade do terreno.

18. Medidas de conservação: Manutenção periódica e medidas que visem mitigar as ações da umidade do terreno.

19. Intervenções: Construção de cobertura na entrada da edificação e construção de novo muro de alvenaria e vãos de vidro, substituindo o gradil anterior.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria de número 06 datada de 31 de março do ano de 2021 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac - 2009

21. Fonte Oral: Não possui.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- George Luiz Destro Soares;

Data: 03/08/2022

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- George Luiz Destro Soares;

Data: 06/09/2022

Revisão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 10/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2022 – EXERCÍCIO 2024

**ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 5 –
 RESIDENCIA A RUA SÃO PAULO**



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

- 01. Município: Marilac
- 02. Distrito Sede
- 03. Designação : Residência São Paulo
- 04. Endereço: Rua São Paulo, nº445- Centro
- 05. Propriedade | Situação de Propriedade: Geraldo Barbosa dos Santos
- 06. Responsável Geraldo Barbosa dos Santos
- 07. Situação de Ocupação Própria

08. Análise do entorno:

Rua de casas simples, unifamiliares, dispostas no alinhamento da via pública. Muitas destas edificações encontram-se em avançado estado de degradação e não demoram serão substituídas por outras mais novas. É uma região com potencial de substituição e adensamento.

A área possui pavimentação de bloquete, iluminação pública e pouca arborização, prevalecendo espécies de pequeno porte.

09. Documentação Fotográfica
 Fotografia | Data

Fotografia digital, 8.1 megapixel
 Ana Luiza Teixeira Neves
 Novembro – 2009



Casa Sr. Geraldo Barbosa



Fachada frontal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Estrutura de madeira do telhado



Paredes internas com sujidades e instalação elétrica irregular.



Piso de cimentado



Janela de madeira

10. Histórico

O imóvel do Sr. Geraldo Barbosa se iguala a maioria das construções antigas da cidade de Marilac. Ele reside com sua esposa, há 20 anos. Mas, segundo ele, a casa foi construída nos anos 50, desconhece os antigos proprietários.. Ele já trocou telhado e faz um reboco de vez em quando, a medida que vai sendo necessário. O Sr. Geraldo não nos forneceu muitas informações a respeito de antigos proprietários, alegando não se lembrar de nomes e datas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



11. Uso Atual : Residencial

12. Descrição

Edificação com características coloniais evidenciadas pelos vãos, cunhais de madeira e cobertura de telhas capa-e-bica, desenvolvida em quatro águas com beiral em caibro corrido.

Implantada ligeiramente acima do nível da rua, sobre alicerce de alvenaria parte com estrutura autônoma de madeira e parte autoportante de alvenaria de tijolos cerâmicos maciços. Possui partido retangular de dimensões longilíneas

Apresenta pano de alvenaria de tijolos maciços com vãos de vergas retas, enquadramento e vedação de madeira. Os pisos internos são de cimento queimado e o forro não existe mais, a estrutura de madeira da cobertura encontra-se aparente.

Quatro vãos compõem a fachada frontal, duas portas e duas janelas dispostas num pano de parede emoldurados por cunhais de madeira, tem-se uma porta ladeada por duas janelas, na outra porção da fachada tem-se uma porta.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta:

Tombamento federal ()

Estadual ()

Municipal (x)

Entorno de bem tombado ()

Restrições de uso e ocupação ()

Inventário para registro documental (x)

Inventário para proteção prévia ()

15. Estado de Conservação: () Excelente () Bom () Regular (x)

Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação :

A edificação encontra-se em avançado estado de arruinamento..



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



17. Fatores de Degradação:

O principal é a falta de manutenção, seguido pelas intempéries.

18. Medidas de Conservação: O imóvel precisa de uma restauração.

19. Intervenções:

Intervenção de Restauro e Conservação: -

Intervenção de Adequação:

Intervenção Descaracterizante: Última reforma há mais de 20 anos. A parte direita da fachada frontal, pela composição dos vãos e a falta do cunhal na extremidade foi uma intervenção, esta descaracterizou o imóvel que perdeu a simetria da fachada.

20. Referências Bibliográficas

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. História oral: memória, tempo, identidades. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

LEMONS, Carlos A. C. O que é Patrimônio Histórico. São Paulo: Brasiliense, 2004. 115 pgs.

Revista do Instituto histórico e Geográfico de Minas Gerais. Volume XXIX. 2007 IHGMG

REVISTA BARROCO 19. Direção Cristina Ávila. Belo Horizonte: Centro de Pesquisas do Barroco Mineiro, 2005. 432 pgs.

THOMPSON, Paul. História Oral: a voz do passado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

Fontes orais: Entrevista concedida a Ana Luiza Teixeira Neves por Geraldo Barbosa dos Santos.

Fontes Eletrônicas:

<http://www.ibge.gov.br/> , acessado em 23/12/2009

www.almg.gov.br , acessado em 23/12/2009

21. Informações Complementares: S/r.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Novembro/2009

Joaquim Lister

Advogado

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.2. Elaboração | Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves

CREA – 55.549D

Arquiteta-Urbanista

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.3. Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Residência da Rua São Paulo.
4. **Motivação do Inventário:** O levantamento dos bens da sede do Município de Marilac teve seus bens identificados através de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, onde foram apontados os principais bens que atenderiam aos critérios de avaliação para inventário de proteção. Para escolha desses bens foram apontados quesitos de importância e relevância para a preservação da cultura e história local, de acordo com cronograma vigente o município realiza a atualização das fichas de inventário, a Residência da Rua São Paulo é um dos bens inventariados no ano de 2009, exercício 2010, primeiro ano de execução do inventário, o inventário foi realizado por seu valor histórico.
5. **Endereço:** Rua São Paulo, número 445 - Centro.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Imóvel Próprio.
7. **Responsável:** Geraldo Barbosa dos Santos.
8. **Situação de ocupação:** Próprio.
9. **Análise do entorno:** O entorno da residência é composto em sua maioria por edificações residenciais unifamiliares, a via onde a residência está implanta é de dupla circulação e asfaltada, possui iluminação pública e é pouco arborizada, prevalecendo espécies de médio porte.

10. Documentação Fotográfica:



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista da fachada do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista da fachada do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista da sala.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista da copa.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 7 – Vista do quarto.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 8 – Vista do quintal.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Fachada dos fundos do bem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Área de serviço.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

11. Histórico: “O imóvel do Sr. Geraldo Barbosa se iguala a maioria das construções antigas da cidade de Marilac. Ele reside com sua esposa, há mais de 30 anos. Mas, segundo ele, a casa foi construída nos anos 50, ele desconhece os antigos proprietários. Ele substitui peças do telhado e faz um reboco de vez em quando, à medida que vai sendo necessário. O Sr. Geraldo não nos forneceu muitas informações a respeito de antigos proprietários, alegando não se lembrar de nomes e datas.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

12. Uso atual: Residencial.

13. Descrição: “Edificação com características coloniais evidenciadas pelos vãos, cunhais de madeira e cobertura de telhas capa-e-bica, desenvolvida em quatro águas com beiral em caibro corrido.

Implantada ligeiramente acima do nível da rua, sobre alicerce de alvenaria parte com estrutura autônoma de madeira e parte autoportante de alvenaria de tijolos cerâmicos maciços. Possui partido retangular de dimensões longilíneas

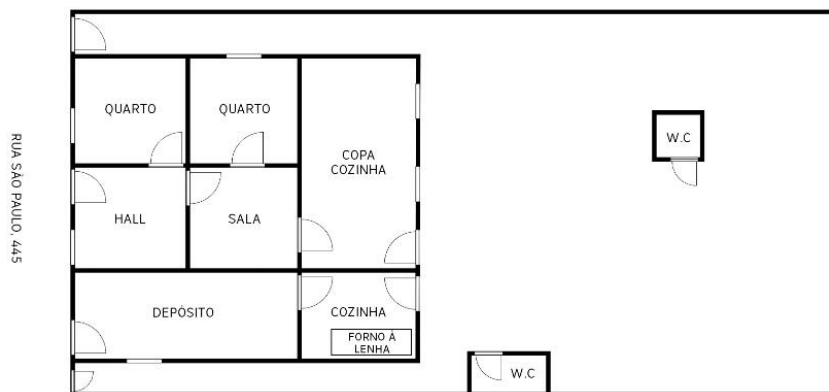
Apresenta pano de alvenaria de tijolos maciços com vãos de vergas retas, enquadramento e vedação de madeira. Os pisos internos são de cimento queimado e o forro não existe mais, a estrutura de madeira da cobertura encontra-se aparente.

Quatro vãos compõem a fachada frontal, duas portas e duas janelas dispostas num pano de parede emoldurados por cunhais de madeira, tem-se uma porta ladeada por duas janelas, na outra porção da fachada tem-se uma porta.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Município: Marilac-MG / Croqui referente a: Residência a Rua São Paulo



Levantamento: Outubro de 2022
 Elaboração: Novembro de 2022
 Coordenadas: 18°30'18.7"S 42°04'44.9"W

Técnica responsável:
 Andressa Damacena Carregosa
 Arquiteta e Urbanista / CAU A234685-0

ESCALA GRÁFICA
 0m 1m 2m 4m



Andressa Damacena Carregosa

14. Proteção Legal: Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial Tombamento

Entorno de Bem Tombado Regulação Urbana

Outro Especificar: Inventário.

Instância. Federal Estadual Municipal

Situação. Existente Proposta

Tipo de proteção. Isolado Conjunto Nenhum

15. Estado de conservação: Precário.

16. Análise do estado de conservação: A edificação encontra-se em estado de conservação precário, sendo identificados problemas estruturais em sua cobertura e paredes de alvenaria.

17. Fatores de degradação: Falta de manutenção e ação de intempéries.

18. Medidas de conservação: O imóvel necessita de reformas e substituição do madeiramento do telhado e telhas.

19. Intervenções: Substituição de pontos críticos da cobertura e reboco.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

- Portaria de número 06 datada de 31 de março do ano de 2021 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac - 2009

21. Fonte Oral:

- Geraldo Barbosa dos Santos.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 03/08/2022.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- George Luiz Destro Soares;

Data: 03/08/2022

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- George Luiz Destro Soares;

Data: 06/09/2022

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 10/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHA DE INVENTÁRIO, ANO 2022 – EXERCÍCIO 2024

**ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 6 –
 ANTIGA COOPERATIVA**



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

- 01. Município:** Marilac
- 02. Distrito:** Sede
- 03. Designação:** Edificação Comercial -Antiga Cooperativa
- 04. Endereço:** Rua São Paulo esquina com Rua Belo Horizonte.
- 05. Propriedade | Situação de Propriedade:** Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Doce
- 06. Responsável:** Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Doce
- 07. Situação de Ocupação:** Próprio
- 08. Análise do entorno**

Trata-se de área com média arborização, onde se predominam edificações horizontais e a rua é calçada com bloquete sextavado. Possui iluminação pública, água e serviço de telefonia.

- 09. Documentação Fotográfica:** Fotografia digital, 8.1 megapixel
 Fotógrafa | Data: Ana Luiza Teixeira Neves/Novembro – 2009



Vista geral Antiga Cooperativa



Vista frontal parcial



Vista frontal parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Vista entorno



Vista frontal



Vista parcial frontal



Porta principal

10. Histórico

Edificação de meados dos anos 50. Em 1982, tornou-se armazém da Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Doce, época essa em que ainda se entregava leite no caminhão. Mesmo com a distribuição de leite pasteurizado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



região, a edificação continuou a funcionar como sede da Cooperativa. Atualmente não existe mais a Cooperativa. A edificação está passando por uma reforma e parte de sua estrutura original foi modificada.

11. Uso Atual: Serviço

12. Descrição

Edificação térrea implantada em terreno esquinado com tipologia tipicamente comercial definida pelas sucessivas portas comunicando-se direto com a rua. A vedação dos vãos em duas folhas de madeira foi comum no final do século XIX, início do XX. A cobertura de telhas colônias já remete aos anos 70 do século 20. Mostra estrutura autoportante de alvenaria de tijolos maciços com paredes mestras duplas. Sua implantação em terreno esquinado evidência duas fachadas, como no Antigo Cartório, exhibe parede chanfrada na junção da fachada frontal com a lateral esquerda. Este chanfro possui uma porta de verga reta e enquadramento de madeira, mesma solução da porta implantada na porção esquerda da fachada lateral direita e nas três portas da fachada frontal.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta: Inventário

15. Estado de Conservação: () Excelente (x) Bom () Regular () Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: A edificação encontra-se em reforma no momento não há como avaliar seu estado de conservação.

17. Fatores de Degradação: Intempéries.

18. Medidas de Conservação: O imóvel já se encontra em reforma, outra medida seria manter uso adequado.

19. Intervenções:

Intervenção de Restauro e Conservação: -

Intervenção de Adequação:

Intervenção Descaracterizante: Está em reforma, alterando parcialmente suas características.

20. Referências Bibliográficas

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. História oral: memória, tempo, identidades. Belo Horizonte: Autentica, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



LEMOS, Carlos A. C. O que é Patrimônio Histórico. São Paulo: Brasiliense, 2004. 115 pgs.

Revista do Instituto histórico e Geográfico de Minas Gerais. Volume XXIX. 2007 IHGMG

REVISTA BARROCO 19. Direção Cristina Ávila. Belo Horizonte: Centro de Pesquisas do Barroco Mineiro, 2005. 432 pgs.

THOMPSON, Paul. História Oral: a voz do passado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

Fontes orais: Entrevista concedida a Ana Luiza Teixeira Neves por Geraldo Barbosa dos Santos.

Fontes Eletrônicas:

<http://www.ibge.gov.br/> , acessado em 23/12/2009

www.almg.gov.br , acessado em 23/12/2009

21. Informações Complementares

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Novembro/2009

Joaquim Lister

Advogado

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.2. Elaboração | Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves

CREA – 55.549D

Arquiteta-Urbanista

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.3. Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Antiga Cooperativa.
4. **Motivação do Inventário:** O levantamento dos bens da sede do Município de Marilac teve seus bens identificados através de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, onde foram apontados os principais bens que atenderiam aos critérios de avaliação para inventário de proteção. Para escolha desses bens foram apontados quesitos de importância e relevância para a preservação da cultura e história local, de acordo com cronograma vigente o município realiza a atualização das fichas de inventario, a Antiga Cooperativa é um bem inventariado no ano de 2009, exercício 2010, primeiro ano de execução do inventario, o bem inventário foi realizado pelo seu valor histórico e pelo simbolismo da economia do município.
5. **Endereço:** Rua Belo Horizonte, número 247, Centro.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Próprio.
7. **Responsável:**
8. **Situação de ocupação:** Imóvel Alugado.
9. **Análise do entorno:** O entorno do bem é composto por edificações residenciais, possui arborização composta por arvores de médio porte, a rua onde o bem está implantado possui pavimentação de asfalto. A área possui iluminação pública e serviços de água e esgoto.
10. **Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista do gradil.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista da Fachada.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista da fachada do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista da fachada.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 7 – Vista do interior do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

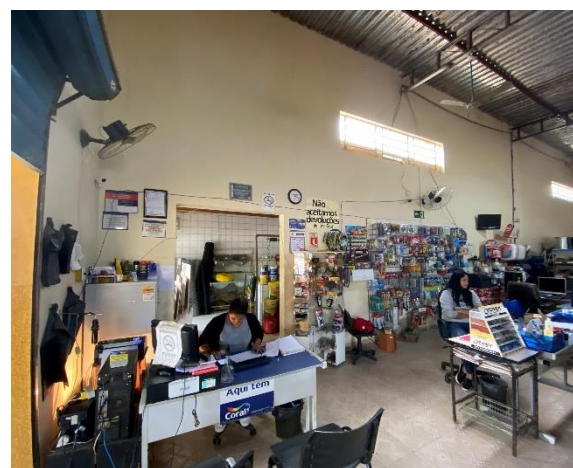


Foto 8 – Vista do interior do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Vista do interior do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista do interior do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 11 – Fachada lateral do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 12 – Placa indicativa.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

11. Histórico: Edificação de meados dos anos 50. Em 1986, tornou-se armazém da Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Doce, época essa em que ainda se entregava leite no caminhão. Mesmo com a distribuição de leite pasteurizado na região, a edificação continuou a funcionar como sede da Cooperativa. Atualmente não existe mais a Cooperativa. Com o fim da Cooperativa na década de 90, o imóvel passou a funcionar como Deposito de Material de Construção, tendo como proprietário o sr. Apolônio Almeida. A edificação passou por uma reforma e parte de sua estrutura original foi modificada, atualmente funciona como depósito de material de construção.

12. Uso atual: Comercial.

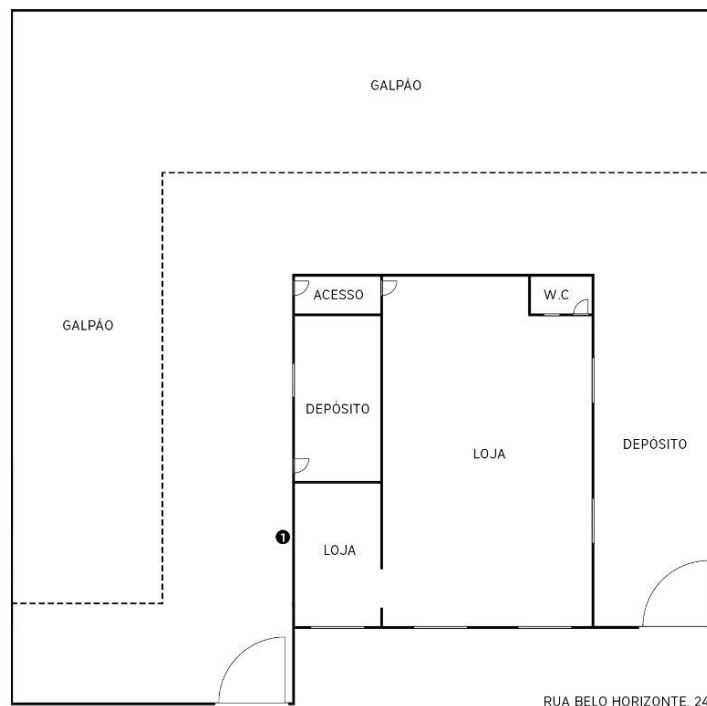
13. Descrição: Edificação implantada ao nível da rua, com tipologia tipicamente comercial, possui cobertura de telhas de fibrocimento, demonstra estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

autoportante de alvenaria. Possui planta retangular, composta por dois salões, possui área coberta ao fundo usada como deposito e pátio usado para manobra de caminhões.

Município: Marilac-MG / Croqui referente a: Antiga Cooperativa



1 Placa de Inauguração (1984)

RUA BELO HORIZONTE, 247

Levantamento: Outubro de 2022
 Elaboração: Novembro de 2022
 Coordenadas: 18°30'23.1"S 42°05'03.6"W

Técnica responsável:
 Andressa Damacena Carregosa
 Arquiteta e Urbanista / CAU A234685-0

ESCALA GRÁFICA
 0m 1m 2m 4m



Andressa Damacena Carregosa

14. Proteção Legal: Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial Tombamento

Entorno de Bem Tombado Regulação Urbana

Outro Especificar: Inventário.

Instância. Federal Estadual Municipal

Situação. Existente Proposta

Tipo de proteção. Isolado Conjunto Nenhum

15. Estado de conservação: Bom.

16. Análise do estado de conservação: A edificação se encontra em bom estado de conservação, não sendo identificados problemas de ordem estrutural.

17. Fatores de degradação: Ação de Intempéries e falta de manutenção.

18. Medidas de conservação: Uso adequado e manutenção preventiva.

19. Intervenções: Pintura e obras de adequação para funcionamento do deposito de materiais de construção.

20. Referências Bibliográficas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria de número 06 datada de 31 de março do ano de 2021 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac - 2009

21. Fonte Oral:

- Ronaldo Jonas Dias Bicalho.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 03/08/2022.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- George Luiz Destro Soares;

Data: 03/08/2022

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- George Luiz Destro Soares;

Data: 06/09/2022

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 10/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2022 – EXERCÍCIO 2024

**ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 7 –
 MERCEARIA DO APOLONIO**



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

01. Município: Marilac
02. Distrito: Sede
03. Designação: Mercearia do Apolônio
04. Endereço: Praça Presidente Juscelino Kubstchek
05. Propriedade | Situação de Propriedade: Apolônio Soares
06. Responsável: Apolônio Soares
07. Situação de Ocupação: Próprio
08. Análise do entorno

Área com presença de árvores no passeio público funcionando como obstáculo para os usuários, estes passeios são estreitos e não comportam arborização.

Há presença de áreas desabitadas e construções recentes confirmando o momento de substituição dos imóveis remanescentes por outros mais modernos, porém sem o mesmo valor arquitetônico, acompanha também a mudança de usos, alguns imóveis residenciais deram lugar a usos de comércio local.

O principal elemento do entorno é a Praça Tancredo Neves onde se localizam o Coreto da Rádio, a Matriz e dentro dela a Imagem de Santa Luiza.

09. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, 12 megapixel
 Fotógrafa | Data: Ana Luiza Teixeira Neves- Novembro – 2009



Foto 1 – Vista Frontal I da Mercearia do Apolônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



10. Histórico

A mercearia do Apolônio se localiza na Praça Presidente Juscelino Kubistchek e foi construída por ele mesmo na década de 90, com a intenção de ter um comércio em Marilac, região muito desprovida de recursos. A mercearia funciona como ponto de encontro da comunidade nos dias de semana a noite e aos sábados, sendo um agradável espaço de convivência, principalmente por sua localização ser tão próxima a Praça Central da cidade. Não encontramos o Senhor Apolônio para que pudesse nos fornecer mais fontes a respeito desta edificação, mas acredita-se ser esta edificação importante para o conjunto de estruturas históricas e arquitetônicas desta cidade.

11. Uso Atual: Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



12. Descrição

Edificação de tipologia comercial com elemento marcante da última fase do ecletismo, a platibanda escalonada que se desenvolve por toda extensão da fachada frontal.

Imóvel térreo de dimensões horizontais e partido retangular. Está implantado em terreno em ligeiro declive com o caimento acompanhando o desnível da via pública.

Apresenta estrutura autoportante de alvenaria de tijolo maciço com paredes mestras duplas.

A cobertura de duas águas e manto colonial se esconde atrás da platibanda compositiva da fachada frontal que recebe dois vãos de vergas retas, enquadramento de alvenaria e porta de ferro sanfonada de correr, tipicamente comercial. Sua fachada exibe simetria.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta: Inventário

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: Possui grande área com sujidades aderidas.

17. Fatores de Degradação: Falta de manutenção e intempéries

18. Medidas de Conservação: Repintura do imóvel.

19. Intervenções:

Foi construída há 10 anos, há quem afirme que se mantém original, porém a á furtada da fachada frontal demonstra-se intervenção descaracterizante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



20. Referências Bibliográficas

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. História oral: memória, tempo, identidades. Belo Horizonte: Autentica, 2006.

LEMOS, Carlos A. C. O que é Patrimônio Histórico. São Paulo: Brasiliense, 2004. 115 pgs.

Revista do Instituto histórico e Geográfico de Minas Gerais. Volume XXIX. 2007 IHGMG

REVISTA BARROCO 19. Direção Cristina Ávila. Belo Horizonte: Centro de Pesquisas do Barroco Mineiro, 2005. 432 pgs.

THOMPSON, Paul. História Oral: a voz do passado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

Fontes orais: Entrevista concedida a Ana Luiza Teixeira Neves por Geraldo Barbosa dos Santos.

Fontes Eletrônicas:

<http://www.ibge.gov.br/> , acessado em 23/12/2009

www.almg.gov.br , acessado em 23/12/2009

21. Informações Complementares: Retirar a cobertura da fachada frontal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



21. Informações Complementares

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Novembro/2009

Joaquim Lister

Advogado

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.2. Elaboração | Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves

CREA – 55.549D

Arquiteta-Urbanista

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.3. Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** mercearia do Apolônio.
4. **Motivação do Inventário:** O levantamento dos bens da sede do Município de Marilac teve seus bens identificados através de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, onde foram apontados os principais bens que atenderiam aos critérios de avaliação para inventário de proteção. Para escolha desses bens foram apontados quesitos de importância e relevância para a preservação da cultura e história local, de acordo com cronograma vigente o município realiza a atualização das fichas de inventário, a mercearia do Apolônio é um dos bens inventariados no ano de 2009, exercício 2010, primeiro ano de execução do inventário, o bem foi inventariado pelo seu valor histórico.
5. **Endereço:** Praça Presidente Tancredo Neves esquina com rua Muriaé.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Próprio.
7. **Responsável:** Marcelo Fernandes Apolônio.
8. **Situação de ocupação:** Próprio.
9. **Análise do entorno:** O entorno imediato do bem é marcado pela Praça Tancredo Neves, e pela Igreja Matriz de Santa Luiza, o entorno é composto por edificações comerciais e residenciais. A via é asfaltada e possui duplo sentido de circulação.
10. **Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista da fachada.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista da fachada do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista da fachada lateral.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 7 – Vista do entorno.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

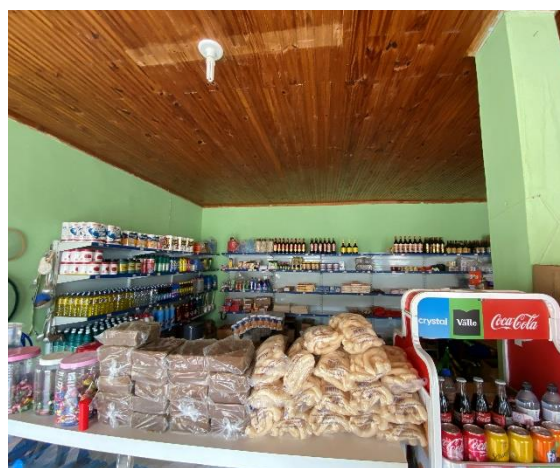


Foto 8 – Vista do interior.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Vista da porta de acesso ao bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista do interior do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

11. Histórico: “A mercearia do Apolônio se localiza na Praça Presidente Juscelino Kubistchek e foi construída por ele mesmo na década de 90, com a intenção de ter um comércio em Marilac, região muito desprovida de recursos. A mercearia funciona como ponto de encontro da comunidade nos dias de semana a noite e aos sábados, sendo um agradável espaço de convivência, principalmente por sua localização ser tão próxima a Praça Central da cidade. Não encontramos o Senhor Apolônio para que pudesse nos fornecer mais fontes a respeito desta edificação, mas acredita-se ser esta edificação importante para o conjunto de estruturas históricas e arquitetônicas desta cidade.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

No ano de 2016 a mercearia passou aos cuidados dos filhos do sr. Apolônio, e continua sendo ponto de comercio na região central do município.

12. Uso atual: Comercial.

13. Descrição: “Edificação de tipologia comercial com elemento marcante da última fase do ecletismo, a platibanda escalonada que se desenvolve por toda extensão da fachada frontal.

Imóvel térreo de dimensões horizontais e partido retangular. Está implantado em terreno em ligeiro declive com o caimento acompanhando o desnível da via pública. Apresenta estrutura autoportante de alvenaria de tijolo maciço com paredes mestras duplas.

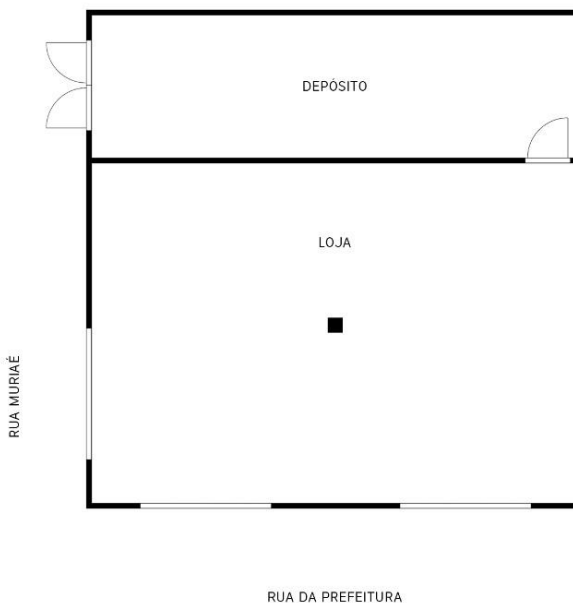
A cobertura de duas águas e manto colonial se esconde atrás da platibanda compositiva da fachada frontal que recebe dois vãos de vergas retas, enquadramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

de alvenaria e porta de ferro sanfonada de correr, tipicamente comercial. Sua fachada exibe simetria.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

Município: Marilac-MG / Croqui referente a: Mercearia Apolônio



Levantamento: Outubro de 2022
 Elaboração: Novembro de 2022
 Coordenadas: 18°30'24.5"S 42°04'56.7"W

Técnica responsável:
 Andressa Damacena Carregosa
 Arquiteta e Urbanista / CAU A234685-0

ESCALA GRÁFICA
 0m 1m 2m 4m



Andressa Damacena Carregosa

14. Proteção Legal: Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial Tombamento

Entorno de Bem Tombado Regulação Urbana

Outro Especificar: Inventário.

Instância. Federal Estadual Municipal

Situação. Existente Proposta

Tipo de proteção. Isolado Conjunto Nenhum

15. Estado de conservação: Bom.

16. Análise do estado de conservação: A edificação apresenta bom estado de conservação, não foram identificados problemas de ordem estrutural.

17. Fatores de degradação: Falta de manutenção adequada e ação de intempéries.

18. Medidas de conservação: Manutenção constante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

19. Intervenções: A edificação passou por pintura, alterando as cores da fachada e interior.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria de número 06 datada de 31 de março do ano de 2021 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac - 2009

21. Fonte Oral:

- Marcia Fernandes Apolônio

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 03/08/2022.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- George Luiz Destro Soares;

Data: 03/08/2022

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- George Luiz Destro Soares;

Data: 06/09/2022

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 10/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2022 – EXERCÍCIO 2024

**ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 8 –
 PENSÃO MARILAC**



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

01. Município: Marilac

02. Distrito: Sede

03. Designação: Pensão Marilac

04. Endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º 375.

05. Propriedade | Situação de Propriedade: Maria Aparecida Almeida

06. Responsável: Maria Aparecida Almeida

07. Situação de Ocupação: Próprio

08. Análise do entorno

O entorno apresenta-se como uma área de renovação urbana com tendências ao adensamento, alguns prédios novos possuem dimensões verticais e volumes bem maiores que os remanescentes.

A pavimentação da rua alterna entre asfalto e bloquete, como os usos se misturam entre serviços, residências e comerciais.

A área é dotada de infraestrutura urbana.

09. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, 8.1 megapixel

Fotógrafa | Data: Ana Luiza Teixeira Neves/ Novembro – 2009



Foto 1 – Pensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



10. Histórico

A Pensão Marilac, chamada anteriormente de Pensão Tuica, foi fundada em 1950, pela Sra. Petrina Gonçalves Generoso, esposa de Nestor Generoso dos Santos.

No começo o piso era de tabua corrida, telhado de telha combuca, as paredes em tijolinho de barro maciço, na época o município não era calçado e era a única pensão da redondeza.

Em 1985, Dona Aparecida adquiriu a pensão, que passou a se chamar pensão Marilac

A maioria dos moveis são da época que foi adquirida a pensão

Seu espaço é dividido em 10 quartos e um refeitório que serve café, almoço e jantar.

11. Uso Atual: Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



12. Descrição

A composição da fachada de uma porta e duas janelas sucessivas remete ao período colonial, bem como a cobertura cerâmica de quatro águas.

Implantada em terreno plano, no mesmo nível do passeio, mostra partido retangular definido em um pavimento com alvenaria autoportante de tijolos cerâmicas e paredes mestras duplas.

Possui pisos cerâmicos, sem a presença do forro a estrutura de madeira da cobertura encontra-se aparente.

Possui vãos possuem arcos plenos com bandeira fixa superior, caixilho de ferro e vedação de folhas de vidros.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta: Inventário

15. Estado de Conservação: Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: Há áreas de infiltração por capilaridade e internamente manchas de infiltração por águas pluviais.

17. Fatores de Degradação: Intempéries, umidade do terreno e falta do forro.

18. Medidas de Conservação: Conter a umidade do terreno e colocar forro para evitar que as águas pluviais se insiram com facilidade dentro do imóvel.

19. Intervenções

A fachada frontal foi descaracteriza com a colocação de azulejos na parede.

20. Referências Bibliográficas

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. História oral: memória, tempo, identidades. Belo Horizonte: Autentica, 2006.

LEMOS, Carlos A. C. O que é Patrimônio Histórico. São Paulo: Brasiliense, 2004. 115 pgs.

Revista do Instituto histórico e Geográfico de Minas Gerais. Volume XXIX. 2007 IHGMG

REVISTA BARROCO 19. Direção Cristina Ávila. Belo Horizonte: Centro de Pesquisas do Barroco Mineiro, 2005. 432 pgs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



THOMPSON, Paul. História Oral: a voz do passado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

Fontes orais: Entrevista concedida a Ana Luiza Teixeira Neves por Geraldo Barbosa dos Santos.

Fontes Eletrônicas:

<http://www.ibge.gov.br/> , acessado em 23/12/2009

www.almg.gov.br , acessado em 23/12/2009

21. Informações Complementares: S/r.

21. Informações Complementares

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento I Novembro/2009

Joaquim Lister

Advogado

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.2. Elaboração I Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves

CREA – 55.549D

Arquiteta-Urbanista

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.3. Revisão

21. Informações Complementares

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento I Novembro/2009

Joaquim Lister

Advogado

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.2. Elaboração I Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves

CREA – 55.549D

Arquiteta-Urbanista

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Pensão Marilac.
4. **Motivação do Inventário:** O levantamento dos bens da sede do Município de Marilac teve seus bens identificados através de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, onde foram apontados os principais bens que atenderiam aos critérios de avaliação para inventário de proteção. Para escolha desses bens foram apontados quesitos de importância e relevância para a preservação da cultura e história local, de acordo com cronograma vigente o município realiza a atualização das fichas de inventário, a Pensão Marilac é um dos bens inventariados no ano de 2009, exercício 2010, primeiro ano de execução do inventário, o bem foi inventariado pelo seu valor histórico, e por seu importante papel no desenvolvimento do município.
5. **Endereço:** Rua Rio de Janeiro, número 375, Centro.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Próprio.
7. **Responsável:** Geraldo Gonçalves.
8. **Situação de ocupação:** Próprio.
9. **Análise do entorno:** O entorno da edificação é composto por residências e comércios, a via onde o bem esta implanta é asfaltada e possui circulação em duplo sentido. A área dotada de infraestrutura urbana e possui pouca arborização. A edificação está implantada no nível da rua em terreno plano.

10. Documentação Fotográfica:



Foto 1 – Vista do entorno.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do entorno do bem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 3 – Vista do entorno do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista da fachada.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 5 – Vista do acesso ao bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista de um dos dormitórios.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

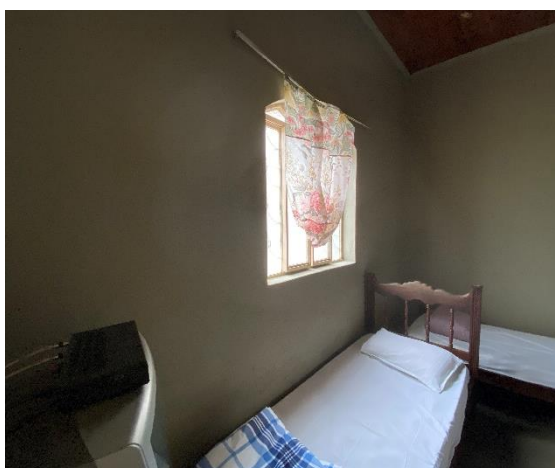


Foto 7 – Vista de um dos dormitórios.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

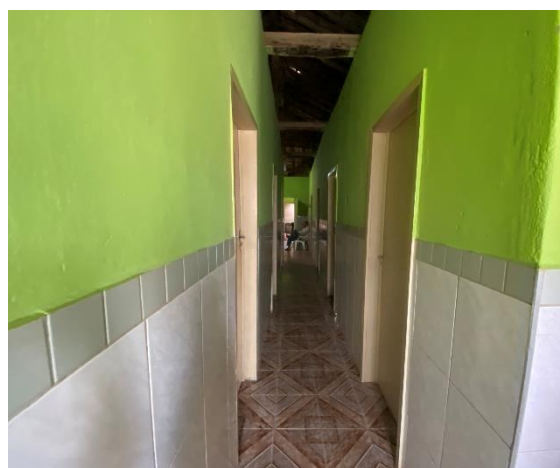


Foto 8 – Corredor de acesso aos dormitórios.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Vista da Sala de Estar.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista do interior do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 11 – Vista do Restaurante.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 12 – Vista da cozinha do bem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

11. Histórico: “A Pensão Marilac, chamada anteriormente de Pensão Tuica, foi fundada em 1950, pela Sra. Petrina Gonçalves Generoso, esposa de Nestor Generoso dos Santos.

No começo o piso era de tabua corrida, telhado de telha combuca, as paredes em tijolinho de barro maciço, na época o município não era calçado e era a única pensão da redondeza.

Em 1985, Dona Aparecida adquiriu a pensão, que passou a se chamar pensão Marilac. A maioria dos moveis são da época que foi adquirida a pensão Seu espaço é dividido em 10 quartos e um refeitório que serve café, almoço e jantar.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Atualmente a pensão é gerida pelo senhor Geraldo Gonçalves.

12. Uso atual: Serviços.

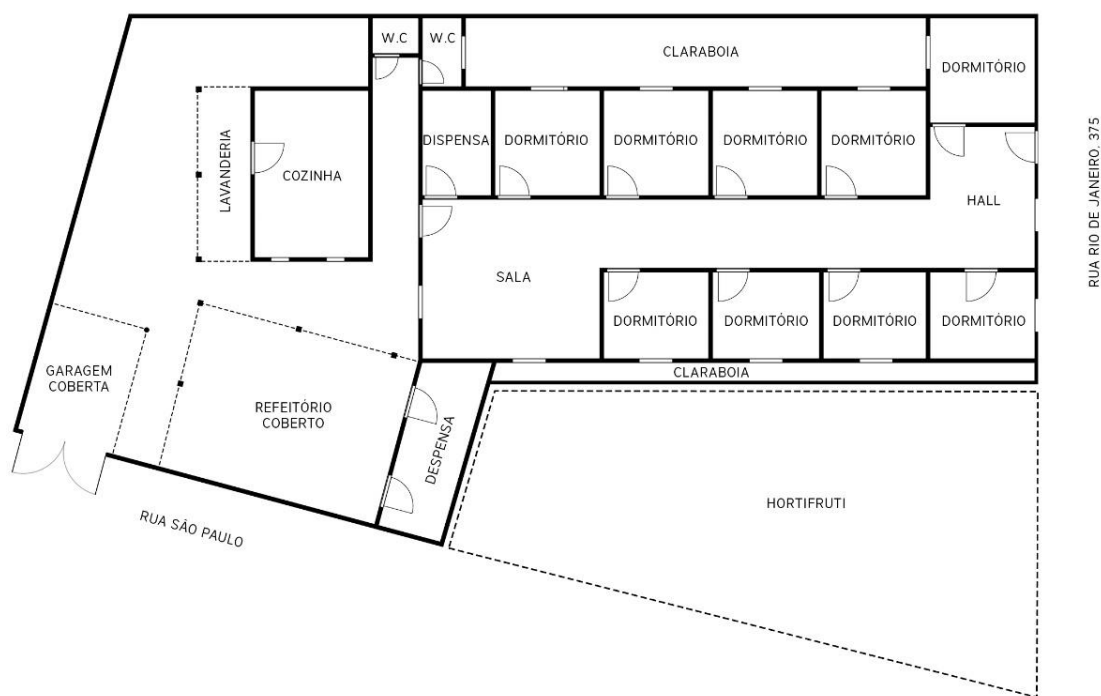
13. Descrição: “A composição da fachada de uma porta e duas janelas sucessivas remete ao período colonial, bem como a cobertura cerâmica de quatro águas.

Implantada em terreno plano, no mesmo nível do passeio, mostra partido retangular definido em um pavimento com alvenaria autoportante de tijolos cerâmicas e paredes mestras duplas.

Possui pisos cerâmicos, sem a presença do forro a estrutura de madeira da cobertura encontra-se aparente.

Possui vãos possuem arcos plenos com bandeira fixa superior, caixilho de ferro e vedação de folhas de vidros.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

Município: Marilac-MG / Croqui referente a: Pensão Marilac



Levantamento: Outubro de 2022
 Elaboração: Novembro de 2022
 Coordenadas: 18°30'23.6"S 42°04'58.6"W

Técnica responsável:
 Andressa Damacena Carregosa
 Arquiteta e Urbanista / CAU A234685-0

ESCALA GRÁFICA
 0m 1m 2m 4m



Andressa Damacena Carregosa

- 14. Proteção Legal:** Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial Tombamento
 Entorno de Bem Tombado Regulação Urbana
 Outro Especificar: Inventário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Instância. Federal Estadual Municipal

Situação. Existente Proposta

Tipo de proteção. Isolado Conjunto Nenhum

15. Estado de conservação: Bom.

16. Análise do estado de conservação: A edificação se encontra em bom estado de conservação, não foram identificados problemas de ordem estrutural, em algumas áreas existe a presença de infiltrações.

17. Fatores de degradação: Ação de intempéries, falta de manutenção periódica e umidade do terreno.

18. Medidas de conservação: Medidas que visem mitigar as ações da umidade vinda do terreno e manutenção preventiva.

19. Intervenções: Pequenas reformas e pinturas.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria de número 06 datada de 31 de março do ano de 2021 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac - 2009

21. Fonte Oral:

- Geraldo Gonçalves.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 03/08/2022.

- Maria Aparecida Almeida.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 03/08/2022.

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- George Luiz Destro Soares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Data: 03/08/2022

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- George Luiz Destro Soares;

Data: 06/09/2022

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 10/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHAS DE INVENTÁRIO, ANO 2022 – EXERCÍCIO 2024

**ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – ÁREA I – FICHA 9 –
 EDIFICAÇÃO DEMOLIDADA**



ESTRUTURA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

- 01. Município: Marilac
- 02. Distrito: Sede
- 03. Designação: Edificação demolida
- 04. Endereço: Rua Rio de Janeiro nº. 399- Centro
- 05. Propriedade | Situação de Propriedade: Prefeitura Municipal de Marilac
- 06. Responsável: ALDO FRANÇAS
- 07. Situação de Ocupação: Edificação Demolida

08. Análise do entorno

Pelas fotos não há como descrever. Localiza-se em uma área de locação urbana e substituição dos imóveis como este em questão, ao lado onde se encontra o tapume, já existe dois imóvel de ocupação recente, o mais preocupante é que o município ate o momento não possui plano diretor, o que vem ocasionando um crescimento urbano desordenado.

09. Documentação Fotográfica Fotografia digital, 8.1 megapixel
 Fotógrafa | Data Eduardo Leno de Oliveira Paula
 Novembro – 2007



Foto 01 – Vista geral da Mercearia.



Foto 02 – Vista frontal da Mercearia e Antigo posto telefônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.



Foto 03- Vista frontal da antiga mercearia e posto telefônico.



Foto 04 - Detalhe placa do antigo estabelecimento.

10. Histórico

Esse bem imóvel, embora tenha sido demolido, permanece na lembrança da população da cidade, inserindo-se no contexto de patrimônio histórico, de acordo com a concepção de que este não se reduz às construções, mas, ainda, ao valor cultural para a população. É o caso do imóvel demolido, que passou a fazer parte do folclore político de Marilac, uma vez que, desde sua inauguração, em 1962, funcionou como um espelho da política local do período anterior à ditadura militar. Naquela época, os eleitores dividiam seus votos entre PSD E UDN.

Conta-se que, na véspera de sua inauguração, a casa, construída por um partidário da antiga UDN, sofreu diversas pichações nos três vãos que ficavam na parte da frente. Em letras grandes, aparecia a sigla PSD, do principal partido de oposição. A tinta penetrou na parede e, mesmo pintando de novo, sempre apareciam as marcas das letras do partido adversário. Detalhe: até hoje não se sabe quem pintou a parede do imóvel. Depois, com a imposição da ditadura militar, a partir de 1964, a casa perdeu importância, uma vez que boa parte dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

políticos teve o mandato cassado, espaços destinados a discussões foram fechados e até mesmo reuniões de civis não podiam acontecer sem que houvesse permissão das autoridades militares. Nesse contexto, o imóvel passou a funcionar como bar e, de 1982 a 1993, abrigou o posto telefônico da cidade.

Nessa função, a casa passou novamente a ter importância para a população, movimentando as imediações, uma vez que, contando com apenas trinta e quatro telefones domiciliares (dados de 1982), o local era ponto de encontro, onde as pessoas conversavam enquanto aguardavam que se completasse a ligação, quando o solicitante era chamado a comparecer à cabine telefônica.

Relegada ao esquecimento desde que deixou de ser posto telefônico, a casa, e boa parte da história nela abrigada, veio abaixo recentemente, provavelmente em 2007, embora esse dado não seja preciso, variando de acordo com a fonte consultada.

Por sua importância para a história de Marilac, é recomendável que seja feita uma pesquisa sobre os muitos fatos ocorridos em suas dependências, confundindo-se com a própria história de Marilac.

11. Uso Atual: Demolida

12. Descrição:

Edificação eclética com tipologia comercial evidenciada nos vãos sucessivos de portas de madeira em comunicação direta com a rua.

Era uma estrutura auportante de alvenaria com paredes mestras duplas.

Implantada no alinhamento do passeio público, possuía platibanda trabalhada com elementos quase geométricos, recebendo ao centro um círculo pleno. O raio deste círculo coincide com o eixo da segunda porta, que distribui mais duas portas uma em cada lateral. Estas portas mostram bandeira fixa de caixilho de madeira com vedações de vidro e duas folhas de abrir.

Não há como descrever a cobertura.

13. Proteção Legal Existente: Nenhuma

14. Proteção Proposta: Inventário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

15. Estado de Conservação

Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação: s/r

17. Fatores de Degradação

Falta de uma política pública de preservação do patrimônio histórico municipal.

18. Medidas de Conservação: s/r

19. Intervenções: Demolição

20. Referências Bibliográficas: s/r.

21. Informações Complementares: S/r.

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Novembro/2009

Joaquim Lister

Advogado

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.2. Elaboração | Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves

CREA – 55.549D

Arquiteta-Urbanista

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.3. Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Edificação Demolida
4. **Motivação do Inventário:** O levantamento dos bens da sede do Município de Marilac teve seus bens identificados através de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, onde foram apontados os principais bens que atenderiam aos critérios de avaliação para inventário de proteção. Para escolha desses bens foram apontados quesitos de importância e relevância para a preservação da cultura e história local, de acordo com cronograma vigente o município realiza a atualização das fichas de inventario, a Pensão Marilac é um dos bens inventariados no ano de 2009, exercício 2010, primeiro ano de execução do inventario, o bem foi inventariado pelo seu valor histórico.
5. **Endereço:** Não se aplica.
6. **Propriedade/Situação de Propriedade:** Não se aplica.
7. **Responsável:** Não se aplica.
8. **Situação de ocupação:** Demolida.
9. **Análise do entorno:** Não se aplica.
10. **Documentação Fotográfica:**



Foto 1 – Vista do bem.

Data: 2009.

11. **Histórico:** “Esse bem imóvel, embora tenha sido demolido, permanece na lembrança da população da cidade, inserindo-se no contexto de patrimônio histórico, de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

com a concepção de que este não se reduz às construções, mas, ainda, ao valor cultural para a população. É o caso do imóvel demolido, que passou a fazer parte do folclore político de Marilac, uma vez que, desde sua inauguração, em 1962, funcionou como um espelho da política local do período anterior à ditadura militar. Naquela época, os eleitores dividiam seus votos entre PSD E UDN.

Conta-se que, na véspera de sua inauguração, a casa, construída por um partidário da antiga UDN, sofreu diversas pichações nos três vãos que ficavam na parte da frente. Em letras grandes, aparecia a sigla PSD, do principal partido de oposição. A tinta penetrou na parede e, mesmo pintando de novo, sempre apareciam as marcas das letras do partido adversário. Detalhe: até hoje não se sabe quem pintou a parede do imóvel. Depois, com a imposição da ditadura militar, a partir de 1964, a casa perdeu importância, uma vez que boa parte dos políticos teve o mandato cassado, espaços destinados a discussões foram fechados e até mesmo reuniões de civis não podiam acontecer sem que houvesse permissão das autoridades militares. Nesse contexto, o imóvel passou a funcionar como bar e, de 1982 a 1993, abrigou o posto telefônico da cidade.

Nessa função, a casa passou novamente a ter importância para a população, movimentando as imediações, uma vez que, contando com apenas trinta e quatro telefones domiciliares (dados de 1982), o local era ponto de encontro, onde as pessoas conversavam enquanto aguardavam que se completasse a ligação, quando o solicitante era chamado a comparecer à cabine telefônica.

Relegada ao esquecimento desde que deixou de ser posto telefônico, a casa, e boa parte da história nela abrigada, veio abaixo recentemente, provavelmente em 2007, embora esse dado não seja preciso, variando de acordo com a fonte consultada.

Por sua importância para a história de Marilac, é recomendável que seja feita uma pesquisa sobre os muitos fatos ocorridos em suas dependências, confundindo-se com a própria história de Marilac.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

12. Uso atual: Edificação demolida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

13. Descrição: “Edificação eclética com tipologia comercial evidenciada nos vãos sucessivos de portas de madeira em comunicação direta com a rua.

Era uma estrutura autoportante de alvenaria com paredes mestras duplas.

Implantada no alinhamento do passeio público, possuía platibanda trabalhada com elementos quase geométricos, recebendo ao centro um círculo pleno. O raio deste círculo coincide com o eixo da segunda porta, que distribui mais duas portas uma em cada lateral. Estas portas mostram bandeira fixa de caixilho de madeira com vedações de vidro e duas folhas de abrir.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

14. Proteção Legal: Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial Tombamento Entorno de Bem Tombado Regulação Urbana Outro Especificar: Inventário.

Instância. Federal Estadual Municipal

Situação. Existente Proposta

Tipo de proteção. Isolado Conjunto Nenhum

15. Estado de conservação: Não se aplica.

16. Análise do estado de conservação: Não se aplica.

17. Fatores de degradação: Não se aplica.

18. Medidas de conservação: Não se aplica.

19. Intervenções: Não se aplica.

20. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria de número 06 datada de 31 de março do ano de 2021 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- IBGE: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros 1960.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac - 2009

21. Fonte Oral:

22. Informações complementares: Não há informações complementares.

23. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- George Luiz Destro Soares;

Data: 03/08/2022

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- George Luiz Destro Soares;

Data: 06/09/2022

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 10/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHA DE INVENTARIO, ANO 2022 – EXERCICIO 2024
CONJUNTO URBANO – AREA I – FICHA 10 – PRAÇA TANCREDO NEVES



SÍTIO NATURAL

- 01. Município: Marilac
- 02. Distrito: Sede
- 03. Designação: Praça Tancredo Neves
- 04. Localização: Praça Tancredo Neves
- 05. Carta Topográfica: S/r.
- 06. Acesso; Irrestrito
- 07. Propriedade: Pública
- 08. Responsável: Prefeitura Municipal de Marilac
- 09. Subcategoria: Prefeitura Municipal de Marilac
- 10. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, 8.1 megapixel
Fotógrafa | Data: Ana Luiza Teixeira Neves/Novembro-2009.



Vista lateral da praça



Vista do interior da praça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Conjunto arquitetônico: Igreja, Praça e Coreto.

11. Descrição

De acordo com Ferreira (2001), a praça é lugar público cercado de edifícios; mercado; feira.

A praça é o espaço livre urbano com área proporcional a condições adequadas de aproveitamento pelos grupos de população que dela se servem. É tradicionalmente o local de encontro com funções de lazer, recreação e atividades da vida comunitária.

A praça é definida especialmente pela vegetação e outros elementos construídos. Em certas praças inexistem qualquer tipo de árvores ou jardins e nelas o importante é o espaço gerado pela arquitetura. E são relações entre volumes do construído e do vazio que dão ao conjunto a escala humana.

O uso de vegetação ao longo da malha urbana se constitui na forma de preservação do equilíbrio biológico. Algumas espécies vegetais, com ênfase nas frutíferas nativas, são responsáveis pelo abrigo e alimentação da avifauna, assegurando-lhes condições de sobrevivência de acordo com Santos & Teixeira (2001).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Graziano, (1994) relata que a vegetação urbana desempenha funções importantes nas cidades, principalmente quanto a três aspectos. Do ponto de vista fisiológico, melhora o ambiente urbano através da capacidade de produzir sombra; filtra ruídos, amenizando a poluição sonora; melhora a qualidade de vida do ar, aumentando o teor de oxigênio e umidade, absorvendo o gás carbônico; amenizar a temperatura, trazendo os bem aqueles que podem usufruir sua presença ou mesmo de sua proximidade.

Do ponto de vista estético, contribui através das qualidades plásticas (cor, forma, textura) de cada parte visível de seus componentes. É a vegetação guarnecendo e moldurando ruas, avenidas, parques, praças, contribuídos para reduzir o efeito agressivo das construções que dominam a paisagem urbana devido a sua capacidade de interagir os vários componentes do sistema.

Por último, embora difícil de quantificar diga respeito ao aspecto psicológico, com a satisfação que o homem sente ao contato com a vegetação e com o ambiente que ele cria.

A praça Tancredo Neves é onde se reúne a comunidade em seus momentos de lazer. Nela está localizada dois importantes bens da população de Marilac, a Igreja Matriz e o Coreto onde funciona a Rádio Comunitária. Por isso é muito importante que seja mantida e preservada com seu conjunto paisagístico que compoe o conjunto.

Na Praça de Tancredo Neves observa-se a presença de diversas espécies vegetais. Sendo as principais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



- **Figueira-benjamim**

Nome Científico: Ficus benjamina

Família: Moraceae

Origem: Ásia e Austrália

Porte: Árvore de médio porte.

Árvore de médio porte. Folhas pequenas, perenes, brilhantes e verdes, ou mesclada de branco ou amarelo, bastante resistente. Folhas com formato elíptico com a ponta acuminada e apresentam leves ondulações nas bordas. As flores discretas e brancas não têm valor ornamental. Os frutos pequenos e vermelhos são decorativos e atraem passarinhos.

Possui caule acinzentado, raízes áreas e ramos pêndulos. Compreende cerca de 800 espécies, com as mais variadas características. Muito utilizada em decoração de ambientes internos, plantadas em vasos.

Quando plantada no solo, fora do vaso, suas raízes agressivas e superficiais destroem galerias pluviais, de esgoto, fiações enterradas, pavimentos, calçadas e fundações, causando muitos prejuízos materiais.

Largamente utilizada no paisagismo. Recomenda-se o plantio isolado desta figueira em jardins extensos e fazendas, onde o aspecto escultural do caule tem destaque especial. Plantada em vasos, também pode ser conduzida como arvoreta ou arbusto. Muito utilizada na técnica do bonsai.

Multiplica-se por estacas lenhosas e sementes.

Na Praça Tancredo Neves existe aproximadamente 15 exemplares dessa espécie, dispostas de maneira simétrica nas extremidades do jardim. Isso pode acarretar futuros danos à estrutura da praça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



- **Pingo-de-ouro**

Nome científico: *Duranta repens* L. “Aurea”

Família: Verbenaceae.

Origem: México ao Brasil.

Porte: arbusto

Arbusto lenhoso, obtido por trabalhos de seleção hortícola sobre a espécie típica, de 1,0 a 1,5 m de altura, com ramagem densa e ornamental. Suas folhas possuem coloração amarelo-dourado, principalmente nas folhas jovens. Possui flores e frutos de importância ornamental secundária.

Seus frutos amarelos atraem pássaros. A planta tolera geadas. Muito utilizado em bordaduras e renques, a pleno sol e mantido quase sempre podado, visando exaltar a coloração dourada da folhagem, que diminui quando se desenvolve à meia-sombra. Seu crescimento é muito vigoroso, necessitando podas constantes.

Multiplica-se facilmente por meio de estacas, formadas no outono-inverno após a fase de frutificação da planta.

Na Praça Tancredo Neves, foi plantado ao redor dos canteiros apresentando falhas, descontinuidade e formas irregulares. Percebe-se a ausência de poda regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



- **Palmeira- real**

Nome científico: Archontophoenix cunninghamii

Família: Palmae (ou Arecaceae).

Origem: Austrália.

Porte: Arvóre de grande porte.

Palmeira solitária, podendo medir de 8 a 10m de altura; estipe cilíndrico, não dilatado na base, levemente anelado; folhas pinadas com 2 a 3m de comprimento, pinas dísticas; inflorescências grandes, muito ramificadas, pendentes, dispostas abaixo do palmito; frutos esféricos, vermelhos.

As inflorescências são muito ramificadas, grandes e pendentes, de coloração branca quando jovem. Os frutos são esféricos, e vermelhos (Lorenzi et al., 2004).

As palmeiras são propagadas principalmente por sementes. A germinação de sementes para várias espécies de palmeiras é lenta e desuniforme.

De modo geral, o substrato para a germinação de sementes de palmeiras deve ser bem drenado.

Espécie de difícil transplante quando adulta.

Observa-se dois exemplares da espécie presentes na praça.

12. Uso: Lazer.

13. Aspectos Físicos

13.1. Unidade Geomorfológica

13.2.a) Altitude

Máxima: 685m

Local: Município de Nacip Raydan

Mínima: 210m

Local: Foz do Ribeirão do Bugre.

13.2.a) Clima



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Suas temperaturas variam com uma média anual de 24,5°C, chegando a sua máxima anual a 29,6° e a mínima a 18,2°C caracterizando o clima tropical da região do Vale do Rio Doce.

13.2. Vegetação

A cobertura vegetal é variada com predominância de pastagens cultivadas de baquearia, pouca cobertura arbórea, sobretudo nos topos dos morros e áreas ciliares dos córregos e rios. As terras são férteis devido a quantidade de nascentes e por ser banhada por 3 rios.

13.3. Hidrografia

13.3.a) Bacia

Bacia do Rio Doce.

13.3.b) Rio(s)

Suassuí, São Matias e Bananal do Bom Jardim.

13.3.c) Curso d'água mais próximo

Rio Suassuí.

13.3.d) Distância

O rio Suassuí corta a cidade, porem não foi possível precisar sua distancia.

14. Proteção Legal Existente

Nenhuma

15. Proteção Proposta

Inventário.

16. Grau de Integridade do Patrimônio

16.1. Natural

Bom

16.2. Edificado

Bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



17. Análise do Grau de Integridade

A praça encontra-se em bom estado de conservação. Percebe-se a ausência de um banco de alvenaria, algumas partes do passeio estão quebradas. As espécies vegetais, Pingo de ouro e Ficus, apresentam formas irregulares, evidenciando a ausência de podas recentes.

18. Medidas de Conservação

Manutenção e poda regular

19. Referências Bibliográficas

LORENZI, H & SOUZA, H. Plantas ornamentais. 3 ed. São Paulo: Plantarum, 2001;

LORENZI, H. Árvores brasileiras. São Paulo: Plantarum, vol. 1992;

GIACOMETRI, D. C. Jardim, horta e pomar na casa de campo. São Paulo: Nobel, 1983;

BARBOSA, E. L. Estudo das plantas arbóreas e ornamentais das praças públicas de Lagoa Seca-PB . Monografia. (<http://br.monografias.com/trabalhos3/plantas-das-pracas/plantas-das-pracas2.shtml>)

www.bioline.org.br

www.wikipedia.org

www.cultivando.com.br/plantas

21. Informações Complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Novembro/2009

Joaquim Lister

Advogado

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.2. Elaboração | Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves

CREA – 55.549D

Arquiteta-Urbanista

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.3. Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

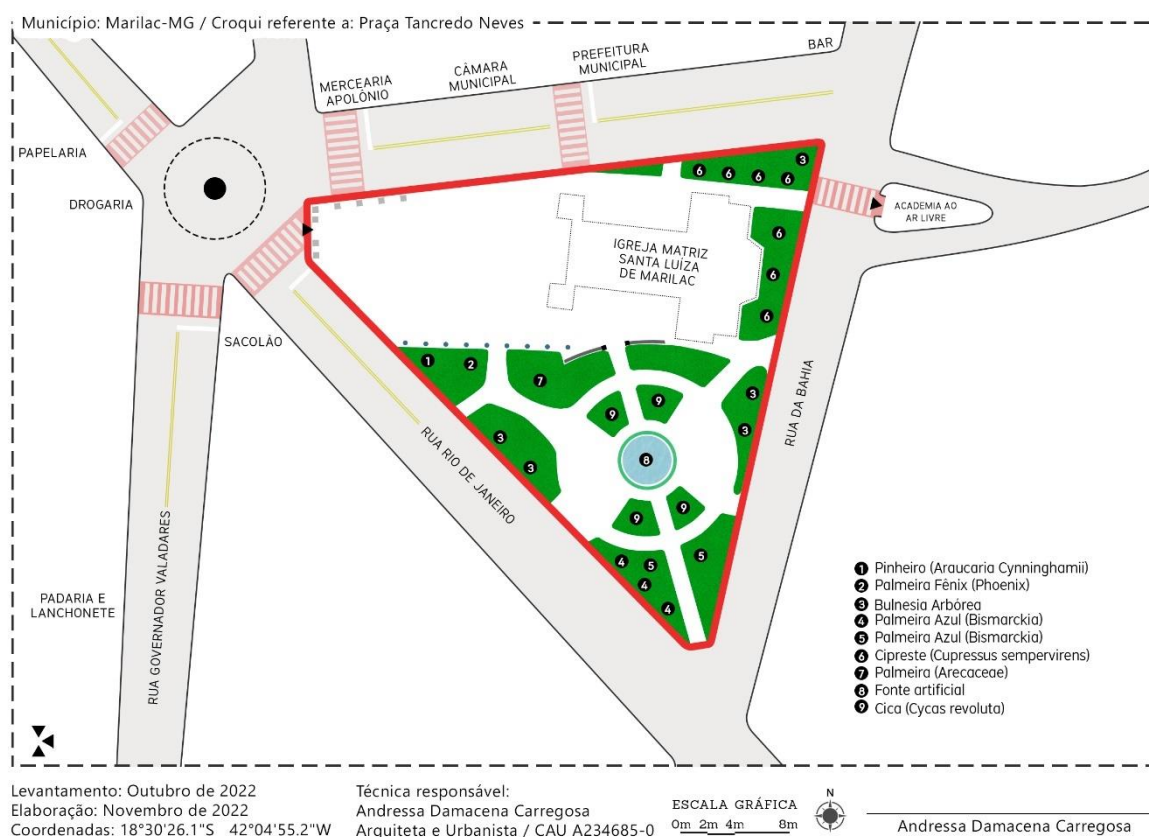
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Praça Presidente Tancredo Neves.
4. **Endereço:** Praça Tancredo Neves, sem número.
5. **Motivação do Inventário:** O levantamento dos bens da sede do Município de Marilac teve seus bens identificados através de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, onde foram apontados os principais bens que atenderiam aos critérios de avaliação para inventário de proteção. Para escolha desses bens foram apontados quesitos de importância e relevância para a preservação da cultura e história local, de acordo com cronograma vigente o município realiza a atualização das fichas de inventário, a Pensão Marilac é um dos bens inventariados no ano de 2009, exercício 2010, primeiro ano de execução do inventário, o bem foi inventariado pelo seu valor histórico, cultural, paisagístico e social.

6. Definição da Área:



A Praça Presidente Tancredo Neves está localizada na região central do município de Marilac entre as ruas Rio de Janeiro, Bahia e Praça Presidente Tancredo Neves. A praça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

constitui um importante espaço de convivência e diversão no município, além do seu paisagismo a praça é possui um coreto, um chafariz e serve como adro para a Igreja Matriz de Santa Luiza que está implantada na praça. Seu entorno é composto por edificações comerciais e residenciais.

A praça Tancredo Neves passou por reforma no ano de 2010, tendo sido demolido o Coreto da Rádio e alterado o traçado e paisagismo da praça.

7. Informe Histórico:

8. Manifestações Culturais: Não se aplica.

9. Estruturas Arqueológicas: Não se aplica.

10. Perfil dos Moradores: O município de Marilac tem população de 4.097 habitantes, segundo estimativa realizada pelo IBGE no ano de 2020, sendo 3.324 habitantes em área urbana e 773 habitantes em área rural.

11. Trabalho e Geração de Renda: A maior parte do PIB do município é oriunda de prestação de serviços, seguido pela agropecuária e indústrias.

12. Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental: O município não possui código de obras ou de uso e ocupação do solo, a legislação ambiental seguida é a prevista pelo CONAMA, COPAM e SEMAD.

13. Saneamento Ambiental e Outros Serviços: Coleta de lixo realizada pela Prefeitura Municipal.

14. Infraestrutura Urbana: Fornecimento de energia elétrica pela empresa CEMIG, fornecimento de água e coleta de esgoto pela empresa COPASA. O conjunto possui bancos instalados em seu perímetro.

15. Situação e Ambiência: A Praça Presidente Tancredo Neves constitui espaço urbano de convivência e lazer.

16. Regularização Fundiária: Sem registro.

17. Parcelamento do Solo: Loteamento em terreno plano.

18. Uso do Solo: Convivialidade e lazer.

19. Espaços Públicos: Coreto, área de convivência e adro da Igreja Matriz de Santa Luiza.

20. Proteção Legal: Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial Tombamento Entorno de Bem Tombado Regulação Urbana Outro Especificar: Inventário.

Instância. Federal Estadual Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Situação. Existente Proposta

Tipo de proteção. Isolado Conjunto Nenhum

21. Fatores de Degradação: Os fatores de degradação identificados estão ligados a exposição a intempéries e ao próprio uso do conjunto.

22. Medidas de Revitalização e Valorização do Conjunto: São medidas de conservação propostas a poda regular das arvores, manutenção nos bancos e meio-fio além de medidas de conservação na fonte e coreto que compõem o conjunto.

23. Documentação Fotográfica:



Foto 1 – Vista do entorno da Praça.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do Entorno da Praça.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 3 – Vista Geral da Praça.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista do canteiro da praça.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 5 – Vista do coreto.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista da fonte.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 7 – Detalhe da Fonte.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 8 – Vista do conjunto de Canteiros.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 9 – Vista do conjunto de Canteiros.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Vista Geral da Praça.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 11 – Vista geral da Praça.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 12 – Vista Geral da Praça.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

24. Informações Complementares: Não possui.

25. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria IEPHA N° 35, de 23 de setembro de 2022 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac - 2009

26. Fonte Oral: Não se aplica.

27. Ficha Técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- George Luiz Destro Soares;

Data: 03/08/2022

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- George Luiz Destro Soares;

Data: 06/09/2022

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 10/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHA DE INVENTARIO, ANO 2022 – EXERCICIO 2024
BEM MÓVEL OU INTEGRADO – AREA I – FICHA 11 – IMAGEM DE SANTA
LUIZA



BENS MÓVEIS E INTEGRADOS

01. Município: Marilac
02. Distrito: Sede
03. Acervo: Igreja de Santa Luiza
04. Propriedade | Direito de Propriedade: Eclesiástica
05. Endereço: Praça Presidente Juscelino Kubscheck
06. Responsável: Zilna Luiza de Paiva Felipe
07. Designação: Imagem de Santa Luíza
08. Localização Específica: Altar mor
09. Espécie: Imaginária
10. Época: Séc. XX
11. Autoria: Desconhecida
12. Origem: França
13. Procedência: Marilac
14. Material | Técnica: Gesso escultura/policromia
15. Marcas | Inscrições| Legendas: Não tem
16. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, 12 megapixel
 Fotógrafa | Data: Ana Luiza Teixeira Neves Novembro – 2009



Foto 1 – Imagem de Santa Luíza
 de Marilac
 Ana Luiza Teixeira Neves
 Município Marilac – Minas Gerais

17. Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Imagem feminina, meia idade posição frontal cabeça inclinada para baixo, rosto triangular, olhos de vidro, nariz um pouco grande, cabelos soltos e compridos com ligeiro movimento. Braço direito flexionado à frente, braço esquerdo flexionado de lado mãos de segurar, pés cobertos pela túnica longa e base sextavada. Na mãos direita segura uma criança pela mão e na esquerda dois atributos a bíblia e o terço.

18. Condições de Segurança**19. Proteção Legal****20. Dimensões****21. Estado de Conservação**

Bom Razoável Ruim
 Nenhuma

Aproximadamente 100 x 80 cm

Excelente Bom Regular
 Péssimo

22. Análise do Estado de Conservação

Apresenta apenas sujidades.

23. Intervenções – Responsável |

Já foi restaurada uma vez.

Data

Sem referência

24. Características Técnicas

Imagem de gesso, policromia e panejamento com ligeiro movimento, carnação e olhos de vidro.

25. Características Estilísticas

Imagem século XX com ligeira movimentação

26. Características Iconográficas

Conta uma lenda oriental: dois irmãos queriam construir um movimento que imortalizasse o seu nome através dos séculos. Omar levantou um alto obelisco e nele esculpiu sua imagem e o seu nome, deixando-o deserto desviar os ventos e a tempestade. Aneed, ao contrário, cavou um poço e plantou palmeiras em volta, para que nas ardências do estio, os peregrinos encontrasse sombra acolhedora para o seu cansaço, água fresca e tâmaras para materem a sede e a fome.

Os santos imiteram Aneed, deixando aos pósteros obras imperecíveis que continuam beneficiando os irmãos, matando a sede e a fome material e espiritual das almas. Entre estes destaca-se Santa Luiza de Marilac, a Santa fundadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, admirável exemplo do que pode o coração magnânimo duma mulher tomada pelo ideal de Cristo.

Nasceu Luisa em Paris em 1591, recebendo dos seus pais uma educação humana e cristã esmerada que apreparou para sua missão providencial. Com 22 anos contraiu matrimônio com Antônio Iê Grãs, secretário da rainha Maria de Médici. Tiveram um só filho, que, pelas singulares virtudes, mostrou-se digno da piedade dos seus pais. Em 1625, após doze anos de união, Deus lhe arrebatou o marido. Com coragem e resignação cristão sofreu este duro golpe, procurando alívio e consolo em Deus, a quem se consagrou inteiramente, através da dedicação em obras de caridade.

Por sugestão de seu confessor, entregou-se à direção espiritual de São Vicente de Paulo que estava iniciando em Paris suas providencias iniciativas de caridade. Ajudado por missionários, São Vicente fundava por toda parte confraria de de caridade, recrutando piedosas senhoras com a finalidade de socorrer os enfermos e os marginalizados. Percebeu Vicente que Luiza era uma alma eleita, generosa, disponível e pronta para qualquer sacrifício. Confiou a ela esse movimento de confrarias para que coordenasse e animasse. Luiza entregou-se logo a essa obra com zelo admirável, e os frutos não tardaram a aparecer. Com tato e delicadeza conseguia Luiza licença dos párocos para funda esta confraria com as senhoras de boa vontade a fim de aender os pobres e os doentes. Contudo, nas visitas que fazia às paróquias, Luísa bem depressa teve que se convecer da dificuldade de acostumar as senhoras, principalmente de alta sociedade, no serviço de dama de caridade de maneira eficiente e persevernte. Cada vez mais clara lhe surgiu diante do espírito a idea de fundar uma congregação religiosa, que com mais ordem, dedicação e autonomia pudesse tomar a cargo a obra da caridade, como a idealizava.

Não faltaram jovens generosas que se protificaram a doar a vida no serviço de caridade. Na Festa da Anunciação, 25 de março de 1964, surgiu oficialmente a “Congregação das Irmãs de Caridade”, que renovavam todos os anos os votos de consagrar-se ao serviço dos pobes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



São Vicente deu a Congregação uma regra que era uma inovação naqueles tempos. As irmãs de caridade teriam como convento a casa dos enfermos; como claustro, as ruas da cidade; como clausura, a obediência; como grade, o santo temor de Deus; e como véu, a santa modéstia. Serviram de lema as palavras de São Paulo: “A Caridade de Cristo me impele”.

Magra e de saúde precária Luísa desenvolveu uma atividade prodigiosa, de tal modo que São Vicente a chamava de milagre vivo. Quando em 1552 Paris foi assolada pela peste, Luísa socorreu 14 mil doentes, distribuindo sustento a pobres e necessitados de toda classe social. O que animava Luísa de tanta caridade eram as palavras de Jesus: “O que fizerdes a um destes pequeninos é a mim que o fazeis.” Via e servia Cristo no pobre! Os pobres e doentes eram seus senhores, seus credores; servia-os, lavava-lhe os pés, curava-lhe as chagas, tratava-os com todo carinho. Viveu nesta caridade 38 anos, sempre serena, generosa, heróica na dedicação.

Faleceu com 70 anos de idade, consumida pelas fadigas e trabalhos. Seu corpo repousa na Capela das Santas Mães das Irmãs de Caridade em Paris, onde está sendo venerado pela piedade dos fieis. O próprio São Vicente teceu os melhores elogios a esta Santa, sua cooperadora nas grandes obras de caridade que continuam matando a fome e sede material e espiritual a tantas criaturas no mundo.

As Irmãs de Caridade, espalhadas em todas as partes do mundo, chegam a 40 mil religiosas. Desde o ano 1849, vieram também ao Brasil onde dirigem 150 casas de assistência aos doentes, velhos e órfãos.

27. Dados Históricos

O Povoado de Marilac, antes denominado Assa-Peixe, por causa de grande quantidade existente desta vegetação, originou-se da doação de terras à Nossa Senhora da Conceição, feita por João Pedro Ramalho, em meados do século XX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



De acordo com a tradição local, o Padre Sady Rabelo trouxe em meados do século XX a imagem de Santa Luíza de Marilac da França para colocar na Capela recém-construída pelos próprios moradores de Assa-Peixe. Daí o nome escolhido para o novo Distrito.

A imagem de Santa Luíza ficava num portal de vidro, bem em frente a Igreja, de frente pra cidade, o que a fez ficar muito danificada pelo sol. Por esse motivo já foi restaurada uma vez em Governador Valadares.

Santa Luíza é padroeira dos doentes, dos Vicentinos e das viúvas.

28. Referências Bibliográficas

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. História oral: memória, tempo, identidades. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

LEMONS, Carlos A. C. O que é Patrimônio Histórico. São Paulo: Brasiliense, 2004. 115 pgs.

Revista do Instituto histórico e Geográfico de Minas Gerais. Volume XXIX. 2007 IHGMG

REVISTA BARROCO 19. Direção Cristina Ávila. Belo Horizonte: Centro de Pesquisas do Barroco Mineiro, 2005. 432 pgs.

THOMPSON, Paul. História Oral: a voz do passado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

Fontes orais: Entrevista concedida a Ana Luíza Teixeira Neves por Geraldo Barbosa dos Santos.

Fontes Eletrônicas:

<http://www.ibge.gov.br/> , acessado em 23/12/2009

www.almg.gov.br , acessado em 23/12/2009

29. Informações Complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



21. Informações Complementares

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Novembro/2009

Joaquim Lister

Advogado

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.2. Elaboração | Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves

CREA – 55.549D

Arquiteta-Urbanista

Ana Luiza Teixeira Neves

Historiadora

22.3. Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Acervo:** Igreja Matriz de Santa Luiza.
4. **Propriedade/Direito de Propriedade:** Paroquia de Santa Luiza.
5. **Endereço:** Praça Presidente Tancredo Neves, sem número.
6. **Responsável:** Paroquia de Santa Luiza.
7. **Designação:** Imagem de Santa Luiza.
8. **Localização Específica:** Fachada da Igreja de Santa Luiza.
9. **Motivação do Inventário:** O levantamento dos bens da sede do Município de Marilac teve seus bens identificados através de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, onde foram apontados os principais bens que atenderiam aos critérios de avaliação para inventário de proteção. Para escolha desses bens foram apontados quesitos de importância e relevância para a preservação da cultura e história local, de acordo com cronograma vigente o município realiza a atualização das fichas de inventario, a Pensão Marilac é um dos bens inventariados no ano de 2009, exercício 2010, primeiro ano de execução do inventario, o bem foi inventariado pelo seu valor religioso e histórico, a imagem representa toda a magnitude religiosa do município, que inspirou o nome da cidade.
10. **Espécie:** Imaginária.
11. **Época:** Século XX.
12. **Autoria:** Desconhecida.
13. **Origem:** França.
14. **Procedência:** Marilac.
15. **Material/Técnica:** Gesso/escultura/policromia.
16. **Marcas/Inscrições/Legendas:** Não possui.
17. **Documentação Fotográfica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 1 – Vista da Igreja de Santa Luiza, com seta indicando local de exposição da imagem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 2 – Vista do local de exposição da imagem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 3 – Vista Frontal da Imagem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 4 – Vista posterior da imagem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 5 – Vista Lateral da Imagem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 6 – Vista lateral da imagem.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 7 – Detalhe do rosto.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 8 – Detalhe do terço.
Data: 03/08/2022.
Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 9 – Porção superior da imagem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 10 – Porção inferior da imagem.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

18. Descrição: “Imagem feminina, meia idade posição frontal cabeça inclinada para baixo, rosto triangular, olhos de vidro, nariz um pouco grande, cabelos soltos e compridos com ligeiro movimento. Braço direito flexionado à frente, braço esquerdo flexionado de lado mãos de segurar, pés cobertos pela túnica longa e base sextavada. Na mão direita segura uma criança pela mão e na esquerda dois atributos, a Bíblia e o terço.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

19. Condições de Segurança: Boa.

20. Proteção Legal: Registro de Bem Cultural de Natureza Imaterial Tombamento
 Entorno de Bem Tombado Regulação Urbana
 Outro Especificar: Inventário.

Instância. Federal Estadual Municipal

Situação. Existente Proposta

Tipo de proteção. Isolado Conjunto Nenhum

21. Dimensões: 105x41cm.

22. Estado de Conservação: Bom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

- 23. Análise do estado de conservação:** A imagem apresenta bom estado de conservação, sendo possível observar sujidades aderidas e pequenas rachaduras em sua base e corpo.
- 24. Fatores de degradação:** Exposição a intempéries.
- 25. Medidas de conservação:** Limpeza e manutenção adequada.
- 26. Intervenções:** A imagem já passou por restauração.
- 27. Características Técnicas:** Imagem de gesso, policromia e panejamento com ligeiro movimento, carnação e olhos de vidro.
- 28. Características Estilísticas:** Imagem do século XX com ligeira movimentação.
- 29. Características Iconográficas:** “Conta uma lenda oriental: dois irmãos queriam construir um movimento que imortalizasse o seu nome através dos séculos. Omar levantou um alto obelisco e nele esculpiu sua imagem e o seu nome, deixando-o deserto desaviar os ventos e a tempestade. Aneed, ao contrário, cavou um poço e plantou palmeiras em volta, para que nas ardências do estio, os peregrinos encontrassem sombra acolhedora para o seu cansaço, água fresca e tâmaras para manterem a sede e a fome.

Os santos imitaram Aneed, deixando aos pósteros obras imperecíveis que continuam beneficiando os irmãos, matando a sede e a fome material e espiritual das almas. Entre estes destaca-se Santa Luiza de Marilac, a Santa fundadora das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, admirável exemplo do que pode o coração magnânimo duma mulher tomada pelo ideal de Cristo.

Nasceu Luiza em Paris em 1591, recebendo dos seus pais uma educação humana e cristã esmerada que a preparou para sua missão providencial. Com 22 anos contraiu matrimônio com Antônio lê Grãs, secretário da rainha Maria de Médici. Tiveram um só filho, que, pelas singulares virtudes, mostrou-se digno da piedade dos seus pais. Em 1625, após doze anos de união, Deus lhe arrebatou o marido. Com coragem e resignação cristão sofreu este duro golpe, procurando alívio e consolo em Deus, a quem se consagrou inteiramente, através da dedicação em obras de caridade.

Por sugestão de seu confessor, entregou-se à direção espiritual de São Vicente de Paulo que estava iniciando em Paris suas providencias iniciativas de caridade. Ajudado por missionários, São Vicente fundava por toda parte confraria de caridade, recrutando piedosas senhoras com a finalidade de socorrer os enfermos e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

marginalizados. Percebeu Vicente que Luiza era uma alma eleita, generosa, disponível e pronta para qualquer sacrifício. Confiou a ela esse movimento de confrarias para que coordenasse e animasse. Luiza entregou-se logo a essa obra com zelo admirável, e os frutos não tardaram a aparecer. Com tato e delicadeza conseguia Luiza licença dos párocos para funda esta confraria com as senhoras de boa vontade a fim de atender os pobres e os doentes. Contudo, nas visitas que fazia às paróquias, Luísa bem depressa teve que se convencer da dificuldade de acostumar as senhoras, principalmente de alta sociedade, no serviço de dama de caridade de maneira eficiente e perseverante. Cada vez mais clara lhe surgiu diante do espírito a ideia de fundar uma congregação religiosa, que com mais ordem, dedicação e autonomia pudesse tomar a cargo a obra da caridade, como a idealizava.

Não faltaram jovens generosas que se prontificaram a doar a vida no serviço de caridade. Na Festa da Anunciação, 25 de março de 1964, surgiu oficialmente a “Congregação das Irmãs de Caridade”, que renovavam todos os anos os votos de consagrar-se ao serviço dos pobres.

São Vicente deu a Congregação uma regra que era uma inovação naqueles tempos. As irmãs de caridade teriam como convento a casa dos enfermos; como claustro, as ruas da cidade; como clausura, a obediência; como grade, o santo temor de Deus; e como véu, a santa modéstia. Serviram de lema as palavras de São Paulo: “A Caridade de Cristo me impele”.

Magra e de saúde precária Luísa desenvolveu uma atividade prodigiosa, de tal modo que São Vicente a chamava de milagre vivo. Quando em 1552 Paris foi assolada pela peste, Luísa socorreu 14 mil doentes, distribuindo sustento a pobres e necessitados de toda classe social. O que animava Luísa de tanta caridade eram as palavras de Jesus: “O que fizerdes a um destes pequeninos é a mim que o fazeis.” Via e servia Cristo no pobre! Os pobres e doentes eram seus senhores, seus credores; servia-os, lavava os pés, curava-lhe as chagas, tratava-os com todo carinho. Viveu nesta caridade 38 anos, sempre serena, generosa, heroica na dedicação.

Faleceu com 70 anos de idade, consumida pelas fadigas e trabalhos. Seu corpo repousa na Capela das Santas Mães das Irmãs de Caridade em Paris, onde está sendo venerado pela piedade dos fiéis. O próprio São Vicente teceu os melhores elogios a esta Santa, sua cooperadora nas grandes obras de caridade que continuam matando a fome e sede material e espiritual a tantas criaturas no mundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

As Irmãs de Caridade, espalhadas em todas as partes do mundo, chegam a 40 mil religiosas. Desde o ano 1849, vieram também ao Brasil onde dirigem 150 casas de assistência aos doentes, velhos e órfãos.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

30. Dados Históricos: “O Povoado de Marilac, antes denominado Assa-Peixe, por causa de grande quantidade existente desta vegetação, originou-se da doação de terras à Nossa Senhora da Conceição, feita por João Pedro Ramalho, em meados do século XX.

De acordo com a tradição local, o Padre Sady Rabelo trouxe em meados do século XX a imagem de Santa Luíza de Marilac da França para colocar na Capela recém-construída pelos próprios moradores de Assa-Peixe. Daí o nome escolhido para o novo Distrito.

A imagem de Santa Luiza ficava num portal de vidro, bem em frente à Igreja, de frente para a cidade, o que a fez ficar muito danificada pelo sol. Por esse motivo já foi restaurada uma vez em Governador Valadares.

Santa Luiza é padroeira dos doentes, dos Vicentinos e das viúvas.” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

31. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.
- Portaria de número 06 datada de 31 de março do ano de 2021 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac - 2009

32. Fonte Oral:

33. Informações complementares: Não Possui.

34. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- George Luiz Destro Soares;

Data: 03/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- George Luiz Destro Soares;

Data: 06/09/2022

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 10/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

FICHA DE INVENTARIO, ANO 2022 – EXERCICIO 2024
ARQUIVO – AREA I – FICHA 12 – ARQUIVO PESSOAL DA DONA LIDIA



ARQUIVO

01. Município: Marilac
02. Distrito: Sede
03. Designação: Arquivo Pessoal
04. Endereço: Rua Rio de Janeiro, 584, Centro
05. Propriedade | Direito de Propriedade: Lidia Alves dos Souto Generoso
06. Subordinação Administrativa: Lidia Alves dos Souto Generoso
07. Responsável: Lidia Alves dos Souto Generoso
08. Restrição de Acesso: Sem restrição
09. Horário de Atendimento 8h às 17h
10. Histórico do Arquivo

O acervo foi adquirido através de parentes, e outras pessoas, principalmente do Município de Virgolândia, todo o acervo de fotos de campeonatos de futebol foi doação de seu Pai, Sr. Sebastião Nunes dos Santos, outra pessoa que fez doação foi seu Avô o Sr. José Alves Pereira, antigo fazendeiro da região, que adorava futebol e colecionava álbum de fotografias dos primeiros campeonatos de futebol do município e dos disputados na região.

Outra pessoa que cedeu fotos foi a Sra. Áurea Alves Souto, esposa do Sr. José Souto (antigo político da região) que tinha muitas fotos do tempo que o município foi emancipado de Virgolândia.

O acervo também teve a participação da Sra. Arilda Bicalho, filha do Ex. Prefeito de Marilac, por três gestões, e mantinha uma coleção de fotos que mais tarde foram cedidas a Sra. Lidia.

O acervo começou a ser montado na década de 80, após uma gincana na escola que a mesma era professora, a gincana foi organizada pela Diretora da época Sra. Maria de Lurdes Braga, que com intenção de mostrar aos alunos como foi o início do povoado, quando ainda era Distrito.

Outras pessoas que contribuíram:

Sr. Edimar Feliz da Costa (Ex- Vice-Prefeito / 1980)

Maria Arlita França – Professora

D. Maria da Conceição Araujo, que cedeu a foto do início da construção da Igreja em 1954 (pedra fundamental)

11. Documentação Fotográfica: Fotografia digital, 8.1 megapixel
 Fotógrafa | Data: Ana Luiza Teixeira Neves- Novembro – 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.



12. Datação
1980 até hoje
13. Estágio de organização
14. Conteúdo
Campeonatos de futebol
Emancipação do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 79, Centro – Cep: 35.115-000 – Tel: (33) 3292-1108 – Marilac/MG.

Construção da Igreja Matriz

Fotos diversas do município

15. Instrumentos de Pesquisa

16. Tipo de cópia fornecida

17. Tipo de suporte documental

Textual (impresso e manuscrito)

Iconográfico (fotografias, gravuras, etc)

Cartográfico (plantas e mapas)

Filmográfico (filmes e videos)

Sonoros (discos, cd's, fitas cassetes)

Eletrônicos (disquetes, CD's, DVD's)

18. Mensuração | Quantificação:

19. Estado de Conservação:

Excelente Bom Regular Péssimo

20. Informações Complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



21. Referencias Bibliográficas

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. História oral: memória, tempo, identidades. Belo Horizonte: Autentica, 2006.

LEMONS, Carlos A. C. O que é Patrimônio Histórico. São Paulo: Brasiliense, 2004. 115 pgs.

Revista do Instituto histórico e Geográfico de Minas Gerais. Volume XXIX. 2007 IHGMG

REVISTA BARROCO 19. Direção Cristina Ávila. Belo Horizonte: Centro de Pesquisas do Barroco Mineiro, 2005. 432 pgs.

THOMPSON, Paul. História Oral: a voz do passado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

Fontes orais: Entrevista concedida a Ana Luiza Teixeira Neves por Geraldo Barbosa dos Santos.

Fontes Eletrônicas:

<http://www.ibge.gov.br/> , acessado em 23/12/2009

www.almg.gov.br , acessado em 23/12/2009

22. Ficha Técnica

22.1. Levantamento | Novembro/2009

Arquiteta-Urbanista
 Ana Luiza Teixeira Neves
 Historiadora

22.2. Elaboração | Dezembro/2009

Mirella Tartaglia Alves
 CREA – 55.549D
 Arquiteta-Urbanista
 Ana Luiza Teixeira Neves
 Historiadora

22.3. Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02

Dados da atualização:

1. **Município:** Marilac.
2. **Distrito:** Sede.
3. **Designação:** Arquivo Pessoal da Dona Lídia.
4. **Endereço:** Rua Rio de Janeiro, n.584, Centro – Marilac – MG.
5. **Propriedade/Direito de Propriedade:** Lídia Alves dos Souto Generoso.
6. **Subordinação Administrativa:** Lídia Alves dos Souto Generoso.
7. **Responsável:** Lídia Alves dos Souto Generoso.
8. **Restrição de acesso:** Sem restrição.
9. **Horário de atendimento:** O acervo está localizado na casa da Sra. Lídia, sendo necessário agendamento prévio com ela.
10. **Motivação do Inventário:** O arquivo Pessoal da Dona Lídia possui registros fotográficos de diversos momentos de grande relevância histórica e cultural para o município de Marilac, seu inventario foi motivado por sua importância histórica e cultural. De acordo com cronograma vigente o município realiza a atualização das fichas de inventario, a Arquivo da Dona Lídia é um dos bens inventariados no ano de 2009, exercício 2010, primeiro ano de execução do inventario, razão pela qual, juntamente com sua importância histórica e cultural optou-se pela atualização da ficha do bem.
11. **Histórico do arquivo:** “O acervo foi adquirido através de parentes, e outras pessoas, principalmente do Município de Virgolândia, todo o acervo de fotos de campeonatos de futebol foi doação de seu pai, Sr. Sebastião Nunes dos Santos, outra pessoa que fez doação foi seu avô o Sr. José Nunes dos Santos, antigo fazendeiro da região, que adorava futebol e colecionava álbum de fotografias dos primeiros campeonatos de futebol do município e dos disputados na região.

Outra pessoa que cedeu fotos foi a Sra. Áurea Alves Souto, esposa do Sr. José Souto (antigo político da região) que tinha muitas fotos do tempo que o município foi emancipado de Virgolândia.

O acervo também teve a participação da Sra. Arilda Bicalho, filha do ex. prefeito de Marilac por três gestões e mantinha uma coleção de fotos que mais tarde foram cedidas a Sra. Lídia.

O acervo começou a ser montado na década de 80, após uma gincana na escola que a mesma era professora, a gincana foi organizada pela Diretora da época Sra. Maria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

Lurdes Braga, que com intenção de mostrar aos alunos como foi o início do povoado, quando ainda era Distrito.

Outras pessoas que contribuíram:

Sr. Edimar Feliz da Costa (Ex-Vice Prefeito / 1980)

Maria Arlita França – Professora

D. Maria Conceição Araújo, que cedeu a foto do início da construção da Igreja em 1954 (pedra fundamental.)” (INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARILAC EXERCÍCIO 2010)

O acervo se encontra digitalizado, não tendo sido relatadas novas aquisições ou perdas. Atualmente o arquivo é formado por 97 fotos em formato digital, organizadas em uma pasta no computador da residência da Dona Lídia.

12. Documentação Fotográfica:

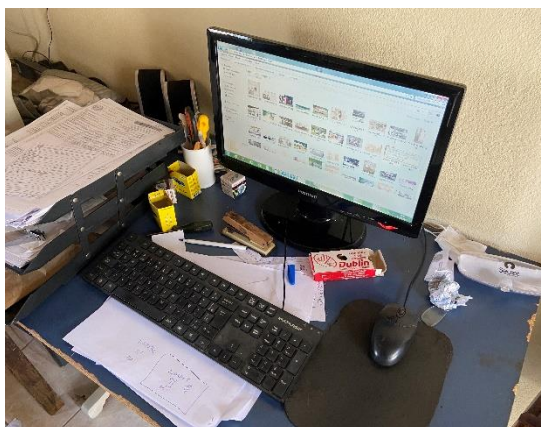


Foto 1 – Computador onde está armazenado o acervo.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.

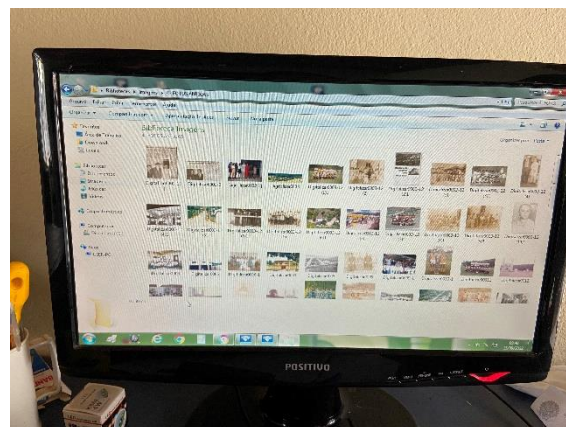


Foto 2 – Computador onde está armazenado o acervo.

Data: 03/08/2022.

Autor (a): Andressa Damacena Carregosa.



Foto 3 – Imagem do acervo.
 Cedida por Lídia Alves dos Souto Generoso.



Foto 4 – Imagem do acervo.
 Cedida por Lídia Alves dos Souto Generoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 5 – Imagem do acervo.
Cedida por Lídia Alves dos Souto Generoso.

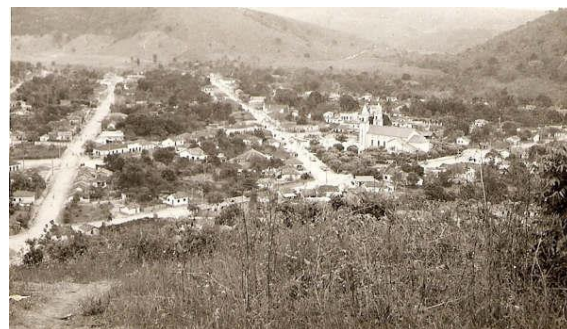


Foto 6 – Imagem do acervo.
Cedida por Lídia Alves dos Souto Generoso.



Foto 7 – Imagem do acervo.
Cedida por Lídia Alves dos Souto Generoso.



Foto 8 – Imagem do acervo.
Cedida por Lídia Alves dos Souto Generoso.



Foto 9 – Imagem do acervo.
Cedida por Lídia Alves dos Souto Generoso.



Foto 10 – Imagem do acervo.
Cedida por Lídia Alves dos Souto Generoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02



Foto 11 – Imagem do acervo.
 Cedida por Lídia Alves dos Souto Generoso.

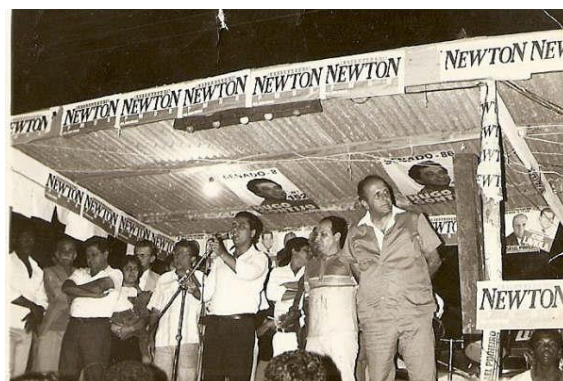


Foto 12 – Imagem do acervo.
 Cedida por Lídia Alves dos Souto Generoso.

13. Datação: Ano de 1980 até 2009 quando acervo parou de ser atualizado.

14. Estágio de organização: O acervo encontra-se armazenado em um computador, em pasta nomeada como “4-FOTOS ANTIGAS”, estando as fotos numeradas, sem ordem cronológica ou descrição delas.

15. Conteúdo: Fotos de campeonatos de futebol realizados no município, fotos do período de emancipação do município, fotos da construção da igreja Matriz e fotos diversas da população e do município.

16. Tipo de cópia fornecida: Arquivos digitais.

17. Tipo de suporte documental: () Textual (impresso e manuscrito)

(X) Iconográfico (fotografias, gravuras, etc.)

() Cartográfico (plantas e mapas)

() Filmográfico (filmes e vídeos)

() Sonoros (discos, cd’s, fitas cassetes)

() Eletrônicos (disquetes, CD’S, DVD’S)

18. Mensuração/Quantificação: O arquivo é composto por 97 imagens.

19. Estado de Conservação: O arquivo encontra-se em excelente estado de conservação devido ao fato de ter sido digitalizado.

20. Informações Complementares: Não se aplica.

35. Referências Bibliográficas:

- Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – Deliberação normativa 01/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

- Portaria IEPHA Nº 35, de 23 de setembro de 2022 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
- Quadro II A- Proteção - Inventário De Proteção Do Patrimônio Cultural Do Município De Marilac - 2009

36. Fonte Oral:

- Lídia Alves dos Souto Generoso.

Entrevista realizada por Andressa Carregosa na data de 03/08/2022.

37. Informações complementares: Não Possui.

38. Ficha técnica:

Levantamento:

- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- George Luiz Destro Soares;

Data: 03/08/2022

Elaboração:

- Andressa Damacena Carregosa – Arquiteta-Urbanista CAU A234685-0
- Iata Wanderson Inácio da Silva;
- George Luiz Destro Soares;

Data: 06/09/2022

Revisão:

- Joaquim Lister Gonçalves – Advogado OAB/MG 110203.

Data: 10/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.409.193/0001-02

11. Ata de aprovação do inventário do exercício 2024 que está sendo reapresentado

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARILAC, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

No dia 29/11/2022 (vinte e nove de novembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 9h30min. (nove horas e trinta minutos), reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, situada na Praça Tancredo Neves, 79 (prédio da prefeitura Municipal). Reunião foi convocada por mensagem quatro dias antes. Estando presentes os seguinte membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural: **Representante do órgão executivo:** titular- Bárbara Cristina Abreu Bessa; **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** titular- Vanderleia Viana Coelho Reis, e suplente - Adriana Coelho Ramos; **Representante dos funcionários públicos estaduais:** titular- Ionete José de Farias; **Representante da Igreja Católica:** titular- Ádilla Simões da Silva; **Representante dos funcionários públicos municipais:** titular- Kenner Viana Coelho; **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** titular- Zilma de Souza Coelho; **Representante das Igrejas Evangélicas:** titular- Geraldo Josemir Ferreira Rocha; Havendo quórum em primeira convocação, e respeitando o protocolo de distanciamento social, e álcool em gel, a secretaria municipal de educação e cultura e Presidente do Conselho Vanderleia Viana Coelho Reis agradeceu a presença de todos e fez a oração, em seguida a leitura da ATA anterior que foi aprovada por todos, e passou a **pauta da reunião: aprovação das fichas de inventário enviadas ao IEPHA e sua respectiva divulgação.** A secretaria municipal de educação e cultura e Presidente do Conselho Vanderleia Viana Coelho, falou sobre o quadro II-A e que foi realizada as fichas de inventário atualizados os bens inventariados no ano 2009, exercício 2010, sendo elas: Antigo Cartório (EAU); Igreja Matriz de Santa Luiza (EAU); Coreto da Rádio – Demolido (EAU); Primeira Igreja Presbiteriana (EAU); Residência a Rua São Paulo (EAU); Antiga Cooperativa (EAU); Mercearia do Apolônio (EAU); Pensão Marilac (EAU); Edificação Demolido – Demolido (EAU); Praça Tancredo Neves (Conjunto Urbano); Imagem de Santa Luiza (BMI); Arquivo Pessoal da Dona Lídia (Arquivo); os Conselheiros apreciaram fizeram perguntas que foram respondidas, e em seguida **os conselheiros presentes por unanimidade aprovaram os bens inventariados no ano de ação/preservação (citados a cima) bem como a respectiva divulgação.**

Em seguida a presidente do conselho encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos (10h30min). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, titular- Ádilla Simões da Silva, que a redigiu e lavrou, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Secretária: Ádilla Simões da Silva

Presidente: Vanderleia Viana Coelho Reis

Representante do órgão executivo:

titular- Bárbara Cristina Abreu Bessa

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Suplente- Adriana Coelho Ramos

Representante dos funcionários públicos estaduais:

titular- Ionete José de Farias

Representante da Igreja Católica:

titular- Ádilla Simões da Silva

Representante dos funcionários públicos municipais:

titular- Kenner Viana Coelho

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

titular- Zilma de Souza Coelho

Representante das Igrejas Evangélicas:

titular- Geraldo Josemir Ferreira Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

12. FICHA TÉCNICA - INVENTARIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARILAC

Ficha Técnica

Consultoria Técnica – Lister Sociedade Individual de Advocacia
Rua Quatorze, 163, Ilha dos Araújo – Governador Valadares

Coordenação Técnica –
Joaquim Lister Gonçalves –
Advogado – OAB/MG - 110203

Assessoria técnica –
Andressa Damacena Carregosa –
Arquiteto-urbanista –
CAU- A234685-0

Trabalho de Campo –
Andressa Damacena Carregosa - Arquiteta-urbanista

Iata Wanderson Inácio da Silva

Vanderleia Viana Coelho Reis - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

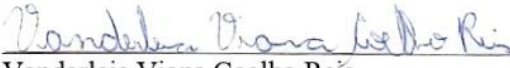
Elaboração do Trabalho-


Andressa Damacena Carregosa - Arquiteta Urbanista / CAU-BR 38.893-9


Iata Wanderson Inácio da Silva – Desenhista

Revisão


Joaquim Lister Gonçalves – Advogado


Vanderleia Viana Coelho Reis
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF: 988.039.216-72
Portaria 05 de 04/01/2021